



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria de férias nº 5025 de 10 de abril de 2024.

O(A) Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 9/2024/Gabinete do Governador de 19/02/2024, publicada no DOE n.31, de 20/02/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMEIA LOPES DE MELO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****193, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2024.

ANDERSON DIAS

Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais

Protocolo DOC24015

Portaria de férias nº 5026 de 10 de abril de 2024.

O(A) Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 9/2024/Gabinete do Governador de 19/02/2024, publicada no DOE n.31, de 20/02/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILSO DOS SANTOS**, CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****948, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (05/08/2024 a 24/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (09/09/2024 a 28/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2024.

ANDERSON DIAS

Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais

Protocolo DOC24016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 1º TACNT/0829/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.238.239/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajustamento de preço ao Contrato, cujo valor perfaz em R\$ 111.146,66, totalizando o valor global em R\$ 3.645.211,51. **5-PROCESSO:** 0029.002038/2023-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2024.

Protocolo 0047780077

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 365/2024/PGE-AGEVISA **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.263.110/0001-53 **4-OBJETO:** Serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil" e do "Software Craftmanship". **5-VALOR:** R\$ 949.740,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1012210152946 - Fonte de Recurso: 1650000001 - Natureza da Despesa: 00339039. **7-PROCESSO:** 0002.004646/2023-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/688/2022 - ARP/119/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Protocolo 0047781790

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 41/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ nº 22.855.142/0001-73. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede estadual de ensino para o atendimento do ano letivo de 2024. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 13.398.248,28 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1550000001, 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.011430/2024-14. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Protocolo 0047782456

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 379/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.445.257/0001-15 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos para as unidades prisionais e sedes administrativa da Secretaria. **5-VALOR:** R\$ 4.788.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903978. **7-PROCESSO:** 0033.031075/2023-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047783504

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 42/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 3.458.682,57 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.015592/2024-21. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Protocolo 0047783973

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 440/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0001-91 **4-OBJETO:** Inclusão de itens aos procedimentos operacionais contidos no Anexo V do Contrato, que descreve as condições operacionais para a prestação dos serviços de pagamento de benefícios assistenciais de Programas Sociais e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, descritos na Cláusula Primeira, inciso II, alínea "e" do Contrato, o anexo V terá as definições estabelecidas no ANEXO I deste Termo aditivo. Fica alterada a alínea II-e da Cláusula Primeira do CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação: e) prestação de serviços de Gestão de Pagamentos e Benefícios, pelo BANCO ao ESTADO, por meio de CONVÊNIO, para pagamento aos BENEFICIÁRIOS de Programas instituídos pelo ESTADO. Incluir o item "d" no inciso II da Cláusula Oitava do Contrato que terá a seguinte redação: d) Tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por lançamento de chave pix (CPF). **5-PROCESSO:** 0030.284650/2020-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047784207

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1300/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.795.809/0001-10 **4-OBJETO:** Considerando a necessidade de detalhamento da cláusula contratual 1.3. que prevê o "Intercâmbio internacional para 10 Intercambistas", fica autorizado o aditamento contratual, conforme descrito neste aditivo. **5-PROCESSO:** 0029.069857/2023-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Protocolo 0047784499

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 405/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 21/04/2024. **5-PROCESSO:** 0069.556557/2021-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047784669

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/380/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79. **4-OBJETO:** Alteração na redação dos itens 1.7, 1.7.1 e 1.7.2, conforme descrito neste termo aditivo. **5-PROCESSO:** 0025.004649/2023-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

Protocolo 0047784816

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 546/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio, por mais 180 dias a contar de 24/05/2024. **5-PROCESSO:** 0069.564532/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047784981

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACOOP Nº 005/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-VINCULADO(A):** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -IDARON, CNPJ/MF Nº 03.092.697/0001-66. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação, até a data de 16/03/2025. Fica alterada a Cláusula Segunda, na qual há a diminuição do quantitativo total estimado de vagas para 32 reeducandos. **5-PROCESSO:** 0033.479192/2019-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2024.

Protocolo 0047785746

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.000494/2024-70**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, I, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **contratação de empresa**

especializada no serviço de sondagem, com a finalidade de atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Objeto	Quantidade	CNPJ	VALOR TOTAL
Gauss Serviços de Engenharia	Serviço de Sondagem	1	41.778.888/0001-75	R\$ 8.800,00

Conforme Termo de Referência (id. 0045863731) e Justificativa PGE-DAL (id. 0045896921).
Publique-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0047749035

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 048/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência** do Convênio nº 048/2023/PGE/DER-RO, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 13/07/2024. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 17/04/2024. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.011005/2023-82. **9- ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047801142

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 335/2024/PGE-IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de Centrais de ar- condicionado split HI-WALL tecnologia INVERTER. **5-VALOR:** R\$ 673.170,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 2060920951644164402 - Fonte de Recurso: 00001759008053 - Natureza da Despesa: 44905212 **7-PROCESSO:** 0015.007084/2023-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/543/2023/SUPEL_RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047801059

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOST Nº 259/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF Nº: 15.739.657/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste do valor mensal da locação das Salas nº 1.141 e 1.142 e vagas de garagens nº 5.057 e 5.008 no imóvel no Edifício Victoria Office Tower, localizado SAS - Quadra 4 - Bloco A, passando de R\$ 3.619,43 para R\$ 3.366,46, valor que somado à taxa condominial de R\$ 1.278,46, perfaz um custo mensal de R\$ 4.644,92 valor reajustado segundo o IGP-M. **5-PROCESSO:** 0020.208372/2021-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

Protocolo 0047802672

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0174/EMATER/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.010.043/0002-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato de 11/04/2023 a 10/04/2024, ou seja, por mais 12 meses. O valor total do contrato, considerando a execução dos itens 02 a 11, é de R\$ 679.139,71. **5-PROCESSO:** 0011.077153/2022-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047803183

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOST Nº 377/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.183.749/0001-63 **4-OBJETO:** Apostila-se o Contrato para reajuste do valor R\$ 27.953,94 para R\$ 29.253,99. Os efeitos financeiros do reajuste retroagirão a contar do pedido da contratada, 22/06/2023. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 04126211020640 - Fonte de Recurso: 1759008034 - Natureza da Despesa: 339040. **6-PROCESSO:** 0020.110230/2021-81 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047803891

Portaria de férias nº 5230 de 16 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON CESAR CARNEVALI VIANA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula *****814, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(23/11/2024 a 02/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/12/2024 a 22/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC24205

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0700/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.155.253/0001-53 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 6 meses, a contar de 17 de abril de 2024. **5-PROCESSO:** 0026.070061/2022-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047803993

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 389/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** B R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.672.307/0001-30 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Climatização de expansão indireta CHILLER, com capacidade de 162 TR e Centrais de Ar Condicionados instaladas nos setores que não contemplam o sistema de refrigeração chiller, para atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD. **5-VALOR:** R\$ 609.662,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903025, 33903917. **7-PROCESSO:** 0036.002662/2024-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

Protocolo 0047806087

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 297/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio

por mais 90 dias, a contar de 20/04/2024. **5-PROCESSO:** 0069.284426/2021-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047807308

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0020.016365/2023-12

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E ACESSÓRIOS (CORDÃO, PROTETOR e ROLLER CLIP)**, em prol de atender as necessidades desta Procuradorias Geral do Estado de Rondônia.

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	Item	CNPJ	VALOR
LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME (RÁPIDO CARDA)	01	11.994.821/0001-07	R\$ 2.180,00
BADGE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA	02, 03 e 04	47.941.465/0001-00	R\$ 3.078,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.258,00

Conforme Justificativa PGE-CGCC (id.0047355266), Parecer nº 135/2024/PGE-PA (id.00475874180. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO a aquisição pretendida no valor total de R\$ 5.258,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria 522, de 02.08.2023

Protocolo 0047767527

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 247/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JARU/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 247/2022/PGE/DER-RO**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de 20/04/2024; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de 20/04/2024; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.076708/2022-75. **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024.

Protocolo 0047759784

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 348/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ/MF Nº: 63.762.553/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2024. **5-PROCESSO:** 0036.079813/2022-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047807990

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 366/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** NUCTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.892.624/0002-70 **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de Scanner por Raios X com túnel de varredura 100cm X 100, para atender as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 1.155.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 1442121021143114301 - Fonte de Recurso: 00001759008043 - Natureza da Despesa: 44905224. **7-PROCESSO:** 0033.034129/2023-39 **8-**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/64/2022/DEPEN/MJSP - ARP/24/2023/SENAPPEN. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047808950

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 157/2020/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº157/2020/PJ/DER-RO, por mais **400 (quatrocentos) dias**, a contar de 13/04/2024; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar de 13/04/2024; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.484990/2020-07. **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047808032

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 88/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Teixeiraópolis/RO. **5-REPASSE:** R\$ 301.898,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0684521704089408901 - Fonte de Recursos: 1752000001 - Natureza de Despesa: 33404102. **7-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0010.073933/2022-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Protocolo 0047810534

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Contrato 293/2024/PGE-DERADM **2- CONTRANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA **4- DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para a participação de dois servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) e dois servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que acontecerá no período de 18 à 21 de março de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu-PR. **5-DESPESAS:** R\$21.596,00. Programa de Trabalho: 26.122.1015.2087. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.899.0.00001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Código U.O.: 110025. **6-VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta dias), não sendo possível prorrogação contratual para o presente objeto. **7-PROCESSO:** 0009.001734/2024-10 **8- DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Protocolo 0047811365

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 09/EMATER/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** GUAPORÉ GÁS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.782.126/0001-89 **4-OBJETO:** As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho: 190252060620242019 - Fonte: 1500000001 - Elemento de Despesa: 33903004. **5-PROCESSO:** 0011.000564/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047777662

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 010/EMATER/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ROZANI STRESSER, CNPJ/MF Nº: 18.883.324/0001-80 **4-OBJETO:** As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho: 190252060620242019 - Fonte: 1500000001 - Elemento de Despesa: 33903004. **5-PROCESSO:** 0011.000564/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047813510

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 011/EMATER/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DOURADO COMERCIO DE GLP LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.906.042/0001-78 **4-OBJETO:** As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho: 190252060620242019 - Fonte: 1500000001 - Elemento de Despesa: 33903004. **5-PROCESSO:** 0011.000564/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047814094

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 012/EMATER/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** COMERCIAL RUBIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.780.275/0001-09 **4-OBJETO:** As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho: 190252060620242019 - Fonte: 1500000001 - Elemento de Despesa: 33903004. **5-PROCESSO:** 0011.000564/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047817877

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 013/EMATER/2023 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.506.009/0001-98 **4-OBJETO:** As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho: 190252060620242019, 190252012210152087 - Fonte: 1500000001 - Elemento de Despesa: 33903004. **5-PROCESSO:** 0011.000564/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047818114

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 20/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SESDEC, CNPJ/MF Nº 04.793.055/0001-57. **4-INTERVENIENTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-PC-RO, CNPJ/MF Nº 01.664.910/0001-31 e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA-PM-RO, CNPJ/MF Nº 04.562.872/0001-02. **5-OBJETO:** Organização e execução das ações especiais de fiscalização, em especial a denominada "Lei Seca" (combate à embriaguez na direção de veículos automotores), com supedâneo nos arts. 22, 23, 25 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503/1997), para cumprirem e fazer cumprir conjuntamente, a legislação e as normas de trânsito, além das ações voltadas para a educação de trânsito a serem desenvolvidas conjuntamente pelos PARTÍCIPES. **6-VALOR:** R\$ 6.342.600,00 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152091 - Fonte de Recursos: 17530 - Natureza de Despesa: 339093. **8-VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0010.003447/2024-05 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

Protocolo 0047820713

Portaria de férias nº 4650 de 26 de março de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO DE JESUS GONCALVES**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****297, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/03/2024 a 27/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/03/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC24221

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 91 de 09 de abril de 2024

Institui equipe de trabalho para atuar nas atividades de atualização das normas que regulam os critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório dos cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno do quadro da Controladoria Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o **P**lano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, período de 2024 a 2027, instituído por meio da Portaria nº 333, de 29 de dezembro de 2023, o qual prevê, dentre os referenciais estratégicos da CGE, a missão de "Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate à corrupção".

Considerando a **Portaria nº 60 de 31 de março de 2021** (0017097083), publicada no DIOF n. 74, de 09 de abril de 2021, que regula os critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro da Controladoria Geral do Estado-CGE/RO, nos cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno criados pela Lei Complementar n. 758/2014.

Considerando a **Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021**, publicada no DIOF n. 91, de 27 de abril de 2021, que aprova o [Manual de Estágio Probatório](#) da Controladoria Geral do Estado - CGE, regulado pela Portaria nº 60 de 31 de março de 2021.

Considerando o Memorando nº 19/2024/CGE-DFAI (0046317507) no qual foram identificadas divergências entre os respectivos instrumentos utilizados na avaliação dos servidores, bem como foi solicitada orientações acerca de melhor forma de interpretação para fins de avaliação de desempenho de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe de trabalho para atuar nas atividades de atualização das normas que regulam os critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório dos cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno do quadro da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a equipe de trabalho:

- I - Roseval Serrado Leite, Presidente, matrícula *****416.
- II - Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira, membro, matrícula *****222;
- III - Beatriz Cristina Costa Santos, membro, matrícula *****274;
- IV - Elio Fernando Atencia Viegas, membro, matrícula *****744;
- V - Grinaura Carvalho de Oliveira, membro, matrícula *****090;
- VI - Milena Cristiane Lima da Silva, membro, matrícula *****485; e
- VII - Raphael Koiti Ihida, membro, matrícula *****966.

Art. 3º As atividades de atualização previstas nesta portaria deverão ser concluídas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0047558103

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 107 de 15 de abril de 2024

PORTARIA DO COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618), torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA e instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, tendo por base os artigos 6, 7 e 10 do [Decreto nº 14.641/2009](#) que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual na abrangência da Administração Pública Estadual, bem como dos artigos 1, 3, 4, 5 e 6 do [Decreto nº 13.814/2008](#) que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas e dá outras providências e ainda, o item 6.2 - Agentes do Processo de Monitoramento do [Manual Técnico de Orçamento \(MTO/SEPOG\)](#), através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o modelo de Minuta de Portaria 0035766641-SEPOG, inserido no Processo Administrativo n.º 0035.000442/2023-53, cópia em PDF ID 0041868021.

CONSIDERANDO a indicação de servidores da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, Ofício n.º 462/2023/SECOM-GAB, 0038026381, Processo Administrativo n.º 0042.000246/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, Monitoramento, Avaliação, Ajuste do PPA 2024-2027.

COMITÊ GESTOR: 11.009 Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:	Germano de Sousa Junior	Diretor Executivo		*****259
1º Membro do Comitê:	Alexandro Miranda Pincer	Coordenador de Administração e Finanças		*****884
2º Membro do Comitê:	Paulo Robson Batista de Sousa	Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui		*****765
GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
11.009	1015	Matheus Humberto de Souza Viana	Gerente de Planejamento e Orçamento	*****849
11.009	2133	Anderson Dias	Coordenador Geral das Secretarias Executivas	*****812
11.009	2041	Alexandro Miranda Pincer	Coordenador de Administração e Finanças	*****884
11.009	2112	Paulo Robson Batista de Sousa	Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui	*****765
11.009	2128	Diana Silva Abichabki Pereira	Secretária Adjunta - SECOM	*****860
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Matheus Humberto de Souza Viana		Gerente de Planejamento e Orçamento - SUGESP		*****849
Nádia Maria Gomes da Silva		Assessor de Planejamento e Orçamento - SUGESP		*****069
Karine Débora de Souza Silva		Gerente Tudo Aqui Centro		*****696
Marcela Alves da Silva		Gerente de Contratos - SECOM		*****354
Caroline Moraes Cardoso		Diretora de Comunicação - SECOM		*****134

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0047759003

ERRATA

Tratam os autos de Contratação de empresa especializada em Serviços de marmoraria, incluso material e mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto para o Palácio Rio Madeira - PRM, no município de Porto Velho/RO.

Considerando processo em tela, temos a seguinte correção no Aviso 48 0047598601:

Onde se Lê:

Processo administrativo 0042.004966/2023-24

Leia-se:

Processo administrativo 0042.001376/2024-21

Porto Velho, data e hora do sistema.

Adriana Aguiar de Souza

Gerente de Compras

GCOM/CAF/SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0047761190

Portaria nº 104 de 15 de abril de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.002631/2023-71, bem como as solicitações contidas no Despacho GOV.COOREG (0047615925).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato e Nota de Empenho**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato e Nota de Empenho, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***ANDERSON DIAS**, cargo de Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais, matrícula n.º xxx.xxx.812;

***LUIZA ZANELLA**, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.514.

Parágrafo Segundo - Contrato e Nota de Empenho: Termos dos CONTRATOS n.º 282/2024/PGE-SUGESP(0046822663), n.º 285/2024/PGE-SUGESP(0046838373), n.º 338/2024/PGE-SUGESP(0047278662), Nota de Empenho(0046638350) e Nota de empenho(0046640463/0046641006).

- Termo do CONTRATO n.º 282/2024/PGE-SUGESP(0046822663) - Aquisição de materiais permanentes (**Kit completo de equipamento de som**) a pedido da SUGESP;

- Termo do CONTRATO n.º 285/2024/PGE-SUGESP(0046838373) - Aquisição de de materiais permanentes (**Tendas com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica**), a pedido da SUGESP;

- Termo do CONTRATO n.º 338/2024/PGE-SUGESP(0047278662) -Aquisição de materiais permanentes (**Kit completo de equipamento de som**), a pedido da SUGESP;

-Nota de Empenho(0046638350) - Aquisição de materiais para montagem de eventos e solenidades governamentais, a pedido da SUGESP;

-Nota de empenho(0046640463/0046641006) - Aquisição de materiais para montagem de eventos e solenidades governamentais,a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato e Nota de empenho o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0047749281

Portaria nº 105 de 15 de abril de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.002631/2023-71,, bem como as solicitações contidas no Despacho GOV.COOREG (0047615925).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

* **EVERTON ALMERI ESTEVES**, cargo de Secretário Executivo Regional - SERV, Matrícula n.º xxx.xxx.222 - Fiscal;

* **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, cargo de Secretário Executivo Regional - SERX, Matrícula n.º xxx.xxx.994 - Substituto do Fiscal.

Parágrafo Segundo - Contrato e Nota de Empenho: Termos dos CONTRATOS nº 282/2024/PGE-SUGESP(0046822663), nº 285/2024/PGE-SUGESP(0046838373), nº 338/2024/PGE-SUGESP(0047278662), Nota de Empenho(0046638350) e Nota de empenho(0046640463/0046641006).

- Termo do CONTRATO nº 282/2024/PGE-SUGESP(0046822663) - Aquisição de materiais permanentes (**Kit completo de equipamento de som**)a pedido da SUGESP;

- Termo do CONTRATO nº 285/2024/PGE-SUGESP(0046838373) - Aquisição de de materiais permanentes (**Tendas com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica**), a pedido da SUGESP;

- Termo do CONTRATO nº 338/2024/PGE-SUGESP(0047278662) -Aquisição de materiais permanentes (**Kit completo de equipamento de som**), a pedido da SUGESP;

-Nota de Empenho(0046638350) - Aquisição de materiais para montagem de eventos e solenidades governamentais, a pedido da SUGESP;

-Nota de empenho(0046640463/0046641006) - Aquisição de materiais para montagem de eventos e solenidades governamentais,a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato e Nota de empenho deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0047750703

Portaria nº 106 de 15 de abril de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.002631/2023-71,, bem como as solicitações contidas no Despacho GOV.COOREG (0047615925).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***NAYARA LÚCIA DE LIMA**, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.596, sendo 1º membro;

***WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.520, sendo o 2º membro;

***ADEILSO DA SILVA**, cargo de Secretária Executiva Regional, matrícula n.º xxx.xxx.054, sendo o membro substituto;

Parágrafo Segundo - Contrato e Nota de Empenho: Termos dos CONTRATOS n.º 282/2024/PGE-SUGESP(0046822663), n.º 285/2024/PGE-SUGESP(0046838373), n.º 338/2024/PGE-SUGESP(0047278662), Nota de Empenho(0046638350) e Nota de empenho(0046640463/0046641006).

- Termo do CONTRATO n.º 282/2024/PGE-SUGESP(0046822663) - Aquisição de materiais permanentes (**Kit completo de equipamento de som**) a pedido da SUGESP;

- Termo do CONTRATO n.º 285/2024/PGE-SUGESP(0046838373) - Aquisição de de materiais permanentes (**Tendas com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica**), a pedido da SUGESP;

- Termo do CONTRATO n.º 338/2024/PGE-SUGESP(0047278662) -Aquisição de materiais permanentes (**Kit completo de equipamento de som**), a pedido da SUGESP;

-Nota de Empenho(0046638350) - Aquisição de materiais para montagem de eventos e solenidades governamentais, a pedido da SUGESP;

-Nota de empenho(0046640463/0046641006) - Aquisição de materiais para montagem de eventos e solenidades governamentais,a pedido da SUGESP.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0047751359

Notificação nº 11/2024/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): EDCARLOS FERREIRA CARVALHO

CPF: ***602.492-**

Matrícula n.º *****618

CARGO: ASSISTENTE I

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0047607397

Notificação nº 12/2024/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): FRANCISCO CARLOS TOLENTINO

CPF: ***832.152-**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 98484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0047672213

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 187 de 15 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e:

Considerando o teor do Processo SEI 0035.003040/2023-19, Parecer 49 ID: 0042856526, Autorização ID:0041771783 e recomendações do Parecer 51: 0047555950.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, 230 (duzentos e trinta) dias de férias referente aos exercícios de: 2011 (30 dias), 2012 (30 dias), 2013 (30 dias), 2015 (30 dias), 2016 (30 dias), 2017 (30 dias), 2018 (30 dias) e 2019 (20 dias), do servidor MARCELO MATOS DE LIMA, ocupante do cargo de ASSESSOR IX, matrícula *****666.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0047765251

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº 119, de 07/03/2023, publicada no DIOF nº 43, de 07/03/2023, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do processo nº 0035.000197/2024-65, que foi Dispensada a Licitação, objetivando a **Aquisição de Material de Expediente**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, no valor de **R\$1.113,88** (um mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos) em relação aos itens (Fita Adesiva Transparente/Corretivo Líquido/Cola Branca Líquida/Grampo Para Grampeador/Prancheta em Acrílico/Régua em material plástico incolor/Caneta marca texto), em favor da empresa **DINÂMICA COM. ART. PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº 05.553.747/0001-90** e o valor de **R\$735,00** (setecentos e trinta e cinco reais) em relação aos itens (Pilha alcalina pequena (AA) 1,5 V/Pilha alcalina palito (AAA) 1,5 V/Bateria 9 V), em favor da empresa **C&C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 04.932.603/0001-82**, totalizando o valor de **R\$ 1.848,88 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** com base no Parecer Jurídico nº 17 (0046840701).

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0047749491

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1684 de 11 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0029.018916/2024-83,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 1611/SEGEP/NCSR, de 08.04.2024, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora ORMEZINDA CELIA DIAS, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. *****517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Buritys.

ONDE SE LÊ:

a contar de **01.02.2024**,

LEIA-SE:

a contar de **01.02.2024**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047676184

Portaria nº 1760 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SEDAM-GFP (0047545884) constante nos autos do Processo n. 0029.001701/2023-42,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 54 de 08 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 4 de 08 de janeiro de 2024, de progressão funcional concedida à servidora: MARIA DAS DORES GOMES, Matrícula: xxxxxx065.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0047778199

Portaria nº 1757 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GENF (0046467855), Despacho SESAU-NOP (0046717917), que consta no Processo n. 0049..002763/2024-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2017 a 31.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047774356

Portaria nº 1751 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045083626) HB-GENF, Despacho 0046263350 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.000341/2024-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO**, Enfermeiro, Matrícula n. xxxxxx752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047767175

Portaria nº 1752 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046311002) HB-NUALM, Despacho 0047134564 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.002549/2024-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY SERRATE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.9.2017 a 14.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047768805

Portaria nº 1749 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043703148 FEASE-USVIL, Despacho 0044624133 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.005100/2023-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO DAMASIO VIEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. xxxxxx968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASEVilhena, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 19.4.2017 a 24.11.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047761529

Portaria nº 1753 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PEMS (0045647330), Autorização SEJUS-GGP (0046894255), que consta no Processo n. 0033.003685/2024-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LOURIVAL MARTINS DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024 e 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 27.1.2017 a 26.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047769007

Portaria nº 1748 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046295648 SEJUS-CDJP, Despacho 0046710537 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.006368/2024-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IZAIAS NUNES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 22.5.2015 a 21.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047759420

Portaria nº 1741 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046021803) SEJUS-PRAMC, Despacho 0046710432 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.005060/2024-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO VILAS BOAS**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 3º quinquênio de 16.5.2016 a 15.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047753525

Portaria nº 1747 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEPEM-GA (0046902241), Despacho SESAU-NOP (0047188736), que consta no Processo n. 0045.000051/2024-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON MAKOTO KAYANO**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. *****379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025 e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 5º quinquênio de 15.9.2014 a 14.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047759107

Portaria nº 1743 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento LEPAC-NLPG (0046389739), Despacho SESAU-NOP (0047398477), que consta no Processo n. 0062.000032/2024-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA BOLANHA DE AGUIAR**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2017 a 14.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047754248

Portaria nº 1735 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC 1.DP RLMG (0046690294), Despacho PC--DGA, que consta no Processo n. 0019.008184/2024-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR RUFINO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. *****631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.11.2024 a 30.11.2024**.

. Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047749962

Portaria nº 1759 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047430723) SEDUC-CREEDOSRH, Despacho 0047704200 SEDUC-CREEDOSRH, que consta nos autos no Processo n. 0029.131689/2022-19,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **16.04.2024**, os termos da Portaria n. 408/SEGEP/NCSR de 04.04.2024, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 04.04.2024, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CAMILE REGINA FREY SCHUTZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047777307

Portaria nº 1761 de 15 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047430723) SEDUC-CREEDOSRH, Memorando (0047529237) SEDUC-CREEDOSRH, Despacho 0047704200 SEDUC-CREEDOSRH, que consta nos autos no Processo n. 0029.131689/2022-19, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **15.04.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, a servidora **CAMILE REGINA FREY SCHUTZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047780459

Portaria nº 1736 de 15 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0028224874), e a Certidão n. 370/SEGEP-GBP (0047725671), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.076898/2022-01;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.075760/2022-87;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula n. *****757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047751160

Portaria nº 1766 de 16 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041258623), e a Certidão n. 565/SEGEP-GBP (0047485450), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.049701/2023-23;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.049702/2023-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047796981

Portaria nº 1770 de 16 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0047102981), e a Certidão n. 641/SEGEP-GBP (0047790986), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.013966/2024-85

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.009788/2024-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARILZA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047800082

Portaria nº 1764 de 16 de abril de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 98/2024/SEGEP- 2ª CSPAD, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/PAD/SEPAT/2024, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0047793751

Portaria nº 1789 de 16 de abril de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 169/2024/SEGEP- 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 102/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0047819034

Portaria nº 1765 de 16 de abril de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 254/2024/SEGEP-CAR, 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 005/PIP/IDEP/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0047794307

Portaria nº 1790 de 16 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 170/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº050/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047819578

Portaria nº 1791 de 16 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 171/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº063/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047820118

Portaria nº 1793 de 16 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 172/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº016/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047820594

Portaria nº 1794 de 16 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 173/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº018/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047820916

Portaria nº 1795 de 16 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 174/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº022/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047821245

Portaria nº 1797 de 16 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 175/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº089/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047821549

Portaria nº 1798 de 16 de abril de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 176/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº122/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047821853

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90004/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.050188/2023-24

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Nefrologia, para atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor valor global, adjudicação **por item**. (Para o único item, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: R\$ 2.289.695,04 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Data de Abertura: **06 de maio de 2024 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeiro - SUPEL / RO

Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL/RO

Protocolo 0047420100

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.029919/2023-72

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos e adjuvantes (acetato de abiraterona, esilato de nintedanibe, ibrutinibe etc.). A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2024, vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia **16/04/2024, às 11h00m. (horário de Brasília - DF)**, encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", para responder pedidos de esclarecimento/impugnação. Publique-se.

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0047779803

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 011/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.044787/2023-17

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares/penso "**EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO**" - (**Equipos: FOTOSSENSIVEL, de TRANSFUSAO DE SANGUE, de SOLUCOES PARENTERAIS e de DIETA ENTERAL**), com cedência, em regime de comodato, de Bombas de Infusão.

Órgão interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que devido as alterações realizadas pela SESAU-CGPMNPL, o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para as devidas retificações que se fazem necessárias. Assim que as concluídas as alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira - SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL

Protocolo 0047813031

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 606/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0052.070030/2022-91

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde no âmbito da saúde do trabalhador, com abordagem integral do paciente e olhar para o indivíduo como um todo, abordando mente, corpo e espírito, trabalhando de forma interdisciplinar, com o modelo de tratamento focado na saúde e na cura, para atender a necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, publicada no DOE de 19 de março de 2024, torna público aos interessados, que foi REVOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023/SUPEL/RO**, com base no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme decisão da autoridade competente, através da Justificativa (id - 0047289916), tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido não seja mais conveniente e oportuno para esta Administração Pública.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0047816888

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 89 de 12 de abril de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a IN 58/2022, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 28.874/2024, em seu art. 30, parágrafo único, inciso IV, menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES**, matrícula *****819, **DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA**, matrícula *****287 e **FRANCIANE BRITO DE SÁ**, matrícula *****299 para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, conforme previsto no § 1º do art. 3º e art. 8º da Instrução Normativa SEGES

n.º 58/2022, e nos art. 32, § 3º e 4º, e art. 34, § 4º, do Decreto Estadual n.º 28.874/24, no que se refere a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando aquisição de materiais de divulgação para eventos da Coordenação de Regularização Fundiária- COORFU, no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0047722933

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 5241 de 16 de abril de 2024.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLANNA PEREIRA ANACLETO SOUTO**, COGES - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****219, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(07/08/2024 a 16/08/2024) e (09/10/2024 a 18/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 02/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC24216

Portaria nº 56 de 16 de abril de 2024

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula ***119***, para Acompanhar, Receber e Certificar o serviço de confecção de crachás e fornecimento de acessórios para crachás (Cordão e Protetor), especificado no Termo de Referência (0047807088) oriundo do Processo Administrativo 0088.000098/2024-68, tendo como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora designada, a servidora **MARIA LUIZA LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula ***043***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0047807607

Portaria de férias nº 5242 de 16 de abril de 2024.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, ANALISTA CONTÁBIL, matrícula *****949, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC24217

Portaria de férias nº 5243 de 16 de abril de 2024.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, ANALISTA CONTÁBIL, matrícula *****368, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC24218

Portaria de férias nº 5244 de 16 de abril de 2024.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****578, pertencente ao quadro de servidores de

Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC24219

Portaria de férias nº 5245 de 16 de abril de 2024.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, ANALISTA CONTÁBIL, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/09/2024 a 03/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2024 a 10/09/2024) e (11/09/2024 a 20/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC24220

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0088.000259/2024-13

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a Contratação de empresa, objetivando a participação de 2 (duas) servidoras no 2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, nos dias 21 a 23 de maio de 2024 no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, promovido pela empresa INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ 44.825.501/0002-63, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitado através do Memorando 9 (0046907552), justificado no ID 0047035733, tendo como base o Parecer nº 5/2024/PGE-COGES (0047629329), visando atender as necessidades desta Contabilidade Geral do Estado, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), em favor da empresa INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ 44.825.501/0002-63, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0047822503

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 271 de 15 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 150/2024/SEFIN-CRE (0047731415), constante no Processo Sei nº 0030.001795/2023-11.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador da Receita Estadual - Sr. Antonio Carlos Alencar do Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos, matrícula *****316, para substituir o Coordenador da Receita Estadual, Sr. Antonio Carlos Alencar do Nascimento, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **MÁRCIO ALVES PASSOS**, Gerente de Tributação, matrícula *****085, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente do Sr. Miguel Abrão Dib Neto.

Art. 3º - **DESIGNAR**, o servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Gerente de Arrecadação, matrícula *****115, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente do Sr. Márcio Alves Passos.

Art. 4º - Revoga-se o teor da Portaria nº 324 de 14 de março de 2023 (0036528996).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047746521

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.007174/2023-41, objetivando contratação da empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, especializada no fornecimento de serviço de Telefonia Móvel, de forma contínua para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), compreendendo internet móvel, SIMCard, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, no valor total de **R\$ 29.634,00 (vinte e nove mil seiscientos e trinta e quatro reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0046580326

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 358 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036325808); Certidão 1570 (0040484645) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0047290407), Requerimento Saúde (0045931784) e Adendo Sindicância Social (0046025345) do Processo Sei 0021.012959/2023-44;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036613049);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º da Lei Complementar nº 68/92, no artigo 123 (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012), a(o) **CB QPPM RE *****107 FÁBIO JUNIOR COELHO**, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) Força Tática/1ªCIA PM/2º BPM Ji-Paraná/RO, referente ao período de 01/12/2010 a 31/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047650957

POLÍCIA MILITAR - PM

EDITAL Nº 6/2024/PM-CRPIIIDADM COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO III EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 2801 de 05 de abril de 2024 (0047484037), tendo em sua composição o TC QOPM RE *****981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA - Leiloeiro; CAP QOAPM RE *****799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES - Secretário; o 1º SGT QPPM RE *****446 DARCI ALVES - Membro e a 3º SGT PM RE *****224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Comando Regional de Policiamento III na forma estabelecida pela INSTRUÇÃO PROVISÓRIA POLICIAL MILITAR Nº 001/CPE/PMRO/2023. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial TC QOPM RE *****981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA;

2. LEILÃO: Será realizado na Sede do Comando Regional de Policiamento III, no dia 10/05/2024 (sexta-feira), no período das 09h00min às 12h00min, oportunidade na qual os bens discriminados no item 7.1 serão vendidos pelo maior lance, a partir de 70% do valor de Avaliação Econômica de Bens constante na Cotação 22 (0046827493).

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

2.3. As propostas serão abertas pelos membros da Comissão na data designada e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todos os atos do procedimento serão registrados em atas, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.018413/2024-88.

2.4. Na data designada para o leilão será criado um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp com os telefones indicados nas propostas, para que após a abertura das propostas iniciais seja facultado aos participantes a possibilidade de ofertar contrapropostas no período das 09h00min às 12h00min.

3. LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado na Sede do Comando Regional de Policiamento III, situado na Avenida Luiz Maziero, 4560 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972, onde as propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I.

3.1. As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail crp3@pm.ro.gov.br ou através do link: <https://chat.whatsapp.com/BgMnoEIWqhj6CdOymifeyH> até as 08h00min do dia 10/05/2024 (sexta-feira).

3.2. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 99393-5112, Capitão Silvernane - Secretário.

3.3. Para participar do leilão os interessados também podem ingressar no grupo de mensagens instantâneas através do link: <https://chat.whatsapp.com/BgMnoEIWqhj6CdOymifeyH>, onde serão repassadas mais informações sobre o certame.

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 3º Pelotão de Polícia Ambiental localizado ao Lado do Parque Ecológico Municipal na BR 174, saída para Juína-MT, os quais estarão identificados como CRP III - Lotes 06 e 07.

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário na sede do Comando Regional de Policiamento III, na Avenida Luiz Maziero, 4650 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972.

5. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO:

5.1. Os lotes de madeira serão arrematados a quem oferecer o maior pelos lotes, tendo que ser ofertado o valor em metros cúbicos e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. Os lotes de madeira não serão leiloados de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos lotes pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.4. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a Cotação 22 (0046827493) em anexo.

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA m ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA POR M ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE	VALOR DO LANCE MÍNIMO POR M ³	VALOR DO LANCE MÍNIMO DO LOTE 6
Lote 06	Decisão Judicial Doação (0046827668) Termo Circunstanciado n.º 3144000172 (0046828355)	Itaúba	Mourões, lascas e roliços	9,568	R\$ 2.170,00	R\$ 20.762,56	R\$ 1.518,99	R\$ 14.533,79

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA m ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA POR M ³	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE	VALOR DO LANCE MÍNIMO POR M ³	VALOR DO LANCE MÍNIMO DO LOTE 7
Lote 07	Decisão Judicial Doação (0046827668) Termo Circunstanciado n.º 3144000149 (0046828165)	Itaúba	Madeiras desdobradas em Lascas	16,1194	R\$ 2.170,00	R\$ 34.979,09	R\$ 1518,99	R\$ 24.485,36

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede deste Comando Regional de Policiamento III e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

**TERMO DE ARREMATACÃO
(PESSOA JURÍDICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:**Razão Social:****CNPJ:****Endereço:****E-mail:****Telefone:****Valor proposto para os Lotes 06 e 07 do Edital n.º 6/2024/PM-CRPIIIDADM: R\$ XXX, 00****Valor ofertado por extenso:**

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital n.º 6/2024/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, XX de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal**TERMO DE ARREMATACÃO
(PESSOA FÍSICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome:**Registro Geral (RG):****Órgão expedidor:****Data de expedição:****Naturalidade:****Endereço:****E-mail:****Telefone:****Valor proposto para os Lotes 06 e 07 do Edital nº 6/2024/PM-CRPIIIDADM: R\$ XXX, 00****Valor ofertado por extenso:**

Observação: Caso seja o(s) arrematante(s), será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 6/2024/PM-CRPIIIDADM para a realização do presente leilão.

Vilhena-RO, XX de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou do Representante LegalTC QOPM RE *****981 SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA - **Leiloeiro**CAP QOAPM RE *****799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES - **Secretário**1º SGT QPPM RE *****446 DARCI ALVES - **Membro**

3º SGT QPPM RE *****224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - **Membro**
Comando Regional de Policiamento III
Avenida Luiz Maziero, 4560 - Jardim América, Vilhena-RO, CEP: 76.980-972
E-mail: crp3@pm.ro.gov.br

Protocolo 0047608770

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CTPMII/PNAE/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO, CNPJ Nº 44.748.788/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora, Alface, Banana Prata, Cebolinha, Coentro, Couve, Laranja, Limão, Melão, Pimenta de Cheiro, Pimentão, Repolho e Tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.745,16 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

PROCESSO: 0021.017385/2024-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA PENHA - CAP PM**

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar RO - Unidade II

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO

Protocolo 0047767187

ATO Nº 89/2024/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.033605/2023-33, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 027/2024/PGE-SPSM (0046625502) e a Informação nº 185/2024/SESDEC-GESPM (0046764272).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **3º SGT PM RR RE *****980 REGINALDO MARCELINO DE CASTRO**, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 55, de 13 de janeiro de 2014, publicando no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 2385, em 22 de janeiro de 2014, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, e o inciso IV do artigo 13 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, considerando a Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reforma seção: 048 da 1ª Junta Médica de Saúde (0039450047) datado de 27.06.2023 que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar.

2. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os demais atos administrativo relacionado à Reforma da Praça PM.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047527707

ATO Nº 90/2024/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.040678/2023-81, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 028/2024/PGE-SPSM (0046649947) e a Informação nº 183/2024/SESDEC-GESPM (0046739273).

R E S O L V E M:

1. Reformar o 3º SGT PM RR RE *****016 FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, transferido para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 185, de 07 de dezembro de 2015, publicando no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 14, em 22 de janeiro de 2016, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, e o inciso IV do artigo 13 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, considerando a Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reforma seção: 062 da 1ª Junta Médica de Saúde (0040910479) datado de 15.08.2023 que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço militar. Com os proventos integrais calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, com base no artigo 29 da Lei nº 1063, de 2002, conforme Alteração de Ato Concessório de Reserva Remunerada publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 137, em 26 de julho de 2016 (0041339473).

2. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os demais atos administrativo relacionado à Reforma da Praça PM.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047530225

ATO Nº 88/2024/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.090612/2022-51, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 49/2024/PGE-SPSM (0047080247), Despacho SESDEC-GAB, id 0047165583, Despacho Setor de Cálculo/SESDEC id 0047182848 e a Informação nº 205/2024/SESDEC-GESPM (0047203919).

R E S O L V E M:

1. **Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 92 de 16/09/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30 de setembro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM RR RE *****264 GUILHERME DE CASTRO MARTINS**, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, a contar de **01 de janeiro de 2024**, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2024 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

ATO Nº 52/2024/PM-CP6**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº **0021.532177/2019-41** e Processo SEI nº **0021.195982/2020-12**, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 51/2024/PGE-SPSM (ID **0047112947**), Despacho SESDEC-GAB (ID **0047165968**), Despacho Setor de Cálculo/SESDEC (ID **0047173857**), e, a Informação nº 209/2024/SESDEC-GESPM (ID **0047396152**).

R E S O L V E M:

1. **Alterar** o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 126/2020/PM-CP6 (0013236089)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175, de 08 de setembro de 2020 (0013419154), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM RR RE *****786 ANTENOR DOS SANTOS**, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade sejam calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, a contar de **01 de janeiro de 2024**, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei 1063/2002, e, em atendimento a previsão do direito adquirido, consoante o art. 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2023 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046229249

ATO Nº 97/2024/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.000698/2024-09, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 43/2024/PGE-SPSM (ID 0046975216), manifestação através do Despacho SESDEC-GAB id nº (0047163604), Despacho Setor de Cálculo/SESDEC id nº (0047198925), e a Informação nº 210/2024/SESDEC-GESPM (ID 0047482684).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM RE *****589 CARLOS DA SILVA LOPES**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008; com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063/2002, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **SUB TEN PM**, por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social do Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do REVOGADO artigo 29 da Lei nº 1.063/02.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047598097

Portaria nº 3066 de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 086 (0047768266), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 16 de novembro de 2023, onde se atesta que o CB QPPM RE *****675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 16/04/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o CB QPPM RE *****675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **02 de agosto de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 086 (0047768266), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Transferir o CB QPPM RE *****675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 8º Batalhão de Polícia Militar - **8º BPM** (Jaru/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047806032

Portaria nº 2894 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RR RE *****642 REGINALDO** DE MIRANDA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 82/2024/PM-CP6 (0047291201)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64, em 09 de abril de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Centro de Inteligência de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 09 de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047606820

Portaria nº 2908 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CAP QOAPM RR RE *****743 WALACE JOSÉ DA COSTA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 73/2024/PM-CP6 (0047167242)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64, 09 de abril de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 09 de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047621502

Portaria nº 2933 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RR RE *****065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 77/2024/PM-CP6 (0047266270)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64, de 09 de abril de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 09 de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047634292

Portaria nº 2958 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **1º SGT PM RR RE *****026 ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 79/2024/PM-CP6 (0047270814)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64, em 09 de abril de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 09 de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047653350

Portaria nº 2979 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **1º SGT PM RE *****771 ROSÂNGELA FIOROTTI BARROS** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.025685/2024-34, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047679105

Portaria nº 2984 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **ST QPPM** RE *****998 **JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.025931/2024-58, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047690716

Portaria nº 2567 de 26 de março de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o 1º SGT QPPM RE *****987 **CLAUDIO MOTA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.021123/2024-11, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047190206

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CTPMII/PNAE/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE, CNPJ Nº 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Pão de Trigo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023,

homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.441,12 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos).

PROCESSO: 0021.017385/2024-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA - **CAP PM**

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar RO - Unidade II

JAKELINE LUGOM FIGUEIREDO

Representante da COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE

Protocolo 0047767687

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

ATO Nº 3/2024/CBM-CP

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0004.010060/2023-03, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 255/2023/PGE-SPSM, de 19 de dezembro de 2023 (ID 0044370837), Informação nº 651/2023/SESDEC-GESPM de 21 de dezembro de 2023 (ID 0044665719), Informação nº 29/2024/PGE-SPSM id (0046676356) de 11 de março de 2024 e Informação nº 184/2024/SESDEC-GESPM id (0046755185) de 14 de março de 2024.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório nº **25/2023/CBM-CP** (0044816940), com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº245, de 29 de dezembro de 2023, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **EX-1ºSGT BM RE **22-2 FABIO DA SILVA ELER**, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em decorrência do seu falecimento ocorrido em 17/09/2023, o que se faz com fundamento no § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667/69, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28, todos da Lei Ordinária nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para a Senhora **ISABELLE CRUZ ELER (filha)**, inscrita no CPF nº 466.3*****7, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023;

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **FABIO ELER (filho)**, inscrito no CPF nº 484.9*****6, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023;

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **LUAN PEDRO MOREIRA ELER (filho)**, inscrito no CPF nº 067.2*****4, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023;

5. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **FABIO DA SILVA ELER FILHO (filho)**, inscrito no CPF nº 011.8*****1, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023;

6. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **JOÃO IVAIR DE ALMEIDA ELER (filho)**, inscrito no CPF nº 061.6*****0, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023.

7. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17, e incisos I e II do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

09. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº

667/1969, na redação dada pela Lei nº 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5.245/2022.

10. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

11. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0047047589

Portaria nº 411 de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre designação de Bombeiros Militares na função de Condutor de Veículo Motorizado.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos órgãos pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, quanto às exigências solicitadas pelos Controles Internos (CI) de cada Unidade Gestora, no tocante à prestação de contas de pagamento de diárias aos servidores de outra UG, empregados em viagem pelo órgão solicitante.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atender as demandas de transporte dos órgãos do Poder Executivo do Estadual, com transporte de pessoas para o interior do Estado de Rondônia, como também para o serviço de transporte de veículos, com "ÔNUS DE DIÁRIAS E COMBUSTÍVEL PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE."

2º SGT BM **CLÁUDIO** ROBERTO MORAES DE SOUZAMATRÍCULA *****46-8

SD BM **NAIRA** DA SILVA LEOPOLDO MATRÍCULA *****93-9

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0047791414

Portaria nº 393 de 12 de abril de 2024

Designa Oficiais Bombeiro Militar para Gestão dos contratos referente aos processos do Comando de Operação Aéreas e Grupamento de Operação Aéreas do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerando o processo sei n.º 0004.002032/2024-95.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor CEL BM RE *****56-7 FRANCISCO PINTO **ANDRADE JUNIOR**, como **GESTOR dos contratos abaixo relacionados**, efetivados por esta corporação, buscando a otimização dos recursos e manter a qualidade nos serviços prestados, bem como os incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outros:

01 - Contrato nº 1291/CBMRO/PGE/2023 (0044778459);

02 - Contrato nº 0981/CBMRO/PGE/2022 (0034326244);

03 - Contrato nº 0093/CBMRO/PGE/2022 (0023824175);

- 04** - Contrato nº 444/PGE-2019 (8896406);
05 - Contrato nº 308/PGE-2019 (7219321);
06 - Contrato nº 0643/CBMRO/PGE/2023 (0040354856);
07 - Contrato nº 0313/CBMRO/PGE/2022 (0029089412).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado o mesmo será substituído pelo CAP BM RE *****63-6 **MARCIO BUENO LEITE**.

Parágrafo Único - Cabe ao gestor o gerenciamento de todas as atividades pertinentes à execução contratual, sejam elas técnicas ou administrativas, referentes ao acompanhamento dos atos de formalização dos contratos, antecedentes e subsequentes, estando suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e em consonância com o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (0044076551).

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0047722535

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores no valor de R\$ **31.061,00** (trinta e um mil sessenta e um reais) referente ao Processo nº 0004.011576/2023-67, pertinente a diárias ocorridas no exercício financeiro de 2023, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor dos servidores:

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO
SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0047430509

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 378 de 15 de abril de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;
CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0047597545);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 360 de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67 de 12 de abril de 2020, que LOTOU no Instituto de Identificação Civil e Criminal, com base no Despacho PC-DGPC (0047597545) nos autos do processo nº 0019.013999/2023-52, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: 1º.04.2023.

Leia-se: 1º.04.2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUCAS JOSÉ RODRIGUES MARTINS	DATILOSCOPISTA POLICIAL	*****700

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047767592

Portaria nº 380 de 15 de abril de 2024

CONSIDERANDO o teor do Despacho ID 0047010827, subscrito pelo **Dr. SAMIR FOUAD ABOUD** - Delegado-Geral de Polícia Civil, acompanhando a Informação citada, decidindo pela continuidade da aluna no certame e adequações médicas e legais à sua formação, já que em condição especial;

CONSIDERANDO o Relatório ID 0047204317, subscrito pelo **APC LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS** - Coordenador de Prática Operacional, demonstrando a impossibilidade de adaptar as disciplinas ARMT (Armamento e tiro), CONDF (Condicionamento físico), PRAOP (Prática operacional e abordagem policial), DFPESS (Defesa pessoal), SSLVA (Sobrevivência em ambiente de selva), APH (Atendimento pré-hospitalar), OHD (Ordem, Hierarquia e Disciplina), IMPO (instrumentos de menor potencial ofensivo), vez que todas demandam atividades práticas/físicas, não podendo adaptá-las, além de destacar que os laudos médicos retrocitados, indicam apenas a aluna participar das atividades teóricas, sugerindo, então, que a aluna seja avaliada nas atividades teóricas, ficando as práticas para o momento em que a aluna tenha condições de realizá-las;

CONSIDERANDO as demais informações constantes nos autos do Processo SEI n. 0019.006135/2024-65;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aprovação da aluna nas disciplinas supracitadas, sem a realização de atividades físicas, fato impeditivo da realização de fases seguintes, como o estágio e a conclusão do curso, com a consequente reprovação, nos termos dos art. 51 e 52, do Regime Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a aprovação da aluna nas disciplinas práticas, sem que ela realize qualquer atividade física, apresenta-se como ilegal e imoral, além de ferir o princípio da isonomia, previsto no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que por força do art. 19, da Lei 14.735/2023, conhecida como Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, prevê que o quadro de servidores da Polícia Civil será integrado pelos cargos de Delegado de Polícia, Oficial Investigador de Polícia e Perito Oficial Criminal, logo o cargo de Datiloscopista Policial integrará o segundo cargo citado, podendo exercer amplamente a atividade prática operacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Despacho ID n. 0047783282;

RESOLVE:

1) Afastar a **AL DAT 154 ÂNGELA DA SILVA FROTA** de todas as atividades físicas/práticas e suas respectivas avaliações, das disciplinas de ARMT (Armamento e tiro), CONDF (Condicionamento físico), PRAOP (Prática operacional e abordagem policial), DFPESS (Defesa pessoal), SSLVA (Sobrevivência em ambiente de selva), APH (Atendimento pré-hospitalar), OHD (Ordem, Hierarquia e Disciplina), IMPO (instrumentos de menor potencial ofensivo), pela impossibilidade de adaptações, ante aos laudos médicos apresentados e o risco à aluna/gestação;

2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA

Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Diretora-Geral da ACADEPOL

Protocolo 0047784654

Portaria nº 370 de 12 de abril de 2024

O **DR. SAMIR FOUAD ABOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

Tornar público a relação de servidores em **ORDEM ALFABÉTICA COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de **MARÇO/2024**, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

PROMOÇÃO POLÍCIA CIVIL - PROCESSO MARÇO/2024 - CRITÉRIO MAJORITÁRIO MERECIMENTO**RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS SERVIDORES COM INTERSTÍCIO LEGAL**

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
2	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
3	ADAO JOSE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
4	ADILSON LEGAL PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
5	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	Agente de Polícia	3ª
6	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª
7	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
8	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
9	ADRIANO LEAL DO MONTE	Agente de Polícia	3ª
10	ADRIANO LIMA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
11	AIRTON POERSCH	Agente de Polícia	3ª
12	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª
13	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
14	ALAN RICARDO DE AMORIM	Agente de Polícia	3ª
15	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
16	ALDINEIA SANTOS MACIEL	Agente de Polícia	3ª
17	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
18	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	Agente de Polícia	3ª
19	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	Agente de Polícia	3ª
20	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
21	ALINE FERNANDA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
22	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
23	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
24	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	Agente de Polícia	3ª
25	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	Agente de Polícia	3ª
26	AMANDA MENDES CASARA	Agente de Polícia	3ª
27	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
28	ANA ODETE BARRETO	Agente de Polícia	3ª
29	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
30	ANDERSON LEME OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
31	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
32	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	Agente de Polícia	3ª
33	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	Agente de Polícia	3ª
34	ANDREI SEBOLD SANTOS	Agente de Polícia	3ª
35	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª
36	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	Agente de Polícia	3ª

37	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
38	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	Agente de Polícia	3ª
39	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
40	ANGELO SIMOES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
41	ANIELY MARQUES DUTRA	Agente de Polícia	3ª
42	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª
43	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
44	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª
45	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
46	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
47	ATAIDES DE LIMA MATIAS	Agente de Polícia	3ª
48	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	Agente de Polícia	3ª
49	BOORTON MENDONCA POSTIGO	Agente de Polícia	3ª
50	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	Agente de Polícia	3ª
51	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
52	BRUNO VIEIRA MONTENEGRO	Agente de Polícia	3ª
53	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
54	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
55	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	Agente de Polícia	3ª
56	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	Agente de Polícia	3ª
57	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª
58	CARLOS FERNANDES ROCHA	Agente de Polícia	3ª
59	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
60	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª
61	CELIO BENICIO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
62	CELIO ROBERTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
63	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
64	CHARLES BURTON DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
65	CHARLISON REIS BANDEIRA	Agente de Polícia	3ª
66	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
67	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª
68	CLAUDETE IUNGES	Agente de Polícia	3ª
69	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
70	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª
71	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
72	CLAUDIO SERGIO LAZARO	Agente de Polícia	3ª
73	CLAUDIR BORACINI FILHO	Agente de Polícia	3ª
74	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	Agente de Polícia	3ª
75	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª

76	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	Agente de Polícia	3ª
77	CLINGER SANTOS DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
78	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia	3ª
79	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
80	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	Agente de Polícia	3ª
81	DAIANE POSSIMOSER	Agente de Polícia	3ª
82	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	Agente de Polícia	3ª
83	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	Agente de Polícia	3ª
84	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	Agente de Polícia	3ª
85	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	Agente de Polícia	3ª
86	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
87	DANILO FARIAS	Agente de Polícia	3ª
88	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
89	DENILSON DIAS DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
90	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	Agente de Polícia	3ª
91	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
92	DULIA DE ALMEIDA NEVES	Agente de Polícia	3ª
93	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
94	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	Agente de Polícia	3ª
95	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Agente de Polícia	3ª
96	EDERSON SOUZA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
97	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	Agente de Polícia	3ª
98	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª
99	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
100	EDSON JOSE VIANA	Agente de Polícia	3ª
101	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
102	EDVALDO BORCHARDT	Agente de Polícia	3ª
103	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Agente de Polícia	3ª
104	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	Agente de Polícia	3ª
105	ELIAS DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	3ª
106	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
107	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	Agente de Polícia	3ª
108	ELIZABETI ALVES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
109	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
110	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
111	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
112	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	Agente de Polícia	3ª
113	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
114	ELVIS CLAUDINO LIMA	Agente de Polícia	3ª

115	EMILE SILVA BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
116	ENE EVANGELISTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
117	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª
118	ERIC LIMA E SILVA	Agente de Polícia	3ª
119	ESDRAS BOTELHO NEVES	Agente de Polícia	3ª
120	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
121	EUNICE DA ROCHA PEREIRA COSTA	Agente de Polícia	3ª
122	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	Agente de Polícia	3ª
123	FABIANA FARIAS DE MORAIS	Agente de Polícia	3ª
124	FABIANA MARINHO DA MOTA	Agente de Polícia	3ª
125	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
126	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª
127	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
128	FABIO LOPES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
129	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
130	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
131	FABRICIO ZANTUT	Agente de Polícia	3ª
132	FAGNER DELFINO COSMO	Agente de Polícia	3ª
133	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	Agente de Polícia	3ª
134	FERNANDA CARNELOSE	Agente de Polícia	3ª
135	FERNANDA MENDES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
136	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
137	FERNANDO SERRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
138	FILIFE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
139	FILIFE REDUA DE VASCONCELOS	Agente de Polícia	3ª
140	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	Agente de Polícia	3ª
141	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	Agente de Polícia	3ª
142	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
143	FRANCISCO ALVES SANTANA	Agente de Polícia	3ª
144	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	Agente de Polícia	3ª
145	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
146	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
147	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
148	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
149	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
150	FRANKMAR DA SILVA REIS	Agente de Polícia	3ª
151	FREDSON DE MOURA SOL SOL	Agente de Polícia	3ª
152	GABRIEL ACORSI SOARES	Agente de Polícia	3ª
153	GELBER BORGES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª

154	GENEFRAN ALVES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
155	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
156	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Agente de Polícia	3ª
157	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	Agente de Polícia	3ª
158	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	Agente de Polícia	3ª
159	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
160	GERALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
161	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
162	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	Agente de Polícia	3ª
163	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	Agente de Polícia	3ª
164	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	Agente de Polícia	3ª
165	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Polícia	3ª
166	GILCELIO BRITO DE JESUS	Agente de Polícia	3ª
167	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
168	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
169	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª
170	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
171	GIOVANNI ALVES BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
172	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO	Agente de Polícia	3ª
173	GREICE KELLY TAVARES DUARTE	Agente de Polícia	3ª
174	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
175	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	Agente de Polícia	3ª
176	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	Agente de Polícia	3ª
177	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª
178	HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Polícia	3ª
179	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
180	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª
181	HELIO QUEIROZ SILVA	Agente de Polícia	3ª
182	HIGOR MORETTI PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
183	HUMBERTO LIMA COSTA	Agente de Polícia	3ª
184	IAGO DA ROCHA LEITE	Agente de Polícia	3ª
185	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
186	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	Agente de Polícia	3ª
187	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª
188	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª
189	IRLEY COSTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
190	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	Agente de Polícia	3ª
191	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
192	ISRAEL DOS SANTOS TINE	Agente de Polícia	3ª

193	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
194	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
195	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª
196	JACY ALVES LOPES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
197	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
198	JAIME DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
199	JAIR CARVALHO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
200	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
201	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
202	JANAINA ADRIANA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
203	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	Agente de Polícia	3ª
204	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª
205	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
206	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	Agente de Polícia	3ª
207	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
208	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
209	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
210	JHONATAM SOARES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
211	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª
212	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
213	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª
214	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	Agente de Polícia	3ª
215	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	Agente de Polícia	3ª
216	JOELMA GOMES RABELO	Agente de Polícia	3ª
217	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
218	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
219	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
220	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia	3ª
221	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
222	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
223	JOSE ALMIRO TAVARES	Agente de Polícia	3ª
224	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	Agente de Polícia	3ª
225	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª
226	JOSE CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª
227	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
228	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	Agente de Polícia	3ª
229	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
230	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	Agente de Polícia	3ª
231	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª

232	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Polícia	3ª
233	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª
234	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
235	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
236	JOVELINA MAIA DANTAS	Agente de Polícia	3ª
237	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	Agente de Polícia	3ª
238	JOYCE MARY MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
239	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
240	JULIANA BISCONSIN	Agente de Polícia	3ª
241	KAROLINE DA SILVA GALLO	Agente de Polícia	3ª
242	KAWANA KAMILA BERTONI	Agente de Polícia	3ª
243	KEILANGY TENORIO POVOAS	Agente de Polícia	3ª
244	LAERCIO GERHARDT	Agente de Polícia	3ª
245	LAYNER ANDAM DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
246	LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
247	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
248	LETICIA TEOTONIO FELICIO	Agente de Polícia	3ª
249	LILIAN MARA ZIMMERMANN	Agente de Polícia	3ª
250	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
251	LORRAINE DHEYNE MAMONI	Agente de Polícia	3ª
252	LUCI NEIDE DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
253	LUCIANA BATISTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
254	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
255	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª
256	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª
257	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	Agente de Polícia	3ª
258	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	Agente de Polícia	3ª
259	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
260	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª
261	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	Agente de Polícia	3ª
262	LUCIO VILCA AGUILAR	Agente de Polícia	3ª
263	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	Agente de Polícia	3ª
264	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	Agente de Polícia	3ª
265	MAIKON FERREIRA CALIXTO	Agente de Polícia	3ª
266	MAIKON VIOTO TERRAS	Agente de Polícia	3ª
267	MAKSUEL CARLETO	Agente de Polícia	3ª
268	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
269	MANOEL DE SOUZA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
270	MANUELA DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia	3ª

271	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª
272	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª
273	MARCELO DA SILVA PEDROZA	Agente de Polícia	3ª
274	MARCELO LIMA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
275	MARCELO MELO PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
276	MARCELO SOUZA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
277	MARCIANA ROSA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
278	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
279	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	Agente de Polícia	3ª
280	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	Agente de Polícia	3ª
281	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª
282	MARCOS BONFA	Agente de Polícia	3ª
283	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	Agente de Polícia	3ª
284	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª
285	MARCOS RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
286	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
287	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	Agente de Polícia	3ª
288	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	Agente de Polícia	3ª
289	MARIA APARECIDA TEODORO DE MATTIA	Agente de Polícia	3ª
290	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
291	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
292	MARIQUISON MOTA DE SA	Agente de Polícia	3ª
293	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª
294	MARTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
295	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª
296	MAYKO SOARES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
297	MAYRA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª
298	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	Agente de Polícia	3ª
299	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	Agente de Polícia	3ª
300	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª
301	MISAEEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
302	MOISES DIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
303	MONICA DE SOUZA AQUINO	Agente de Polícia	3ª
304	NAASSOM CAMPOS LUNA	Agente de Polícia	3ª
305	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	Agente de Polícia	3ª
306	NECY ALICE SILVEIRA MAIA	Agente de Polícia	3ª
307	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
308	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
309	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª

310	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª
311	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
312	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	Agente de Polícia	3ª
313	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
314	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
315	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
316	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	Agente de Polícia	3ª
317	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
318	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	Agente de Polícia	3ª
319	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	Agente de Polícia	3ª
320	PAULO ROBERTO SALES TINE	Agente de Polícia	3ª
321	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	Agente de Polícia	3ª
322	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª
323	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
324	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
325	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
326	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
327	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	Agente de Polícia	3ª
328	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	Agente de Polícia	3ª
329	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	Agente de Polícia	3ª
330	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
331	RAILDO SANTOS DELMONDES	Agente de Polícia	3ª
332	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	Agente de Polícia	3ª
333	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
334	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	Agente de Polícia	3ª
335	REGINALDO MESSIAS LINARD	Agente de Polícia	3ª
336	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
337	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
338	RENAN BATISTA RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
339	RENAN VIEIRA ARCANJO	Agente de Polícia	3ª
340	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	Agente de Polícia	3ª
341	RENATO RODRIGUES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
342	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª
343	RENIVALDO PEREIRA GOMES	Agente de Polícia	3ª
344	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
345	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª
346	RICARDO MOURA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
347	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª
348	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	Agente de Polícia	3ª

349	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
350	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª
351	ROBSON KOPP DONATO	Agente de Polícia	3ª
352	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª
353	RODNEY SOUZA ARANHA	Agente de Polícia	3ª
354	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª
355	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
356	RODRIGO LAERZIO CRUZ	Agente de Polícia	3ª
357	ROGERIO PIMENTA PINTO	Agente de Polícia	3ª
358	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
359	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	Agente de Polícia	3ª
360	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
361	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	Agente de Polícia	3ª
362	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	Agente de Polícia	3ª
363	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
364	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
365	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
366	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	Agente de Polícia	3ª
367	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	Agente de Polícia	3ª
368	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	Agente de Polícia	3ª
369	ROSELY DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
370	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
371	ROSIEL AMARAL REIS	Agente de Polícia	3ª
372	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
373	ROSSANA MORENO LOPES	Agente de Polícia	3ª
374	RUBENS ALVES BATISTA	Agente de Polícia	3ª
375	RUBENS DE BRITO MARTINS	Agente de Polícia	3ª
376	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
377	SAMILA DE MORAES MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
378	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
379	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
380	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	Agente de Polícia	3ª
381	SARA LILIAN LIMA	Agente de Polícia	3ª
382	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	Agente de Polícia	3ª
383	SELMA DOS SANTOS PARA	Agente de Polícia	3ª
384	SERGIO BATISTA JORDAO	Agente de Polícia	3ª
385	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	Agente de Polícia	3ª
386	SHIRLENE KATIA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
387	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª

388	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
389	SILVIO HELDER ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
390	SINVAL ANTONIO GONCALVES	Agente de Polícia	3ª
391	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Polícia	3ª
392	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
393	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	Agente de Polícia	3ª
394	STENIO TAVARES DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
395	SUELI FERREIRA BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
396	SUELI MOTA LIMA	Agente de Polícia	3ª
397	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
398	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
399	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA SPIÇA	Agente de Polícia	3ª
400	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	Agente de Polícia	3ª
401	TATIANE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
402	TATIANE MORAES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
403	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
404	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	Agente de Polícia	3ª
405	THIAGO FERREIRA BATISTA	Agente de Polícia	3ª
406	TIAGO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
407	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	Agente de Polícia	3ª
408	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	Agente de Polícia	3ª
409	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	Agente de Polícia	3ª
410	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
411	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	Agente de Polícia	3ª
412	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT COSTA	Agente de Polícia	3ª
413	VALDERI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
414	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
415	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
416	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	Agente de Polícia	3ª
417	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	Agente de Polícia	3ª
418	VERA LUCIA PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
419	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
420	VILBERTO DE AGUIDA	Agente de Polícia	3ª
421	VILMAR SILVA BARROS	Agente de Polícia	3ª
422	VINICIUS BERNARDI NUNES	Agente de Polícia	3ª
423	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
424	VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
425	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	Agente de Polícia	3ª
426	WELISSON BAGATOL BREDA	Agente de Polícia	3ª

427	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	3ª
428	WILLIASMAR ROSA FONSECA	Agente de Polícia	3ª
429	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
430	XENOFONTE FERROSIL	Agente de Polícia	3ª
431	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	Agente de Polícia	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ADRIANO VIEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
2	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	Datiloscopista Policial	3ª
3	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
4	ANGELICA CAMINHA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª
5	AROLDOLIVEIRA CAMPOS	Datiloscopista Policial	3ª
6	BENEDITO GOLUMBA	Datiloscopista Policial	3ª
7	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Datiloscopista Policial	3ª
8	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Datiloscopista Policial	3ª
9	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
10	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
11	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
12	DARLEN CARNEIRO MACHADO	Datiloscopista Policial	3ª
13	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
14	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
15	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Datiloscopista Policial	3ª
16	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
17	ELIFILETE BENVINDO	Datiloscopista Policial	3ª
18	ERIVALDO DE ALMEIDA	Datiloscopista Policial	3ª
19	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	Datiloscopista Policial	3ª
20	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	Datiloscopista Policial	3ª
21	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
22	FILIFE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Datiloscopista Policial	3ª
23	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
24	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Datiloscopista Policial	3ª
25	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Datiloscopista Policial	3ª
26	JEOSANE DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
27	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
28	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
29	JULIANE FERREIRA	Datiloscopista Policial	3ª
30	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
31	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Datiloscopista Policial	3ª
32	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Datiloscopista Policial	3ª

33	LUCILENE BARBOSA NEVES	Datiloscopista Policial	3ª
34	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista Policial	3ª
35	MARCELLE CHAGAS FURTADO	Datiloscopista Policial	3ª
36	MARCIO MOREIRA MAIA	Datiloscopista Policial	3ª
37	MARCIO PONTES GOMES	Datiloscopista Policial	3ª
38	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Datiloscopista Policial	3ª
39	ODETE NERES FONSECA	Datiloscopista Policial	3ª
40	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
41	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
42	PAMELA KAORI TANABE	Datiloscopista Policial	3ª
43	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
44	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
45	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Datiloscopista Policial	3ª
46	RENATA ROSA DE JESUS	Datiloscopista Policial	3ª
47	ROSA MARIA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
48	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
49	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
50	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
51	TIAGO SOUZA LEMOS	Datiloscopista Policial	3ª
52	VALERIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES	Datiloscopista Policial	3ª
53	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
54	WEVERTON SOARES RIBEIRO	Datiloscopista Policial	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	Delegado Polícia	3ª
2	ALINE NEIVA SANTOS	Delegado Polícia	3ª
3	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	Delegado Polícia	3ª
4	AMANDA FERREIRA LEVY	Delegado Polícia	3ª
5	BRUNO LINS CAVALCANTE	Delegado Polícia	3ª
6	CAMILLO MAROCA SOARES	Delegado Polícia	3ª
7	CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA	Delegado Polícia	3ª
8	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Polícia	3ª
9	DANIEL BRAGA BATISTA	Delegado Polícia	3ª
10	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	Delegado Polícia	3ª
11	DANIEL PEREIRA UCHOA	Delegado Polícia	3ª
12	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	Delegado Polícia	3ª
13	DERLI GOUVEIA	Delegado Polícia	3ª
14	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Polícia	3ª
15	ERICA NATHALIA DEMARCHI	Delegado Polícia	3ª

16	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	Delegado Polícia	3ª
17	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	Delegado Polícia	3ª
18	FERNANDO OSCAR MATIAS	Delegado Polícia	3ª
19	FRANCISCO BORGES NETO	Delegado Polícia	3ª
20	FRANKIE LOPES DE SOUZA	Delegado Polícia	3ª
21	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	Delegado Polícia	3ª
22	GIULIANO RICARDO LOPES	Delegado Polícia	3ª
23	GLAUCO DE PAULA SOUZA	Delegado Polícia	3ª
24	HELIO GOMES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
25	HUDSON FABIANO DA COSTA	Delegado Polícia	3ª
26	INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	Delegado Polícia	3ª
27	JANAINA LEMES DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
28	JANAINA XANDER WESSEL	Delegado Polícia	3ª
29	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	Delegado Polícia	3ª
30	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Polícia	3ª
31	KEITY MOTA SOARES	Delegado Polícia	3ª
32	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	Delegado Polícia	3ª
33	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Delegado Polícia	3ª
34	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
35	LUCAS TORRES RIBEIRO	Delegado Polícia	3ª
36	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Polícia	3ª
37	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	Delegado Polícia	3ª
38	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	Delegado Polícia	3ª
39	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	Delegado Polícia	3ª
40	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Delegado Polícia	3ª
41	MILTON SANTANA DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
42	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Polícia	3ª
43	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Delegado Polícia	3ª
44	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Polícia	3ª
45	RAFAEL MOTA BRITO	Delegado Polícia	3ª
46	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
47	RICARDO SOUSA RODRIGUES	Delegado Polícia	3ª
48	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
49	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado Polícia	3ª
50	RODRIGO SILVA DUARTE	Delegado Polícia	3ª
51	RODRIGO SPICA	Delegado Polícia	3ª
52	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	Delegado Polícia	3ª
53	SALOMÃO DE MATOS CHAVES	Delegado Polícia	3ª
54	SERGIO LUIS CONDELI	Delegado Polícia	3ª

55	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	Delegado Polícia	3ª
56	SIMONE BARBIERI	Delegado Polícia	3ª
57	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	Delegado Polícia	3ª
58	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	Delegado Polícia	3ª
59	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Polícia	3ª
60	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Polícia	3ª
61	VICTOR DE SANTANA MENEZES	Delegado Polícia	3ª
62	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	Delegado Polícia	3ª
63	VITAL SALVINO OTTONI	Delegado Polícia	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ADILSON LOURENÇO GOMES	Escrivão de Polícia	3ª
2	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivão de Polícia	3ª
3	ALAN FERNANDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
4	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
5	ANA PAULA DINIZ	Escrivão de Polícia	3ª
6	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Escrivão de Polícia	3ª
7	ANTONIO AGNALDO MENDONCA	Escrivão de Polícia	3ª
8	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	Escrivão de Polícia	3ª
9	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
10	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	Escrivão de Polícia	3ª
11	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	Escrivão de Polícia	3ª
12	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
13	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	Escrivão de Polícia	3ª
14	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	Escrivão de Polícia	3ª
15	CIDELIA PEREIRA BATISTA	Escrivão de Polícia	3ª
16	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
17	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	Escrivão de Polícia	3ª
18	DEANE RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
19	DEISY SENA PIMENTA	Escrivão de Polícia	3ª
20	DIEGO SCHARNOWSKI	Escrivão de Polícia	3ª
21	DIORGES ALEXANDRE DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
22	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
23	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivão de Polícia	3ª
24	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
25	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
26	ELIZANGELA GALINDO LEITE	Escrivão de Polícia	3ª
27	ELIZEU LEANDRO FABIANO	Escrivão de Polícia	3ª
28	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	Escrivão de Polícia	3ª

29	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
30	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
31	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
32	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
33	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	Escrivão de Polícia	3ª
34	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	Escrivão de Polícia	3ª
35	GILSON FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
36	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
37	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	Escrivão de Polícia	3ª
38	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivão de Polícia	3ª
39	HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
40	JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS	Escrivão de Polícia	3ª
41	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Escrivão de Polícia	3ª
42	JANAINA CARVALHO SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
43	JESUS LIMA DE MENDONCA	Escrivão de Polícia	3ª
44	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	Escrivão de Polícia	3ª
45	JOAO BATISTA REIS CORREIA	Escrivão de Polícia	3ª
46	JOAO CARLOS RAMOS	Escrivão de Polícia	3ª
47	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	Escrivão de Polícia	3ª
48	JOSE ALVES PINTO	Escrivão de Polícia	3ª
49	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	Escrivão de Polícia	3ª
50	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	3ª
51	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
52	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
53	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
54	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	Escrivão de Polícia	3ª
55	LORENA AGUIAR DE MIRA	Escrivão de Polícia	3ª
56	LUIZ FREDSON FRANCA	Escrivão de Polícia	3ª
57	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	Escrivão de Polícia	3ª
58	LUMA BARCELOS FERNANDES	Escrivão de Polícia	3ª
59	MACLAUDIO PINTO BOIBA	Escrivão de Polícia	3ª
60	MARA NEVES POLLETTI	Escrivão de Polícia	3ª
61	MARCELO RODRIGO ZAYAT	Escrivão de Polícia	3ª
62	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	Escrivão de Polícia	3ª
63	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	Escrivão de Polícia	3ª
64	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
65	MIRTES LEILA NERY INFANTE	Escrivão de Polícia	3ª
66	MONICA SOARES TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
67	NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª

68	NOELI DE FATIMA GASPARIN	Escrivão de Polícia	3ª
69	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
70	PAMELA CAVALCANTE BARROS	Escrivão de Polícia	3ª
71	PAMELA MONIETE M. DE A.PORTUGAL RIBEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
72	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	Escrivão de Polícia	3ª
73	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
74	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
75	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
76	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivão de Polícia	3ª
77	REGINA CELIA LOPES	Escrivão de Polícia	3ª
78	RENATA DA COSTA FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
79	RICARDO PACHECO XAVIER	Escrivão de Polícia	3ª
80	RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
81	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
82	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	3ª
83	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	Escrivão de Polícia	3ª
84	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Escrivão de Polícia	3ª
85	SILVIA GUSMAO SORIA	Escrivão de Polícia	3ª
86	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	Escrivão de Polícia	3ª
87	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	Escrivão de Polícia	3ª
88	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
89	THIAGO FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
90	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	Escrivão de Polícia	3ª
91	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	Escrivão de Polícia	3ª
92	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
93	VERIANE DA CRUZ LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
94	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	Escrivão de Polícia	3ª
95	ZENI GERALDO	Escrivão de Polícia	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Médico Legista	2ª
2	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Médico Legista	2ª
3	RODRIGO MARTINS DE CASTRO	Médico Legista	2ª
4	SIMONI TOWNES DE CASTRO	Médico Legista	2ª
5	WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	Médico Legista	2ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	DANIEL COUTINHO PINTO	Médico Legista	3ª
2	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Médico Legista	3ª
3	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	Médico Legista	3ª

4	GEDERSON ROSSATO	Médico Legista	3ª
5	JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS	Médico Legista	3ª
6	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Médico Legista	3ª
7	VALDELY HELENA TALAMONTE	Médico Legista	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	MANOEL FLAVIO REAL	Odontólogo Legal	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnico de Necropsia	2ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª
2	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Técnico de Necropsia	3ª
3	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Técnico de Necropsia	3ª
4	EVERTON FARIAS PORTO	Técnico de Necropsia	3ª
5	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	Técnico de Necropsia	3ª
6	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico de Necropsia	3ª

Protocolo 0047704635

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 5196 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO NEVES BARROS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **24/02/2024 a 04/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **27/02/2024 a 04/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2024 a 10/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24189

Portaria de férias nº 5197 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24190

Portaria de férias nº 5198 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEL MEIRELES SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24191

Portaria de férias nº 5199 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO SOARES PAIVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24192

Portaria de férias nº 5200 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2024 a 21/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24193

Portaria de férias nº 5201 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(26/09/2024 a 25/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2024 a 31/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24194

Portaria de férias nº 5202 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILTON DE SOUZA MELO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/02/2024 a 20/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2024 a 20/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/10/2024 a 30/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24197

Portaria de férias nº 5203 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFESSON MARQUES SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24198

Portaria de férias nº 5204 de 15 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO NEVES BARROS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **24/02/2024 a 04/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **27/02/2024 a 04/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2024 a 10/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24199

Portaria nº 1018 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, conforme Memorando (0046117137)** bem como o Fiscais e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO Nº 0484/SEJUS/PGE/2023** com empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 04.905.566/0001-13.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES

Matrícula: *** ** 393

II - JOÃO DE SOUZA FERREIRA

Matrícula: *** ** 715

III - MARCELO DE JESUS GABRIEL

Matrícula: *** ** 665

IV - JAILSON DA SILVA MARTINS

Matrícula: *** ** 658

V - DANIEL GARCIA DA SILVA

Matrícula: *** ** 639

VI- WELCKEYSHAYNAY NOVAES PEREIRA

Matrícula: *** ** 288

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato :

I - ESTELITA MARTINS GONÇALVES (FISCAL)

Matrícula: ***** 643

II - DANILO MOTA XAVIER (SUPLENTE)

Matrícula: *** ** 641

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** :

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: *****640

II - ADRIELE CAMPOS DA SILVA (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: *****808

III- MATHEUS MONTEIRO DA SILVA (SUPLENTE)

Matrícula: *****694

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato :

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: *****452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matrícula: *****202

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 março de 2024.

Art.7º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 3248 de 23 de Agosto de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0046994029

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar Treinamento de Inventário de Bens Móveis: Regras e Práticas, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar Treinamento de Inventário de Bens Móveis: Regras e Práticas, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça, totalizando R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), em favor da empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA-ME** CNPJ: 17.354.297.0001-96.

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0047802778

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 107 de 16 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudo e apresentar índices de produtividade de laudos para fins de normatização interna.

Art. 2º. O grupo de trabalho de que trata o art. 1º fica composto pelos seguintes servidores:

Adalgisa Patrícia Miranda Fortes, Perita Criminal - Matrícula *****317

Edison Rigoli Gonçalves, Perito Criminal - Matrícula *****562

Franclin da Cruz Barros, Perito Criminal - Matrícula *****818

João Dias de Oliveira Júnior, Perito Criminal - Matrícula *****102

Marcelo Carlos dos Santos, Perito Criminal - Matrícula *****917

Ronaldo Sawada Viegas, Perito Criminal - Matrícula *****548

Taciano Madeiro Nogueira, Perito Criminal - Matrícula: *****247

Art. 3º. O grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o resultado ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

data do sistema eletrônico

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico Científica

Protocolo 0047793595

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1823 de 18 de março de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.012621/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referente ao exercício de 2024 da servidora **CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Tecnico em Radiologia**, Matrícula n.º *****601, pertencente

ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado, lotada no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO** da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.02.2024 a 20.02.2024, para fruição de **06.05.2024 a 25.05.2024**.

Porto Velho, 21 de Março de 2024.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0046911036

Portaria nº 1942 de 21 de março de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.013345/2024-00.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2023 da servidora **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula n.º *****649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 26/12/2023 à 04/01/2024, para fruição de 22/05/2024 à 31/05/2024.

Porto Velho, 25 de Março de 2024.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HC-RO/SESAU

Protocolo 0047051555

Portaria nº 2130 de 01 de abril de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.014754/2024-15.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2023 da servidora **NELSINA RAMOS BOTELHO**, ocupante do cargo de Técnico Operacional em Saúde, Matrícula n.º *****861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01/01/2024 à 10/01/2024, para fruição de 01/05/2024 à 10/05/2024.

Porto Velho, 17 de Abril de 2023.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HC-RO/SESAU

Protocolo 0047276636

Portaria nº 2529 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010880/2024-09 e o Despacho SESAU-GRS6 de ID 0046804274;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da 6ª Gerência Regional de Saúde SESAU-GRS6, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	*****770	PRESIDENTE
2. MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	*****038	MEMBRO
3. RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES	*****602	MEMBRO
4. SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA	*****932	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-GRS6.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047779665

Portaria nº 2525 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010833/2024-57e o Memorando CAIS-GERREG de ID (0046674162)

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do CAIS-GERREG - Gerência de Regulação do SUS, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Iranilda Cabral de Souza	*****080	Presidente

2.	Alexandro da Silva Nascimento	*****111	Membro
3.	Silvani Lemos	*****121	Membro
4.	Ulisses Ferreira Hosquem Pires	*****107	Membro
5.	Evonilda de Jesus Santana	*****393	Membro
6.	Thelma Carvalho	*****929	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa CAIS-GERREG .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047778729

Portaria nº 2524 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010827/2024-08 e o Memorando 301 (0047543081) ;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Giordana Luiza Silva Alencar	*****399	Presidente
2. Yargo Alexandre Farias Machado	*****026	Membro
3. Camila Fontinelle da Silva	*****598	Membro
4. Karla Schultz da Silveira Oliveira	*****482	Membro
5. Daiane Alves de Souza	*****807	Membro
6. José Roberto Alves	*****484	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-GRS1.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047777061

Portaria nº 2523 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010812/2024-31e o Despacho GRS2- SESAU de ID(0046813850)

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art.1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE DE RONDÔNIA - GRS2 unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Meila Witt Silva	*****899	Presidente
2. Fabio Aparecido deArruda	*****544	Membro
3. Estela Rosa Diaz	*****816	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa RS2- SESAU.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047775767

Portaria nº 2522 de 15 de abril de 2024

O Secretário Executivo de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa aquisição de material de consumo: Medicamentos.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Junior Santana de Araujo	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.358	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.824	Membro

Karina Trindade de Albuquerque Cavalcante	Chefe de núcleo	XXX.XXX.619	Membro
Nubia Aparecida Marinho Inácio	Farmacêutica	XXX.XXX.482	Revisora

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2314 de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0047774787

Portaria nº 2521 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010786/2024-41 e a errata SESAU-HRB de ID 0046951094;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO	*****560	Presidente
2. ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959	Membro
3. JOÃO BAPTISTA MAIA	*****372	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-HRB.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047774716

Portaria nº 2519 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010785/2024-05 e o Despacho HRC-DG de ID 0046711992;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do HRC - Hospital Regional de Cacoal, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Juliana Schelleberg	*****414	Presidente
2. Diego Frasson Araújo	*****793	Membro
3. Ernesto Manoel Contarato	*****538	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-HRC .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047773861

Portaria nº 2517 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010754/2024-46 e o Despacho SESAU-LACEN de ID **0047066175**;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública - SESAU-LACEN, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
----------	-----------	--------

1.	Paulo César Ferreira da Silva	*****760	Presidente
2.	Samuel Rodrigues dos Santos	*****866	Membro
3.	Eucliany Monteiro Silva	*****629	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-LACEN.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047773561

Portaria nº 2516 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010637/2024-82 e o Despacho SESAU- LEPAC de ID 0046713913;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do LABORATORIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICA LEPAC, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Hernandes Santos Barros	*****704	Presidente
2. João Gabriel da Silva Portela	*****954	Membro
3. Arlisson Cunha Menezes	*****245	Membro
4. Janaini Castro de Almeida	*****930	Membro
5. Marcel Silva Montelo	*****030	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU- LEPAC .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047771892

Portaria nº 2466 de 12 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando as informações que consta nos autos de nº 0036.002898/2024-29 .

RESOLVE:

Art.1º - CONVALIDAR as férias referentes ao exercício de 2020, anteriormente **MARCADAS** pela Portaria nº 408 de 29 de junho de 2020, do Servidor **MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, cargo Chefe de Setor V, matrícula nº *****107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia 01.07.2020 a 30.07.2020(30 dias), para fruição no novo período de 12.08.2024 a 11.09.2024(30 dias) .

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047727922

AVISO**CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC.

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, executada de forma contínua nos equipamentos da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC de forma emergencial, por um período de no máximo de 1 (um) ano.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.º 0049.009900/2023-61)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por Lote**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021**, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por Lote

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, executada de forma contínua nos equipamentos da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC de forma emergencial, por um período de no máximo de 1 (um) ano.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por Lote**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 9 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. *O Menor Valor por Lote estimado para a contratação.*

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **14** ao **15** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **12** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0046692855

Portaria nº 2509 de 15 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017 no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica especificamente para avaliação técnica e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas relativo às Dispensas Eletrônicas, publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, instruídos por esta Gerência de Compras - GECOMP/SESAU, concernente ao processo SEI n.º 0036.009705/2024-61, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Unidade de Saúde
ANDRÉ LUIZ MENDES FERREIRA	Agente Administrativo	XXX.XXX.709	Membro	GECOMP/SESAU
ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.689	Membro	GECOMP/SESAU
ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO	Assessor Técnico	XXX.XXX.696	Membro	CRECSS/SESAU
ÁTYLA PACHECO MONTEIRO	Agente Administrativo	XXX.XXX.380	Membro	GECOMP/SESAU
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.857	Membro	GECOMP/SESAU
DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	Administrador Hospitalar	XXX.XXX.692	Membro	GECOMP/SESAU
EDILON TUPINAMBÁ DE SOUZA	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.979	Membro	GECOMP/SESAU
ELIANE VIANA ARAÚJO	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.321	Membro	GECOMP/SESAU
EMERSON CABRAL DE OLIVEIRA HONÓRIO	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.970	Membro	GECOMP/SESAU

FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES	Assessor Técnico	XXX.XXX.649	Membro	GECOMP/SESAU
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	Especialista em Saúde	XXX.XXX.147	Membro	GECOMP/SESAU
GEOVANE SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.290	Membro	GECOMP/SESAU
JOELMA DA SILVA TELES	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.893	Membro	GECOMP/SESAU
JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.402-77	Membro	GECOMP/SESAU
JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Agente Administrativo	XXX.XXX.310	Membro	GECOMP/SESAU
JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	Assessora Técnica	XXX.XXX.051	Membro	GECOMP/SESAU
JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	Assessor Técnico	XXX.XXX.358	Membro	GECOMP/SESAU
KAMILLE MUNIZ PADILHA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.548	Membro	GECOMP/SESAU
KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.619	Membro	GECOMP/SESAU
KARINE LIMA SILVA	Assessor Técnico	XXX.XXX.286	Membro	GECOMP/SESAU
LAURA BANY DE ARAÚJO PINTO	Administradora	XXX.XXX.855	Membro	GECOMP/SESAU
LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO	Assessora Técnica	XXX.XXX.299	Membro	GECOMP/SESAU
LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.145	Membro	GECOMP/SESAU
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	Assessor Técnico	XXX.XXX.465	Membro	GECOMP/SESAU
LUCÍNEA MOTA DE ALMEIDA	Técnico Em Enfermagem	XXX.XXX.865	Membro	GECOMP/SESAU
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	Assessora Técnica	XXX.XXX.661	Membro	GECOMP/SESAU
MÁRCIO AFONSO BASEGGIO	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.343	Membro	GECOMP/SESAU
MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES	Assessor Técnico	XXX.XXX.980	Membro	GECOMP/SESAU
MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.576	Membro	GECOMP/SESAU
NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	Agente Administrativo	XXX.XXX.926	Membro	GECOMP/SESAU
NÚBIA APARECIDA MARINHO INÁCIO	Farmacêutica	XXX.XXX.486	Membro	GECOMP/SESAU
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E ARAÚJO	Assessor Técnico	XXX.XXX.559	Membro	GECOMP/SESAU
PRISCILA DA SILVA FERREIRA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX700	Membro	GECOMP/SESAU
RAFAEL LUIS VINICIUS ALVES TOMAZ	Assessor Técnico	XXX.XXX.082-00	Membro	GECOMP/SESAU
RAYAN FRANCISCO DE RAMOS LIMA	Técnico Administrativo	XXX.XXX.489	Membro	GECOMP/SESAU
REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO	Agente Administrativo	XXX.XXX.585	Membro	GECOMP/SESAU
RICARDO CORRÊA DE ABREU	Administrador Hospitalar	XXX.XXX.549	Membro	GECOMP/SESAU
SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR	Assessor Técnico	XXX.XXX.475	Membro	GECOMP/SESAU
SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	Técnica em Enfermagem	XXX.XXX.929	Membro	GECOMP/SESAU
THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO	Agente Administrativo	XXX.XXX.878	Membro	GECOMP/SESAU
THAISA SOARES DA SILVA	Assessora Técnica	XXX.XXX.036	Membro	GECOMP/SESAU
VICTÓRIA RODRIGUES MENDES	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.902-41	Membro	GECOMP/SESAU
VINICIUS WARWICK PROCÓPIO FEITOSA	Assessor Técnico	XXX.XXX.339	Membro	GECOMP/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, bem como, torna-se sem efeito a Portaria n.º 1.396 (SEI n.º 0046430995).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria n.º 457 (SEI n.º 0045312079).

Protocolo 0047757841

Portaria n.º 2422 de 11 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria n.º 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor da decisão judicial de n.º **7012722-68.2022.8.22.0007** e Processo SEI n.º 0020.006495/2024-28 e a **Lei n.º 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS**, matrícula n.º *****240, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei n.º 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de agosto de 2023 conformedecisão judicial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria n.º 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0047667600

Portaria n.º 2312 de 08 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º0036.012263/2024-30, Memorando 56 (0046817491),

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **05 de abril de 2024**, na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP**, o (a) servidor (a) **RAFAEL BRAGA DA COSTA**, matrícula n.º *****806, ocupante do cargo de **Assessor III**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Assistência Médica Intensiva - AMI**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria n.º 4284, 19/09/2023 - DOE n.º 184, 27/09/2023

Protocolo 0047549442

Portaria n.º 2326 de 09 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º0036.013820/2024-30, Portaria n.º 1983 de 22/03/2024 SESAU-GAP (0047090950) de 22 de março de 2024.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de abril de 2024**, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- CRECSS**, o(a) servidor(a) **JULIA GONÇALVES BEZERRA**, matrícula n.º:*****173, ocupante do cargo de CDS-05, Assessor V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada (a) no **Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas- CPOAD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria n.º 4284, 19/09/2023 - DOE n.º 184, 27/09/2023

Protocolo 0047563085

Portaria nº 2223 de 04 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a "Contratação de curso - o 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos (SEI nº 0047358682).".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kamille Muniz Padilha	Técnico Administrativo	*****857	Presidente
Joelma da Silva Teles	Assessora	*****893	Membro
Joyce Ellen Mittouso Pinheiro	Assessora	*****031	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0047451882

Portaria nº 2402 de 10 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a "Contratação Evento Nacional - Hospitalar 2024 (especialidades médicas, novas tecnologias, infraestrutura, gestão e logística), consoante ao Folder de Capacitação e conteúdo (0046961491).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor Técnico	*****465
Kamille Muniz Padilha	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****548
Louise Caroline Bonfin Silva Casara	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****145

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0047650088

Portaria nº 2534 de 15 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008241/2023-94 e o Despacho SESAU-GRS3 de ID 0036739587;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **SESAU-GRS3 - 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. LUIZ CARLOS ROZA	*****905	Presidente
2. ERONDI SOUZA DE ALMEIDA	****723	Membro
3. DOMINGOS DILSON DE SOUZA	****971	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa **SESAU-GRS3**.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047785592

Portaria nº 2535 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010838/2024-80 e o Despacho SESAU-GCEREST de 0046738118;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Centro de Reabilitação - SESAU-GCEREST, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Aldeide Rodrigues de Sousa Macedo Oliveira	*****363	PRESIDENTE
2. Antônio Marcos de Souza Nobrega	*****671	MEMBRO

3.	Maglice Veloso da Silva	*****404	MEMBRO
----	-------------------------	----------	--------

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-GCEREST.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047786028

Portaria nº 2536 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010896/2024-11 e o Despacho 0046866384;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Naiara Elen dos Santos Azevedo	*****525	Presidente
2. Elizângela Felícia Libório Barbosa	*****881	Membro
3. Eva dos Santos Aquilau Barbosa	*****938	Memb

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU- CONEPOD.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047786154

Portaria nº 2537 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem

expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010905/2024-66 e o Memorando SESAUCGAF de ID 0046755347;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da - Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCGAF, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1 ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	*****895	Presidente
2 JOÃO VITOR XAVIER RIBEIRO	*****701	Membro
3 BEATRIZ JACINTO XAVIER	*****158	Membro
4 TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	*****785	Membro
5 FABIO FERREIRA LOPES	*****057	Membro
6 JOILSON INUMA SAMPAIO	*****322	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAUCGAF.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAUCGAF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAUCGAF

Protocolo 0047786314

Portaria nº 2538 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010910/2024-79e o Despacho SESAUCES (0046853134);

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do SESAU-CES - Conselho Estadual de Saúde, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Vilmacir Nogueira Sales Furin	*****260	Presidente
2. Maria das Graças Juarez Perez	*****235	Membro
3. Ivanya Keully Custódio Furtado	*****260	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-CES.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047786564

Portaria nº 2540 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010923/2024-48 e o Despacho SESAU-CEMETRON de ID 0046864491;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do Unidade Raiz do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	Presidente
2. ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	Membro
3. ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	*****994	Membro
4. DOMINGOS SAVIO PEREIRA	*****334	Membro
5. REGINALDO ALVES MACEDO	*****996	Membro
6. NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA	*****204	Membro
7. SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	*****061	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-CEMETRON.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047786729

Portaria nº 2541 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010939/2024-51 e o Despacho CDA-COORD de **ID 0047156512**;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Centro de Diálise de Ariquemes - SESAU-CDA**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. JOÃO LOPES DE CAMPOS	*****733	Presidente
2. JESSICA ALVES DA GRAÇA	*****454	Membro
3. AUSTIERY FERREIRA MENDES MATRICULA	*****161	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-CDA .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047787046

Portaria nº 2546 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010940/2024-85 e o Despacho SESAU-CGPM de ID 0046686626;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da Coordenadoria da Gestão de Produtos Médico, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. Ana Regina Silva de Meneses	*****530	Presidente
2. Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	*****240	Membro
3. Leonardo Martins Cavalcante	*****044	Membro
4. Reginalda Maia de Sá	*****145	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-CGPM.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047788339

Portaria nº 2551 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o constante na Lei nº 5.557, de 15 de junho de 2023, que do *Caput* do seu Art. 5º se extrai a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, em definir as competências em cada nível de atuação em resolução própria, bem como criar comissão de trabalho para implantar as diretrizes da Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivados vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 5º da Lei nº 5.557, de junho de 2023, do qual se infere que na Comissão de Trabalho deverá haver a participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à Cannabis e de associações representativas de pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTIRUIR a Comissão de Trabalho responsável por estabelecer as diretrizes da Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol no âmbito do Estado de Rondônia e definir as competências em cada nível de atuação em resolução própria.

Art. 2º - Designar como pontos focais da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas funções, a servidora Adriana Mesquita Santana e a servidora Annelise Soares Campos Lins de Medeiros, responsáveis por definir um cronograma de reuniões da Comissão de Trabalho e mediar as deliberações sobre a implantação e posterior

implementação da política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol.

Art. 3º - Designar os servidores sem prejuízo de suas atribuições e representantes das associações abaixo elencados, para compor a Comissão de Trabalho responsável por implantar e implementar as diretrizes da Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol no âmbito do Estado de Rondônia.

Servidores designados para compor a Comissão de Trabalho (Medicamentos formulados a base de canabidiol)

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO E/OU FUNÇÃO
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	*****766	Enfermeira/SESAU-ASTEC-NASS
ADRIANA MESQUITA SANTANA	*****484	Assessora/SESAU-ASTEC-NSTP
ROGELIO ROCHA BARROS	*****223	Farmacêutico - Coordenador/CGAF
JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	*****634	Farmacêutico - Coordenador Adjunto/CGAF
LUCIANA MENDES	*****411	Farmacêutica - Diretora da Farmácia Especializada de Rondônia
MARIANA AGUIAR PRADO	*****248	Enfermeira- Subdiretora Técnica em Saúde
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	*****510	Enfermeira na Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas
NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	*****482	Farmacêutica/NMJ
HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	*****548	Farmacêutico/NMJ
STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	*****884	Médico/Regulação Estadual
GLAUCE ANNE CARDOSO	*****698	Médica/Crue/Gerreg
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDÃO	*****374	Médica/Crue/Gerreg
DHÉLIO BATISTA PEREIRA	*****470	Médico/Cepem
MICHELLE DE OLIVEIRA E SILVA		Pesquisadora/Cepem
GRIECO DA COSTA LIDONI		Diretor Executivo/Representante da Associação de Cannabis Medicinal de Rondônia/ ACAMERO
ELIANE LIMA GUERRA NUNES		Diretora/ Representante da Sociedade Brasileira de Estudos da Cannabis/ SBEC.
PAULO FLEURY		Médico/Representante da Associação de Cannabis Medicinal de Rondônia/ ACAMERO

Art.4º - Tornar sem Efeito a Portaria nº 5299 de 04 de dezembro de 2023, Publicada em 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0047796309

Portaria nº 2239 de 05 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0062.000057/2024-60;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS/LEPAC/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARCEL SILVA MONTELO	*****030	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	72
2	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	*****382	TECNICO EM LABORATÓRIO	96

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047467030

Portaria nº 2242 de 05 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0062.000110/2024-22;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS/LEPAC/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA	*****954	AG. ATIV. ADM.	38
2	MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	*****502	AG. ATIV. ADM.	38

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047470614

Portaria nº 2291 de 08 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000111/2024-77;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS/LEPAC/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	*****140	MOTORISTA	72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047528664

Portaria nº 2387 de 10 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000135/2024-24;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA/LACEN/SESAU-RO** referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	*****695	AUX. DE SERV. SAÚDE	40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047635034

Portaria nº 2365 de 10 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.008547/2024-21;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS/CGPM/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	OZIEL ALVES DE JESUS	*****058	AGENTE ADMINISTRATIVO	30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047620363

Portaria nº 2368 de 10 de abril de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.008547/2024-21;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS/CGPM/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	*****865	TÉC. EM ENFERMAGEM	30
2	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	*****832	AUX. DE SERV. GERAIS	30
3	RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	*****726	AUX. DE SERV. GERAIS	29
4	VENILSSO AMARAL DE LIMA	*****806	AUX. DE SERV. GERAIS	30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVASecretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047622821

Portaria nº 2555 de 16 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância e mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem)**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de março de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA	Chefe de Núcleo V	*****276	Fiscal
ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	Enfermeira	*****370	Suplente
LEANDRO DE MIRANDA SILVA	Chefe de Setor II	*****943	Membro
PRISCILA DAS NEVES AMORIN BASTOS	Enfermeira	*****040	Membro
NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Chefe de Setor II	*****181	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Portaria nº 2042 de 25 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e e Ar Medicinal), gases especiais de uso medicinal Nitrogênio gasoso e CO2 - Dióxido de Carbono Gasoso "USP" com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar de 12 de março de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Leandro de Miranda Silva	Chefe de Núcleo	*****943	Fiscal
Francisco Messias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****757	Suplente
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	*****316	Membro
Rosely Regina Stering Maciel	Enfermeiro	*****870	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2024

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0047155442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 458/2023/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0049.004139/2023-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual Nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico Nº: 458/2023/SUPEL/RO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA "PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICA"- EXERCÍCIO 2024"**.

Em favor das empresas:

EMPRESAS	ITENS	VALORES
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 06.253.085/0001-04	01, 02, 03 e 04	R\$ 18.469,80
MANANCIAL MEDICAL LTDA -CNPJ: 24.603.766/0001-29	05, 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 40 e 41	R\$ 149.517,63
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA CNPJ: 27.401.513/0001-60	26, 27, 28, 29 e 30	R\$ 7.348,20
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.714.672/0001-31	20 e 21	R\$ 17.273,70
	VALOR TOTAL	R\$ 192.609,33

No valor total de **R\$ 192.609,33 (cento e noventa e dois mil seiscientos e nove reais e trinta e três centavos)**. Conforme a Autorização SESAUCGPMNPL Sei Id. (0039031969), Instrumento Convocatório SUPEL-NP Sei Id. (0041785650), Relatório Final - PE nº 458/2023 Sei Id. (0047291399), Termo de Referência SESAUCGPMNPL Sei Id.

(0041676129), Parecer 731 PGE-SESAU Sei Id. (0041012511), Despacho CGPMNPL Sei Id. (0047709363) e Análise 119 SESAU-NAP Sei Id. (0047729517) Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0047734883

Portaria nº 2104 de 27 de março de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.041862/2023-80.

RESOLVE:

Art.1º. **CONVALIDAR** o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora **Josiana Ribeiro Ferreira**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n.º *****155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado, lotada no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição de 01/11/2023 à 20/11/2023.

Porto Velho, 17 de Abril de 2023.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HC-RO/SESAU

Protocolo 0047228383

Portaria nº 2556 de 16 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de controle e monitoramento de água potável com análise periódica das águas, limpeza e desinfecção**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
NAYANE SOUSA CATANHEDE	Gerente de Enfermagem	*****316	Fiscal
LEANDRO DE MIRANDA SILVA	Chefe de Setor II	*****943	Suplente
RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA	Chefe de Núcleo V	*****276	Membro
UELITON QUINTÃO SILVÉRIO	Técnico em Segurança do Trabalho	*****724	Membro
FRANCISCO MESSIAS	Enfermeira	*****040	Membro
NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Chefe de Setor II	*****181	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0047811946

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5218 de 15 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACILENE GOMES DOS SANTOS**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2024 a 29/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2024 a 09/10/2024) e (04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24196

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 101 de 15 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **MARIA CLÉDINA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula *****179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/04/2024 a 10/04/2024** para o período de **03/06/2024 a 12/06/2024**, referente ao exercício de **2024**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15, Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0047781025

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2420 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 59 (0047381388), constante no Processo nº 0036.015722/2024-37;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, ocupante de cargo de Médico, matrículas *****809 e *****345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **18/03/2024 até 01/04/2024**, referente ao exercício **2024**, para fruição no(s) período(s) de **18/07/2024 a 01/08/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0047666622

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 2515 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando o Núcleo de Diagnóstico do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA, TECNICO EM RADIOLOGIA e matrícula nº *****475, no cargo de Responsável Técnico e Supervisor das Aplicações Técnicas Radiológicas (SART), tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em 15 de abril de 2024, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 15 de abril de 2024.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 0047768155

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 110 de 23 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.000836/2024-74Memorando (0046353908)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx813	ALCILENE CRUZ LOPES	2024	Tecnica de enfermagem	20/04/24 à 29/04/24 20/05/24 à 29/05/24 20/07/24 À 29/07/24	01/05/24 à 10/05/24 15/11/24 à 24/11/24 06/01/25 à 15/01/25	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0047106814

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 129 de 15 de abril de 2024

A VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.001152/2024-08

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor Antônio Marcos Alves dos Santos, Biomédico, Matrícula nº *** ** 587, no **Setor de Sorologia** da Fundação de hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **05/04/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15, Abril de 2024

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0047763920

Portaria nº 134 de 16 de abril de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001168/2024-11).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do período de (22/04/2024 a 01/05/2024) da servidora **SÔNIA MAURICIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº *****662, lotada no Hemocentro Coordenador desta FHEMERON, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará transferida para fruição no período de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER**

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0047809048

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 84 de 15 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o 0002.001924/2023-16 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários); Parecer 877 (0042333617) e Autorização 0047658323;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2023**.

NOME	MATRICULA	HORAS
IVO DA SILVA BARBOSA	*****504	36
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	*****417	28:55
MARIA INES ALVES FERNANDES	*****667	10:27
MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	*****387	10:57
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	*****099	21:48

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Diretor Geral /AGEVISA-RO

Protocolo 0047767206

Portaria nº 85 de 15 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo 0002.001924/2023-16 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários), Parecer 877 (0042333617) e Autorização 0047658323:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	*****481	10:57
SELMA EUTERPE	*****218	05:02

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0047767748

Portaria nº 72 de 25 de março de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 36 (0047093545), constante nos autos do 0002.001077/2024-62 (Pessoal: Substituição).

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **25/03/2024 a 28/03/2024**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE LENES DE BRITO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n. *******588**, para responder interinamente pelo **Núcleo de Vigilância de Doenças de Transmissão Vetorial/NDTV** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA**, matrícula *******481**, que estará em viagem para Supervisão e fortalecimento de Ações Educativas do Controle Vetorial no município de Rolim de Moura, conforme processo n.º **0002.001067/2024-27**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0047110278

Portaria nº 88 de 16 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando Memorando 23 (0046402763), Parecer 166 (0047624039) Autorização 0047775504;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
JAIR CARMO	*****785	28
FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	*****162	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor geral/AGEVISA

Protocolo 0047798861

Portaria nº 89 de 16 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando Memorando 23 (0046402763), Parecer 166 (0047624039) Autorização 0047775504;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2024**

NOME	MATRICULA	HORAS
ANNEMARIE SCHOSSIG	*****735	20
LOURDETE NUNES	*****999	25
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	*****945	25

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0047800037

Portaria nº 86 de 15 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 25 (0047703742), constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **14/03/2024** a 17/03/2024, o (a) servidor (a) Tatiana Ferreira Batista, **Técnica em Laboratório**, matrícula n. *******389**, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/**GTVISA** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Gerente, matrícula nº *******790**, que estará em viagem para fiscalização, conforme processo nº0002.001081/2024-21.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14/03/2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA - RO

Protocolo 0047781976

Portaria nº 87 de 15 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 30 (0047742848), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **16/04/2024 a 20/04/2024** o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. *****456, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. *****431, em virtude de viagem constante, conforme processo nº 0002.001308/2024-38

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0047783951

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2203 de 27 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.240744/2021-80**.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 4588 de 29 de julho de 2021, publicada no DOE nº 132 de 14/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor VANDESLEI BEZERRA MELO, matrícula XXXXXX394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º. quinquênio de **02/07/2002 à 01/07/2007**.

ONDE SE LÊ: Cargo Professor Classe C

LEIA-SE: Cargo Técnico Educacional Nível I

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046308730

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CARTA CONVITE N.º 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024 QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR IRIA DOS REIS FREITAS CNPJ: 08.705.434/0001-07 E A EMPRESA Construtora Romana LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.196.030/0001-86**, situada à **Rua PRINCIPE DA BEIRA Nº 1520 SETOR 13, NOVA BRASILANDIA D'OESTE- RO**. PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REFORMAS GERAL, PISO, BANHEIROS, ACESSIBILIDADE E ELÉTRICA) NA EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS localizada na rua Mogno S/N, Distrito de Porto Murtinho, São Francisco do Guaporé - RO.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR- IRIA DOS REIS FREITAS inscrito no CNPJ de nº 08.705.434/0001-07 na IRIA DOS REIS FREITAS localizada na rua Mogno S/N, Distrito de Porto Murtinho, São Francisco do Guaporé - RO., de um lado, representado pela presidente Gilvana Rodrigues de Freitas RG nº.: **225* SSP/RO CPF nº.: ***.328.372-**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.196.030/0001- 86, situada à Rua Príncipe da Beira nº 1520 setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste - RO, neste ato representada pelo Sr Rennan José Noguti Almeida Alves, inscrito CPF nº ***.105.042-**, residente e domiciliado na Rua Príncipe da Beira nº 1520 setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste - RO. Considerando a necessidade de alterar o instrumento contratual, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.002922/2024-19, em especial a Planilha de Aproveitamento (0047345025), Justificativa (0047355980) e Autorização (0047355961), resolvem alterar o mencionado contrato para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o aditivo no valor de **R\$ 100.969,26 (cem mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) e supressão de R\$ 2.244,62 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A diferença do valor adicionado e o valor suprimido gera a monta de R\$ 98.724,64 (noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), o qual resulta no valor solicitado para o Aproveitamento de saldo.** Deste modo, o contrato passa a ter valor de **R\$ 329.668,68 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, ficando o contrato com prazo total de execução de 180 (cento e oitenta) dias de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de abril de 2024.

GILVANA RODRIGUES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IRIA DOS REIS FREITAS
RENNAN JOSÉ NOGUTI ALMEIDA ALVES
REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA ROMANA LTDA

Protocolo 0047767621

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº: 0029.002922/2024-19

Número de Contrato: CONTRATO CARTA CONVITE N.º 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Objeto: PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REFORMAS GERAL, PISO, BANHEIROS, ACESSIBILIDADE E ELÉTRICA) NA EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS localizada na rua Mogno S/N, Distrito de Porto Murtinho, São Francisco do Guaporé - RO.

Empresa Contratada: Construtora Romana LTDA

ENDEREÇO: Rua PRINCIPE DA BEIRA Nº 1520 SETOR 13, NOVA BRASILANDIA D'OESTE- RO.

CNPJ da Contratada: 30.196.030/0001-86

Empresa Contratante: O CONSELHO ESCOLAR IRIA DOS REIS FREITAS

ENDEREÇO: Rua Mogno S/N, Distrito de Porto Murtinho, São Francisco do Guaporé.

CNPJ da Contratante: 07.705.434/0001-07

Valor: R\$ 100.969,26 (cem mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura do contrato: 17/01/2024

ASSINADO POR: Gilvana Rodrigues de Freitas CPF Nº: ***.328.372-** Presidente do Conselho Escolar

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RENNAN JOSÉ NOGUTI ALMEIDA ALVES, CPF nº : ***.105.042-**

São Francisco do Guaporé, 15 de abril de 2024.

Protocolo 0047768366

Portaria nº 10279 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.066961/2021-00**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARY JOSEPH BENTES PONTES DA COSTA**, matrícula 300026887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032242832

Portaria nº 5029 de 15 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Wanilson Neile Mendes, matrícula nº *****302, Presidente;

2 - Wellison Ribeiro Dos Santos matrícula nº *****649, Membro;

3 - Rosilene Matos da Silva, matrícula nº *****208, Membro;

4 - Evanderson Junior Ojopi Calazans, matrícula nº *****184, Suplente;

5 - Luiza Davila Torres, matrícula nº *****492, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANILSON NEILE MENDES

Presidente Do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques

Protocolo 0047778339

ERRATA

No aviso 757 PEDRO MENDES CARDOSO (0047463802), ONDE SE LÊ: para atender a Escola desta Jurisdição: EEEFM 15 DE OUTUBRO

LEIA-SE : para atender a Escola desta Jurisdição: **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO**

E ONDE SE LÊ: situada na AV COSTA E SILVA Nº 1034 CAMPO NOVO DE RONDONIA,

LEIA-SE: situada na RUA QUINTINO BOCAIUVA S/N CENTRO, DISTRITO DE JACINÓPOLIS.

Buritys, 15 de abril de 2024.

FLORIPES DE OLIVRIRA LEITE SOUZA

CHEFE DE SETOR PRESTAÇÃO DE CONTAS

Protocolo 0047781817

EXTRATO**EXTRATO - 01/24 PNAE-PEALE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS****PARTES CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROF.ª EDILCE DOS SANTOS FREITAS e **CONTRATADOS:** Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, CPF 009.638.972-92, pertencente à COOPFISH - COOPERATIVAFISH &

PRODUTORES ASSOCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da reabertura da chamada pública PNAE- PEALE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.155,90 (hum e cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE-PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.021871/2024-33

Ji- Paraná -RO- 13 de abril de 2024

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza,

CPF- 009.638.972-92

FORNECEDOR

Protocolo 0047755794

EXTRATO

EXTRATO - 02/24 - PNAE-PEALE 1ª COMPRA REABERT. EDITAL 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS e **CONTRATADOS:** Sr. **PEDRO JESUINO PENA, CPF 325.563.062-20, pertencente à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO -ASPROGEL, CNPJ nº 84.651.934/0001-83, representada pelo Sr. Pedro Jesuíno Pena, CPF. nº 325.563.062-20**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da reabertura da chamada pública PNAE- PEALE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.644,17 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE-PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº:0029.021871/2024-33

Ji- Paraná -RO- 15 de abril de 2024

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PEDRO JESUÍNO PENA,
CPF. nº 325.563.062-20
FORNECEDOR

Protocolo 0047782505

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 801/2024
Processo nº 0029.001224/2024-04

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta em Caráter Emergencial via Dispensa de Licitação, com base no art. 75, Inciso VIII da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que a empresa vencedora é a **PRIME TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.617.698/0001-82**, para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Alvorada do Oeste - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, no município de Alvorada do Oeste - RO e regiões, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0045539844), no valor total **R\$7.160.151,60 (sete milhões, cento e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047693562

EXTRATO
Nº DO CONTRATO: 001/2023 -

Processo Administrativo: 0029.005862/2023-13
Modalidade: Dispensa de Licitação - Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno;
Objeto: Concessão anual do Programa Urânia;
Valor: R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais);
Função Programática: 12.368.2125.2393;
Fonte de Recurso: 1.5.00.001001;
Elemento despesa: 33.90.39 - Serviços de Manutenção de Software;
Signatários: pelo Contratante Conselho Escolar Unidos Venceremos da EEEFM Orlando Bueno da Silva de Pimenta Bueno, Contratada: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA , CNPJ/MF n.º 00.730.326/0001-74.
Pimenta Bueno, 15 de abril de 2024.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Presidente do Conselho

Protocolo 0047780168

Portaria de férias nº 5217 de 15 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s)

período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24195

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: C.J.JOB COMERCIO DE ALIMENTOS-LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 e 644/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.760,69 (dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.018759/2024-14

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

C.J.Job Comercio de Alimentos-Ltda (Claudécir José Job) / Contratada

Protocolo 0047742204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 e 644/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 2.580,41 (dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.018759/2024-14

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

Supermercado Sanchez-Ltda (Domingos Baena Sanchez) / Contratada

Protocolo 0047742207

Portaria nº 4808 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0035345634) para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Rolim de Moura, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024106), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024103), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024108) e Planilha SEDUC-CAD (0028024101), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Rolim de Moura.

Servidores para Fiscais de Contratos

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Francisca Julia da Silva	Fiscal Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimmermann	*****509
	Fiscal Substituto	Nara Lucia de Sousa Soares	*****704
CEEJA Cecília Meireles	Fiscal Contrato	Ana Paula Alves Pereira Cappelli	*****246
	Fiscal Substituto	Maria De Fátima Guedes Dos Santos	*****504
EEEF Alexandre de Gusmão	Fiscal Contrato	Elias Ferreira Da Silva	*****471
	Fiscal Substituto	Márcia Jeanette Forcelli	*****914
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal Contrato	Vanderlei Regino João Rosa	*****463
	Fiscal Substituto	Marli Lop Colla	*****852
CEEJA Professora Barbara Conceição dos Reis	Fiscal Contrato	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	*****488
	Fiscal Substituto	Nildo da Silva	*****369
CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal Contrato	Daniela Dias	*****398
	Fiscal Substituto	Francisca das Chagas Rios Frez	*****994
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Fiscal Contrato	Marcelo Lourenço Ferreira	*****453
	Fiscal Substituto	Patrícia Farias Padilha	*****938
EEEF Monteiro Lobato	Fiscal Contrato	Ana Lúcia Costa	*****964
	Fiscal Substituto	Maria da Penha Barros	*****781
EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Fiscal Contrato	Janete Molina de Oliveira	*****098
	Fiscal Substituto	Jéssica Aparecida Andrade César Balansin	*****064
EEEFM CEL Aluizio Pinheiro Ferreira	Fiscal Contrato	Gildo Benedito Ramos Da Rocha	*****488
	Fiscal Substituto	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	*****143
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Fiscal Contrato	Evandra Mara Golferari Inheguez	*****465
	Fiscal Substituto	Josiane Custodio	*****923
EEEFM Nilson Silva	Fiscal Contrato	Maria Solange Santiago Matter	*****673
	Fiscal Substituto	Alcione Da Silva B. Carneiro	*****937
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal Contrato	Dorcas Vieira Dias Avila	*****134
	Fiscal Substituto	Rosângela De Medeiros Ramos	*****915
EEEMTI Candido Portinari	Fiscal Contrato	Maria Carolina De Oliveira Reis	*****730
	Fiscal Substituto	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	*****073
CEEJA Domingos Vona	Fiscal Contrato	Mirian Pereira Suave	*****575
	Fiscal Substituto	Leandra Ferreira Milagre	*****066

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	*****397
Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	*****376
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	*****488
Suplente	Délis Cristina dos Santos Almeida	*****384

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de locação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e CRE-SEDUC, pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Rolim de Moura.

II - Realizar, mensalmente o recebimento e certificação das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 1681 de 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047653982

Portaria nº 4640 de 09 de abril de 2024

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de **Vale do Anari/RO, sob a jurisdição da CRE-Machadinho**, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresaVIDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.395/0001-50, Contrato n. 0276-PGE-2024, objeto do processo nº0029.011499/2024-48

FISCAL SETORIAL

CONTRATO N. 0276-PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Vale do Anari, Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão	Fiscal	Paulo Evandro Bento de Souza	*****212
Transporte Escolar Vale do Anari, Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão	Fiscal Substituto	Keliane Alves de Lima	*****079

FISCAL SETORIAL

CONTRATO N. 0276-PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Vale do Anari, Escola Alberto Nepomuceno	Fiscal	Adriana Aparecida Luciano de Souza	*****664
Transporte Escolar Vale do Anari, Escola Alberto Nepomuceno	Fiscal Substituto	Weliton Ramos Grachet	*****197

Fiscalização Setorial

Item 6.32 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, caberá ao fiscal setorial do contrato e nos seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam a fiscalização Técnica e Administrativa, conforme o Termo de Referência (0046666868).

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 15 de março de 2024 e posterior publicação no Diário Oficial - RO.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047578138

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: SHALOM COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 e 644/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.388,52 (hum mil trezentos oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.018759/2024-14

VIGÊNCIA: 31/07/2024

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

Shalom Com. Generos Alimenticios Ltda (Rubervanio Aparecido dos Santos) / Contratada

Protocolo 0047742217

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO E

CONTRATADO: APROBOV / ELIZEU DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.302,57 (três mil trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho 2024

PROCESSO Nº: 0029.019655/2024-19

ASSINAM: GELSON DA SILVA - CONTRATADO E LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL CONTRATANTE

Protocolo 0047749123

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024/CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR13 DE MAIOE****CONTRATADO: PEDRO TAVARES DOS PASSOS****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 870,32(oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até31 de julho 2024

PROCESSO Nº: 0029.019655/2024-19**ASSINAM:PEDRO TAVARES DOS PASSOS - CONTRATADO E LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL
CONTRATANTE**

Protocolo 0047750302

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024/CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR13 DE MAIOE****CONTRATADO: PEDRO JESUINA PENA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.940,73(três mil novecentos e quarentareais e setenta e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até31 de julho 2024

PROCESSO Nº: 0029.019655/2024-19**ASSINAM:PEDRO JESUINA PENA - CONTRATADO E LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL CONTRATANTE**

Protocolo 0047751512

Portaria nº 5036 de 15 de abril de 2024

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

A Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ALAN PERON DOURADO LIMA, matrícula nº *****208, Presidente;

2 - ROSENITA MAIA DOS SANTOS, matrícula nº *****334, Membro;

3 - MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA, *****501, Membro;

4 - José Carlos dos Passos Magno, matrícula nº *****016, Suplente;

5 - Júlio César de Souza, matrícula nº 300195733, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA CRISTINA M. FURTADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETT

Protocolo 0047784948

Portaria nº 4947 de 12 de abril de 2024

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Comissão para Análises e Pareceres de recursos referente ao EDITAL Nº 001/2024/DGE/SEDUC/RO que trata da 1ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Djair de Souza Silva**, matrícula *****992, **Amanda de Castro Silva**, matrícula *****259 e **Luciana Regina Nobre**, matrícula *****376, para analisar e emitir parecer acerca dos recursos apresentados em relação ao EDITAL Nº 001/2024/DGE/SEDUC/RO referente à 1ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2024.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047736196

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 03/04/2024, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO SOLIMÕES**, localizada no município de Porto Velho - RO.

Marcelo Lima de Araujo

Presidente do Conselho Escolar da Escola Barão do Solimões

Protocolo 0047456408

Portaria nº 4361 de 04 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA, matrícula:*****917, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **12/01/2024 a 21/01/2024 e 21/03/2024 a 30/03/2024**, 20 (**VINTE**) dias, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0047455458

ERRATA

No documento ID: 0035147363, onde se lê:

"Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PDDE**."

Leia-se:

"Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE**."

Presidente Médici/RO, 15 de abril de 2024.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047787005

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024****PARTES:**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **CARLOS COSTA FERREIRA**, CPF: 618.520.312-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Banana e Mandioca**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2024** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 628,40** (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.006864/2024-01

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Carlos Costa Ferreira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2024.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Carlos Costa Ferreira
Produtor/Agricultura Familiar

Portaria nº 4919 de 12 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, Anexo I - CAP, Arquivo Setorial - ARQ, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar - CAERO e Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME), pelo período de 12 meses, conforme descrito no Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80, objeto do processo administrativo nº 0029.388081/2021-83.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal de Contrato e Substituto	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP Anexo I - CAP	Raimundo Santos da Silva	*****984	***.063.842- **
		Joice Moraes Correia	*****490	***.778.952- **
Fiscal de Contrato e Substituto	Arquivo Setorial - ARQ	Sonia Costa de Melo	*****627	***.397.812- **
		Hugo Bergoni da Silva Rocha	*****151	***.126.102- **
Fiscal de Contrato e Substituto	Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME	Ivoneide Silva de Melo Machado	*****436	***.433.352- **
		Silvio José Menezes dos Santos	*****929	***978.042- **
		Mônica Willene de Oliveira Damacena	*****596	***.776.392- **
Fiscal de Contrato e Substituto	Conselho de Alimentação Escolar - CAERO	Francisco Draile Gomes Carvalho	*****293	***.249.862- **
		Sidraque Marinho Pinto Monteiro	*****294	***.595.772- **
Fiscal de Contrato e Substituto	Conselho Estadual de Educação - CEE/RO	Maria Tania Gregório	*****797	***.197.084- **
		Marizete Ferreira de Menezes Oliveira	*****257	***.030.702- **

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços entregues com base no Termo de referência (0020226755) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945) e, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2024, revogando a Portaria nº 10251 de 24 de novembro de 2023 (0043852507), e demais disposições em contrário.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047698024

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 12/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, localizada no município de Vilhena.

Cibeli Casani Moretto

Diretora/Escolar

Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0047202005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 204/2023/SEDUC-GPCCF (0040521138) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 193/2024/SEDUC-GAPC (0045492153), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO RO
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO
CNPJ:	04.079.737/0001-00
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. 138/PGE/2017 ID (0029493544)
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES EDUCATIVAS
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.094602/2022-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.132109/2019-13
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 83.050,00 (Oitenta e Três Mil e Cinquenta Reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047694285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise nº 109/2023/SEDUC-CREJIPGAF(0042689406), Análise Técnica e Financeira nº 513/2023/SEDUC-GPCP (0042579448) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 774/2023/SEDUC-GAPC (0044746760) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**

recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.742.699/0001-65	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO	2019	0029.421308/2019-95	0029.191378/2020-47	R\$ 305.775,52

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047649461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 1/2024/SEDUC-GPCCF (0044858472) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 531/2024/SEDUC-GAPC (0047026028) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SANTA LUZIA DO OESTE
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
CNPJ:	15.845.365/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio N°039/PGE/2018 ID(0012507167)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.277130/2020-72
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.277821/2020-76
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047694195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, considerando a Análise Financeira nº 12/2024/SEDUC-GPCPEP (0044973826), da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP/CPC, Parecer nº 128/2021/CGE-GPC (0019705143) da Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC, e Despacho (0047371773) da SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 4.979/2021, Decreto Estadual nº 26.147/2021 e Portaria nº 3617/2022, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro oriundo da parcerias com as **Escolas Família Agrícola - EFAs**, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO:	Jaru/RO
CONVENENTE:	Escola Família Agrícola - EFA Dom Antônio Possamai
CNPJ:	07.639.001/0001-20

TERMO DE ADESÃO Nº.:	003/PGE/2020
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.007039/2020-91
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.213651/2021-82
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 410.935,92

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047694731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Parecer nº 3/2022/SEDUC-CREARIGAF (0024452914), Análise Técnica e Financeira nº 96/2023/SEDUC-GPCP (0038254396) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 453/2024/SEDUC-GAPC (0046649826) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA /CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	15.221.920/0001-07	E.E.E.F.M.T.I. PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	2021	0029.120295/2021-54	0029.010802/2022-23	R\$95.040,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047693902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise nº 2/2023/SEDUC-SPCCREAFO (0034970153), Análise Técnica e Financeira nº108/2024/SEDUC-GPCP (0045753002) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 563/2024/SEDUC-GAPC (0047221178) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA	01.120.463/0001-50	CEEJA Luiz Vaz de Camões	2022	0029.073299/2022-17	0029.100903/2022-95	R\$ 22.176,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047693103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 7/2024/SEDUC-GPCTE (0045646692) da Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar, e Parecer nº 359/2024/SEDUC-GAPC (0046195504) e Despacho (0047006384) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Pimenteiras D' Oeste
CONVENETE:	Prefeitura Municipal de Pimenteiras D'Oeste
CNPJ:	01.592.473/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	003/PGE/2022
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068924/2022-17
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027828/2023-91
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 1.573.625,48

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047603460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 35/2023/SEDUC-GPCTE (0038359551) da Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar, e Parecer nº 282/2024/SEDUC-GAPC (0045867205) e Despacho (0047213750) da Coordenadoria de Controle Interno, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTEIRAS D' OESTE
CONVENETE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS D' OESTE
CNPJ:	01.592.473/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	015/PGE-2018
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.057582/2018-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.029850/2023-76
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 1.537.075,55

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047603392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 494/2023/SEDUC-GPCCF (0044176312) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 546/2024/SEDUC-GAPC (0047111175) Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO
CONVENENTE:	CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ:	14.602.395/0001-07
CONVÊNIO DE FOMENTO Nº:	084/PGE-2017
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO E UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO TIPO SEDAM
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.032135/2023-11
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.040063/2023-85
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 465.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047694416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 75/2023/SEDUC-GPCTE (0043769001) da Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar e Parecer 251/2024/SEDUC-GAPC (0045742936) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ITAPOÃ DO OESTE
CONVENETE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ D'OESTE - RO
CNPJ:	63.761.936/0001-55
CONVÊNIO/TERMO:	091/PGE/2022
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.066978/2022-30
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.042127/2023-82
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 2.616.837,24

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047694910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise nº 19/2024/SEDUC-CREARIGAF (0045430334), Análise Técnica e Financeira nº 213/2024/SEDUC-GPCP (0046904841) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 595/2024/SEDUC-GAPC (0047372486) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.627/0001-39	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANISIO TEIXEIRA	2021	0029.478000/2021-36	0029.051555/2023-04	R\$ 325.939,23

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047648766

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024 - PNAE/PEALE
EDITAL Nº 01/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 - PNAE/PEALE**

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado Rondônia - **COOPFISH**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE/PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.166,11** (quatro mil cento e sessenta e seis reais e onze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020085/2024-18

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA
Ji-Paraná, 06 de abril de 2024.

Protocolo 0047504011

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024 - PNAE/PEALE
EDITAL Nº 01/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 - PNAE/PEALE**

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - **ASPROGEL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE/PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.813,11** (dois mil oitocentos e treze reais e onze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.020085/2024-18

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e PEDRO JESUINO PENA
Ji-Paraná, 06 de abril de 2024.

Protocolo 0047504059

Portaria nº 4206 de 03 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ nº10.917.662/0001-84, que tem por objeto a prestação dos serviços de a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, localizada no município de Chupinguaia RO.

1 - Dorotéia Teixeira dos Santos, matrícula nº *****756, Fiscal de Contrato;

2 - Tereza Schatz, matrícula nº *****619, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson José Campagnolli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047405012

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Genival Nunes da Costa, CNPJ nº 00.670.368/0001-67, Unidade Executora da EEEF. Integral Dep. Genival Nunes da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo estatuto, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VILHENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 28.777.344/0001-20, para a aquisição de equipamentos para circuito fechado de tv,

visando o monitoramento eletrônico na EEEF. Integral Dep. Genival Nunes da Costa, no valor total estimado de R\$4.477,55 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Vilhena/RO, 31 de Julhode 2023.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar
Dep. Genival Nunes da Costa

Protocolo 0047786063

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Genival Nunes da Costa, CNPJ nº 00.670.368/0001-67, Unidade Executora da EEEF. Integral Dep. Genival Nunes da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo estatuto, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VILHENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 28.777.344/0001-20, para a aquisição de materiais acessórios para instalação de circuito fechado de tv, visando o monitoramento eletrônico na EEEF. Integral Dep. Genival Nunes da Costa, no valor total estimado de R\$ 2.416,56 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Vilhena/RO, 31 de Julhode 2023.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar
Dep. Genival Nunes da Costa

Protocolo 0047788760

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0001/2024 - 1º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMMATO GROSSO

CONTRATADA: MJ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº. 07.783.504/0001-74

OBJETO: Constitui objeto do presente extrato do TERMO ADITIVO DE PRAZO -PROAFI ADICIONAL-2024, para atender as necessidades do Conselho Escolar, Conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo ADITIVO 0047677216 E SEUS ANEXOS: 0045404006,0045440778, 0047535251

Prazo : **60 dias**

PROCESSO: PROAFI ADICIONAL: 0029.003501/2024-13

VIGÊNCIA: 60dias

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Monte Negro/RO, 08 de Abrilde 2024.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

MJ CONSTRUÇÕES LTDA
Representante/Contratada

Protocolo 0047786509

Portaria nº 5054 de 15 de abril de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, CNPJ. 43.258.133/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE/FNDE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Eliane Barbosa Paixão, matrícula nº *****291.
- b) Hosana Ramos da Silva, matrícula nº *****232.
- c) Raquel Rodrigues de Sousa, matrícula nº *****923.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Maria Prates de Souza Pereira, matrícula nº *****691.
- b) Bruno de Oliveira Poletto, matrícula nº *****279.
- c) Laudair Claudio de Oliveira, matrícula nº *****741.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 15 de abril de 2024

RAFAEL SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047790493

Portaria nº 4842 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Pimenta Bueno/RO, sobre a execução do **Contrato nº 611/PGE** (0021943985), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 13**, sob a responsabilidade da empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/**-40, com endereço na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.804-144, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), e mais a Ordem de Serviço (0021947963), em atendimento às necessidades dessa **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno**.

SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 611/PGE Lote 13 Município Pimenta Bueno	Fiscal Contrato	Cristinéia Peromalli	*****480

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 611/PGE (0021943985), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 611/PGE Lote 13 Município Pimenta Bueno	Membro	Gleysson Francisco Shreder da Silva	*****238
	Membro	Erikson da Silva Farias	*****864
	Membro	Maximiano Pio Souza	*****155

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigora data de 01 de abril de 2024. Fica revogada a Portaria nº 1810 de 09 de fevereiro de 2024, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia .

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047663299

Portaria nº 4827 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho- Coordenadoria Almojarifado e Patrimônio-CAP**, sobre a execução do Contrato nº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.111.111/1111-99**, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do , CPF nº **000.000.000-34**:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ANEXOS ALMOXARIFADO -PORTO VELHO			
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ANEXO-EEEFM GETÚLIO VARGAS/DEPÓSITO ALMOXARIFADO ANEXO III- PAU FERRO ANEXO IV- PEROBA	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	*****984
		CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	*****876

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

ANEXOS-PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	ANEXO-EEEFM GETÚLIO VARGAS/DEPÓSITO ALMOXARIFADO ANEXO III- PAU FERRO ANEXO IV- PEROBA	MAXIMIANO PIO SOUZA	*****155
		GLEYSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA	*****238
		ARNALDO SILVA BARROS	*****842

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024. Fica revogada a Portaria nº 5613 de 13 de junho de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 4894 de 11 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.072681/2023-94**;

Considerando Informação n. 171 ID 0047516462, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0047516484.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: NEIDE PINHEIRO DA COSTA, do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a partir da última Progressão Funcional (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	Técnico Educacional Nível 2	22/06/1988	17/12/2008	15/12/2016 a 15/12/2018	6	20/12/2018
*****801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	Técnico Educacional Nível 2	22/06/1988	17/12/2008	15/12/2018 a 15/12/2020	7	15/12/2020
*****801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	Técnico Educacional Nível 2	22/06/1988	17/12/2008	15/12/2020 a 15/12/2022	8	15/12/2022

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0047516462.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0047686864

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ, CNPJ Nº n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA RIO URUPÁ pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008886/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 19.005,93 (dezenove mil cinco reais e noventa e três centavos)

PROCESSO: **0029.008886/2023-16**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023

ASSINAM:

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

SUPERMERCADOSANCHEZ

Contratada

Protocolo 0035909326

Portaria nº 4986 de 15 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2023/SUPEL_RO (0046357836) , objeto do processo 0029.003131/2024-14, de contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para aquisição de material gráfico para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, executado sob a responsabilidade das empresas BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 4*.***.***/**1-00, situada na RUA COPACABANA, 1016 - GIOVANNINI- CORONEL FABRICIANO - MG(responsável pelos produtos Camisetas) e ROGERIO EVORA, inscrita no CNPJ sob o nº 1*.***.***/**1-00, situada na Rua: Fernando Piva , 35 - Cerâmica - São Caetano do Sul - SP (responsável pelos produtos Boton), a finalidade de atender Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, em atendimento as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé. Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscal de Contrato

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2023/SUPEL_RO (0046357836)	Fiscal de Contrato	Sabrynne Sampaio de Sena	*****194
	Fiscal Substituto	Evangelista Araújo Soares	*****192

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento do material gráfico da empresa contratada;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Designação	Nome	Matrícula
Membro	André Almeida Uchoa	*****415
Membro	Raika Fabiola Guzman	*****327
Membro	Joelmir Ortiz Macedo	*****718

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047753968

EDITAL Nº 2/2024/SEDUC-GACE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORES PARA O FESTIVAL ESTUDANTIL RONDONIENSE DE ARTES - FERA

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, por meio da Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE/CEFACEE/DGE, torna pública a abertura de credenciamento e seleção de profissionais para serviços voluntários de curadoria, com a finalidade de selecionar e analisar as produções inscritas no FERA - Festival Estudantil Rondoniense de Artes/2024 formato híbrido.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo credenciar os profissionais das áreas de atuação nas linguagens artísticas (artes visuais, teatro, dança, música e cinema) sem ônus para o Estado de Rondônia, com a finalidade de montar a Comissão de Curadoria para o Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2024 formato híbrido, que irá analisar as produções de vídeos inscritos em "Bandas e Fanfarras" e demais fases do Fera nas linguagens artísticas (artes visuais, teatro, dança, música e cinema) para selecionar os alunos/artistas que participarão da Fase Estadual na cidade Porto Velho - RO em formato presencial.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Curadoria e da Comissão Técnica, os profissionais e acadêmicos das áreas de artes visuais, dança, música e teatro, audiovisual, e/ou outras áreas afins, residentes em Rondônia ou em outras Unidades da Federação.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de 15 a 25 de abril de 2024, por meio do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/toMGvDAMtu5hNEeW8>.

3.2 Deverão ser anexadas cópias digitais dos documentos, em PDF, no link do formulário de inscrição ;

3.3 Currículo artístico relacionando os principais trabalhos desenvolvidos nos últimos 3 (três) anos na área cultural;

3.4 Certificado de cursos de formação na área artística e cultural;

3.5 Certificados/declaração ou diploma de formação em sua área de atuação, conforme o caso: curso técnico/graduação/ especialização, mestrado e doutorado, caso houver.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, todos os documentos relacionados nos subitens 3.2.1 ao 3.2.2 do item 3.2, são obrigatórios;

4.2 Não serão considerados envios de inscrições e/ou complementação de documentação após o prazo previsto no item 3.1;

4.3 A publicação das inscrições homologadas será feita no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes> não cabendo recurso, apenas solicitação de informações pelo e-mail culturaescolar@seduc.ro.gov.br

5. DA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Os inscritos homologados receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Curso Técnico na área cultural conforme inscrição	2
Graduação completa ou incompleta na área artística	3
Pós-graduação na área artística ou cultural	4
Comprovação de trabalhos realizados na área artística	5

5.2 No caso de empate, será utilizado como critério a melhor avaliação referente ao item 3.2.1;

5.3 Os classificados habilitados receberão nos e-mails cadastrados o regulamento do FERA/2024, formato híbrido, como ferramenta para seleção e classificação das produções.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os serviços serão compensados por meio de CERTIFICADO (até 60 horas) por curador;

6.2 A Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE/CEFACEE responsabilizar-se-á pelo envio dos certificados;

6.3 O certificado será enviado em até 30 dias após o último mês do serviço prestado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os certificados do presente Edital ocorrerão sob responsabilidade da CEFACEE/GACE/SEDUC/RO;

7.2 A inscrição neste edital torna o proponente ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem;

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica do Edital juntamente com a Secretaria de Estado da Educação - Seduc;

7.4 Fica eleito o foro da Comarca da Capital para serem dirimidas quaisquer questões jurídicas decorrentes do presente edital.

Porto Velho, 11 de abril de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação
EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Edital nº 001/CEFACEE/GACE/2024

Nome da proponente:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Estado de Rondônia, que a proponente [NOME DA PROPONENTE] CONCORDA plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade, ___ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do proponente

EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ TERCEIRO GRAU, COM EMPREGADOS OU DIRIGENTES

Ao Edital nº 001/CEFACEE/GACE/2024

Nome da proponente:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Estado de Rondônia, que a proponente [NOME DA PROPONENTE] que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC ou do Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE/CEFACEE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade, ___ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do proponente

Protocolo 0047678664

Portaria nº 5030 de 15 de abril de 2024

O (A) Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Pesquisa de Preços, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pesquisa de Preços.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Wanilson Neile Mendes, matrícula matricula *****302, Presidente;

3 - Rosilene Matos da Silva, matrícula matricula *****208, Membro;

4 - Paula Caroline Conceição Bezerra, matricula *****752, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques, 15 de abril de 2024..

WANILSON NEILE MENDES

Presidente Do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques

Protocolo 0047782938

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 15/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M. Graciliano Ramos, localizada no município de Cacoal/RO.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047331352

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

E CONTRATADO: SRº MESSIAS FIOROTTI JACONE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.382,00 (Hum mil trezentos e oitenta dois reais)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.020200/2024-46

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA e MESSIAS FIOROTTI JACONE

Ji-Paraná-RO, 15 de abril de 2024.

Protocolo 0047784426

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO - 03/24 pnae-peale 1ª compra reabert. edital 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS e **CONTRATADOS:** Sr. **Simone Oliveira de Paula Santos**, CPF **805.096.492-90**, pertencente à **PRODUTORA RURAL INDIVIDUAL SIMONE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS, DA LINHA 128. LOTE 07/BE 07/REM, GLEBA 49 nº 07 DO ESTADO DE RONDÔNIA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da reabertura da chamada pública PNAE- PEALE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.003,68 (um mil e três reais e seiscentos e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE-PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº:0029.021871/2024-33

Ji-Paraná -RO- 15 de abril de 2024

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

SIMONE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS

CPF. Nº **805.096.492-90**

FORNECEDOR

Protocolo 0047785068

Portaria nº 4924 de 12 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de março de 2024, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0045812289), presente no processo 0029.006472/2024-33, vinculado aos Processos 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na **prestação de**

serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0045802942), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0045802957), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0045803153) e Planilha (0045807416), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE Cerejeiras.

Servidores para fiscais do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Cerejeiras

Unidade Escolar	Função	Fiscal	Matrícula
CEEJA Carlos Drumond de Andrade	Fiscal	Mirtes Cunha Bezerra	*****403
	Fiscal Substituto	Sandra Helena Miranda	*****594
CEEJA Seis de Julho	Fiscal	Marilda Grégio	*****597
	Fiscal Substituto	Airton Lopes Ferreira	*****542
EEEF Castro Alves	Fiscal	Janete Gonçalves Pereira	*****139
	Fiscal Substituto	Dangela Graziela Paulek	*****849
EEEF Floriano Peixoto	Fiscal	Adriana Fátima Mignoni	*****940
	Fiscal Substituto	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	*****244
EEEF Gov. Jeronimo Garcia de Santana	Fiscal	Evani Venturini Mendes Taborda	*****288
	Fiscal Substituto	Silvanira da Silva Camargo	*****054
EEEFM Inácio de Castro	Fiscal	João Miranda de Almeida	*****491
	Fiscal Substituto	Onoria Batista Aleyne dos Santos	*****082
EEEFM José de Anchieta	Fiscal	Josiney Cardoso Lanes	*****033
	Fiscal Substituto	Kelem Rodrigues da Costa Araujo	*****605
EEEFM Marechal Rondon	Fiscal	Claudinei Carmo Soares	*****073
	Fiscal Substituto	Amélia Cabral da Silva	*****452
EEEF São Roque	Fiscal	Adriana Aparecida Costa	*****353
	Fiscal Substituto	Igor Solano de Lima	*****599
EEEFM Doutor Oswaldo Pianna	Fiscal	Wagner Soares do Nascimento	*****558
	Fiscal Substituto	Edilene Dias Martins	*****504
EEEM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal	Sandra Mariano de Oliveira	*****158
	Fiscal Substituto	Meire Pimenta da Silva	*****609
Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras	Fiscal	Marlene Ribeiro de Souza	*****841
	Fiscal Substituto	Clisse Gonçalves Pereira	*****217

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0045812289) para o município de Cerejeiras, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Função	Nome do servidor(a)	Matrícula
Membro	Cirlene Coloni Meira	*****248
Membro	Edivânia dos Santos Matias	*****662
Membro	Danilo Gaspar Calanca	*****653
Suplente	Solange Regina Perreira de Souza	*****524

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Administrativas;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais do Contrato, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 3994 de 04 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047699768

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria na Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.123517/2019-76	EEEFM Getúlio Vargas	Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas	Porto Velho	Porto Velho	04.774.808/0001-87	201.357,63

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047724730

Portaria de férias nº 5219 de 16 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA ALVES BRITO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24200

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
EDITAL N.º 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001-2/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **31 DE MARÇO** e

CONTRATADO: PEDRO JESUINO PENA, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$267,97 (duzentos e sessentavevete reais e noventa e sete centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/07/2024.

PROCESSO N.º:0029.019824/2024-11

ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná-RO, 05 de Abril de 2024.

Protocolo 0047758271

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
EDITAL N.º 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2024

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **31 DE MARÇO** e

CONTRATADO: PEDRO TAVARES DE PASSOS, PRODUTOR INDIVIDUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 917,90 (Novecentos e dezeseite reais e noventa e sete centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/07/2024.

PROCESSO Nº:0029.019824/2024-11

ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA
PEDRO TAVARES DOS PASSOS

Ji-Paraná-RO, 05 de Abril de 2024.

Protocolo 0047772571

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **31 DE MARÇO** e

CONTRATADO: MESSIAS FIOROTTI JACONE (PRESIDENTE) E MAURO FRANCO MARCON(FORNECEDOR)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.232,50 (Tres mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüentacentavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/07/2024.

PROCESSO Nº:0029.019824/2024-11

ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA
MESSIAS FIOROTTI JACONE
MAURO FRANCO MARCON

Ji-Paraná-RO, 05 de Abril de 2024.

Protocolo 0047776724

Portaria nº 5075 de 16 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Gorete de Oliveira, matrícula nº *****151, Presidente;

2 - Leonir Maria dos Santos Costa, matrícula nº *****699, Membro;

3 - Marta Aparecida de Souza Silva, matrícula nº *****030, Membro;

4 - Fabiana Messias Magalhães, matrícula nº *****114, Suplente;

5 - Carolina Fernanda dos Santos, matrícula nº ***** 356, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 27 de março de 2024.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047797603

Portaria nº 5074 de 16 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Aline Raquel Dalanhol Scholze, matrícula nº *****080, Presidente;

2 - Shieley Sueli Sanhes Lima, matrícula nº *****511, Membro;

3 - Virgílio Pereira Santiago, matrícula nº *****309, Membro;

4 - Fabiana Messias Magalhães, matrícula nº *****114, Suplente;

5 - Carolina Fernanda dos Santos, matrícula nº ***** 356, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 27 de março de 2024

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047797510

Portaria nº 5076 de 16 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Viviane Bezerra Fernandes Galan, matrícula nº *****186, Presidente;
- 2 - Eliana Santos Oliveira, matrícula nº *****893, Membro;
- 3 - Karine dos Santos Einik, matrícula nº *****880, Membro;
- 4 - Raiane Naitice Marco, matrícula nº *****910, Suplente;
- 5 - Eliana Kohlert Resende, matrícula nº *****957, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrônio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 0047799902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: C J JOB-ME CNPJ sob o n.º 24.572.092/0001-42,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF OSWALDO PIANA com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.974,64 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.017077/2024-86

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana/
Contratante

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047671795

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ: 42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF EEEF OSWALDO PIANA com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.669,66 (Três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.017077/2024-86

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** / Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana/
Contratante

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS/ Contratada

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047672141

Portaria nº 5070 de 16 de abril de 2024

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº162/2023/SEDUC-NTFG.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização *in loco* da Execução do Programa Financeiro - PROAFI. Para atender as Escolas Estaduais da Regional de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Fiscalização *in loco* da Execução do Programa Financeiro - PROAFI:

Presidente: Marlene Schmoeller Ferreira: Matrícula: *****931

Membro: Diles Terezinha Bento- Matrícula: *****159

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA FARIA

Coordenadora de Educação de Pimenta Bueno

Protocolo 0047797087

Portaria nº 4940 de 12 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.005529/2024-87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOELMA CHAVES DE ALMEIDA, matrícula n. *****809**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PLANALTO DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ/CABIXI/CRE CEREJEIRAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047723149

Portaria nº 4877 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.010010/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **IVONE APARECIDA BUENO, matrícula n. *****823**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF BOATT GERAINNY TERRA INDÍGENA DE ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047678623

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2023 EXERCÍCIO 2024

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.009891/2024-27, referente aquisição de despesa tipo Custeio/Materiais de Consumo para Manutenção de Bens Imóveis, a favor da empresa **P.A. de Alencar Filho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.936.441/0001-89, no valor de R\$ 1.019,00 (Mil e Dezenove Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 16 de Abril de 2024.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0047801921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Relatório (0047014787), do Processo Administrativo nº 0029.009491/2024-11, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprida 0029.009491/2024-11, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

Protocolo 0047470062

Portaria nº 9060 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.555997/2021-55**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIELI MOURA MARTINS**, matrícula XXXXXX261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional NV 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/03/2016 a 17/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043042833

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A FORNECEDORA ROSILDA CALDEIRA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 826,68 (Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 826,68 (Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Rosilda Caldeira Ferreira** - Agricultora Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ROSILDA CALDEIRA FERREIRA

CPF: 007.767.756-00

Protocolo 0047800448

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR ROBERTO TRINDADE DE RESENDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 834,60 (Oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 834,60 (Oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Roberto Trindade de Resende** - Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ROBERTO TRINDADE DE RESENDE

CPF: 191.032.639-91

Protocolo 0047800572

Portaria nº 5006 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do 0029.015323/2024-65.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO, matrícula n. *****279**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047766053

Portaria nº 5044 de 15 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima, Dione Martins Magalhães, CPF 590.588.462-53, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a Comissão de Recebimento.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Gilberto Ferreira Alves, matrícula nº XXXXXX264, Presidente;
- 2 - Maria Alice Rocha Andrade Campos, matrícula nº XXXXXX623, Membro;
- 3 - Paulo Henrique Rodrigues de Lima, matrícula nº XXXXXX723, Membro;
- 4 - Eliz Carvalho do Nascimento, matrícula nº XXXXXX284, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dione Martins Magalhães

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 0047790082

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE**, com o intuito de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----

01	Impressora a Cor Multifuncional Epson Excedd Your Vision Ecotank L4260	UNID	01
----	--	------	----

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 93806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 16 de Abril de 2024.

Protocolo 0047473324

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO**, com o intuito de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Kit 4 Refil de Tinta a Cor e Preto Compatível para Impressora Multifuncional Epson Excedd Your Vision Ecotank L4260	UNID	01

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 8109 8822.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 16 de Abril de 2024.

Protocolo 0047711410

Portaria nº 5080 de 16 de abril de 2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Alejandro Yague Mayor

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alejandro Yague Mayor, CNPJ nº 25.065.589/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

- 1 - Diana Aparecida dos Santos, matrícula nº *****358, Presidente;
- 2 - Carlos Alberto Gomes dos Reis, matrícula-SIAPE nº *****558, Membro;
- 3 - Izabel Marques Lacerda, matrícula nº *****120, Membro;
- 4 - José Emilio Barrivieira, matrícula-SIAPE nº ****152, Suplente;
- 5 - Edgar Pereira Batista Junior matrícula nº *****887, Suplente.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

- 1 - Ivone Aparecida dos Santos, matrícula nº *****406, Presidente;
- 2 - Claudiomiro Jacinto, matrícula-SIAPE nº ***4548, Membro;
- 3 - Douglas Sato Pacheco, matrícula nº *****2771, Membro;
- 4 - Matilde da Silva Carvalho, matrícula nº *****1192, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Oliveira Carvalhais Moris
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047805881

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR E

CONTRATADO: SIMONE OLIVIA DE PAULA SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 16.744,80**(dezesseis mil setecentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.018889/2024-49

ASSINAM:SIMONE OLIVIA DE PAULA SANTOS Produtora e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS** - Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0047762321

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR E

CONTRATADO: PEDRO TAVARES DOS PASSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.466,30**(cinco mil quatrocentos e sessenta seis reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.018889/2024-49

ASSINAM: PEDRO TAVARES DOS PASSOS Produtor e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS** - Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0047762833

ATO Nº 18/2024/SEDUC-EEEMTIMR

ATO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 032/2023 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93 exercícios 2023, os itens abaixo relacionados, à empresa B.F DE CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ Nº 44.623.407/0001-40, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LITROS	27	R\$ 7,00	
Total (R\$ cento e oitenta e nove reais)					R\$ 189,00

LAURITA DE LIMA SCHREINER

Presidente da Comissão

RG: 813

CPF: ***784.512-**

MATRÍCULA: 814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

Membro da Comissão(Secretário)

RG: 4009

CPF: ***.993.022-**

MATRÍCULA: 286

ARNILDA VESSENDORF

Membro da Comissão

RG: 330

CPF: ***.543.762-**

MATRÍCULA: 744

Protocolo 0047624856

ATO Nº 17/2024/SEDUC-EEEMTIMR**ATO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 032/2023 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93 exercícios 2023, os itens abaixo relacionados, à empresa B.F DE CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ Nº 44.623.407/0001-40, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL
001	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
002	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	KG	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
003	Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	244	R\$ 15,75	R\$ 3.843,00
	(quatro mil oitenta e sete reais)			TOTAL:	R\$ 4.087,00

LAURITA DE LIMA SCHREINER

Presidente da Comissão

RG: 813

CPF: ***784.512-**

MATRÍCULA: 814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

Membro da Comissão(Secretário)

RG: 4009

CPF: ***.993.022-**

MATRÍCULA: 286

ARNILDA VESSENDORF

Membro da Comissão

RG: 330

CPF: ***.543.762-**

MATRÍCULA: 744

Protocolo 0047617105

Portaria nº 1675 de 06 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021196/2022-71**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANATECIA COSTA DA SILVA**, matrícula XXXXXX312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/06/2017 a 23/01/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045776857

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA

CONTRATO 1º SEMESTRE 2024/PNAE.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:AEMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de 90(noventa) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **4.627,92**(quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

DATA DE ASSINATURA:26/04/2024

ASSINAM : Eber Ferreira Alves NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares

Vice DiretorEscolar Representante / Contratada

Protocolo 0047804017

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, celebrado entre **O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIZEL LAMEGO FERRARI**, como CONTRATANTE, e a Empresa: **TF DE SOUZA SOARES LTDA**, para os fins que especifica.

O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gonçalves de Paiva, 3375, Setor 1, município de Mirante da Serra/RO, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º.01.668.720/0001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Sra. Lucimara Bis Bastos, portadora do RG nº 499.721-SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 574.091.612-72, residente e domiciliada à Rodovia 470, km 46, Lote 32, Gleba 16G, município de Nova União, e a Empresa TF DE SOUZA SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Gonçalves Dias, 3867, Sala B, Bairro Bela Floresta, CEP 76920-000, Ouro Preto do Oeste - RO, inscrita no CNPJ: 35.297.841/0001-97, do Ministério da Fazenda, a que para efeitos do presente recebe a denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado por Thiago Ferreira de Souza, residente e domiciliado na Rua Apolinário Cortes, nº.3867, .Bairro Bela Floresta, município de Ouro Preto do Oeste - RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.570.172-90, considerando a necessidade de alteração do CONTRATO Nº 001/2024 (ID0045144325) e Errata do Contrato (ID0045533894), conforme consta no processo nº 0029.073154/2023-05, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Cláusula Sexta, do contrato original, Edital de Carta Convite 1/2024, firmado entre as partes em 12/01//2024, passa a dispor da seguinte redação: O presente contrato terá duração de 120 (Cento e vinte dias), conforme emissão da ordem de serviço emitida pelo Presidente do Conselho Escolar, em 15/01/2024 e com término para o dia 15/05/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas em vigor as demais cláusulas do Contrato 1/2024, assinados entre as partes, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Mirante da Serra/RO, 15 de abril de 2024.

Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Thiago Ferreira de Souza
Representante da empresa
TF DE SOUZA SOARES LTDA

Protocolo 0047797125

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA,, **CNPJ/ 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até a entrega total dos produtos 12/08/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, LEI Nº 5.738, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$16.884,78 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.018767/2024-52

VIGÊNCIA: 12/08/2024

DATA DE ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 12 de abril de 2024.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º TEN QOAPM*

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Domingos Baena Sanchez

Representante da empresa

Contratado

Protocolo 0047698474

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** , CNPJ N.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até a entrega total dos produtos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, LEI Nº 5.738, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$4.089,28 (quatro mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 0029.018767/2024-52

VIGÊNCIA: 12/08/2024

DATA DE ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 12 de abril de 2024.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º TEN QOAPM
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Rafael Nascimento Monteiro
Representante da empresa MONTEIRO COM. DE GEN. ALI. LTDA
Contratada

Protocolo 0047698813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: C. J. JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ N.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até a entrega total dos produtos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, LEI Nº 5.738, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$11.339,35 (onze mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.018767/2024-52

VIGÊNCIA: 12/08/2024

DATA DE ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 12 de abril de 2024.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º TEN QOAPM
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Claudécir José Job
Representante da empresa C. J. JOB - ME
Contratada

Protocolo 0047706674

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até a entrega total dos produtos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, LEI Nº 5.738, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$13.361,82 (treze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.018767/2024-52

VIGÊNCIA: 12/08/2024

DATA DE ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 12 de abril de 2024.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º TEN QOAPM

Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI
Rubervanio Aparecido dos Santos
Representante da empresa
Contratado

Protocolo 0047707513

Portaria nº 4868 de 11 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.023844/2023-13** (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objetos a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA ATENDER A ESCOLA PROGRESSO (RURAL) e CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS E REFEITÓRIO NA ESCOLA BIANCA E LEONARDO**, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 44/2024/PGE-SEDUC** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Vilhena/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO (ENGENHEIRA CIVIL) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047675554

Portaria nº 4941 de 12 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.061361/2023-17** (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIO E PASSARELA NA E.M.E.I.E.F AREAL DA FLORESTA**, da EMEIF AREAL DA FLORESTA, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 54/2024/PGE-SEDUC (0046288795)** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047724410

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR UENDEL LUGOM VIEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380,24 (Trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 380,24 (Trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Uendel Lugom Vieira** - Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

UENDEL LUGOM VIEIRA

CPF: ***.730.482-**

Protocolo 0047800667

Portaria nº 4997 de 15 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.021798/2024-91),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de **25/03/2024**, a servidora **SANDRA NUNES VEIGA**, matrícula nº *******794**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA I, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047759283

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03/204

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal

CNPJ DA CONTRATADA: 08.436.366/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de produtos alimentícios para a merenda escolar.

VALOR: R\$ R\$ 9340,07 (nove mil trezentos e quarenta reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM: Tainah Musa / Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Valdemir de Oliveira Bastos/ Presidente da COOPERCACOAL

Protocolo 0047814777

Portaria nº 4726 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do **Conselho Escolar Amo Anar Segah**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Erica de Azevedo Pereira, matrícula nº *****428, Presidente;

2 - Brenda Nogueira da Silva, matrícula nº *****[431, Membro;

3 - Giumar Ferreira Lima, matrícula nº *****332, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Protocolo 0047635989

Portaria nº 4734 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do **Conselho Escolar Amo Anar Segah**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Vera Lúcia Gomes, matrícula nº *****545, Presidente;

2 - Angela Maria de Matos, matrícula nº *****792, Membro;

3 - Tiago Iteor Surui, matrícula nº *****454, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Protocolo 0047638355

Portaria nº 4738 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do **Conselho Escolar Amo Anar Segah**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos que tenham sido celebrados entre o **Conselho Escolar Amo Anar Segah**, CNPJ nº 03.520.976/0001-83 e outros interessados e que tenham objetos para o seu interesse e que possam ser executados para e nas dependências da EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana, localizada no município de Cacoal.

1 - Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira , matrícula nº *****917, Fiscal de Contrato;

2 - Gamalono Surui, matrícula nº *****743, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Protocolo 0047638723

Portaria nº 4889 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Erica de Azevedo Pereira , matrícula nº *****428, Presidente;

2 - Brenda Nogueira da Silva, matrícula nº *****[431, Membro;

3 - Giumar Ferreira Lima, matrícula nº *****332, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah

Protocolo 0047684340

Portaria nº 4892 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos que tenham sido celebrado entre o Conselho Escolar Pamakoba Wah, CNPJ nº 20.214.996/0001-45 e outros que interessados tenham objetos voltados para o seu interesse e que possam ser

executados para ou nas dependências das EIEEFM Izidoro de Souza Meireles, EIEEFM João Evangelista Dias, ambas localizadas no município de Cacoal e EIEEF Nagaxip Suruí, localizada no município de Ministro Andreazza.

1 - Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira , matrícula nº *****917, Fiscal de Contrato;

2 - Gamalono Surui, matrícula nº *****743, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah

Protocolo 0047685479

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.(0047791355)

PARTES:O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃOCNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ:38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR\$ **1.483,66** (milquatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE/ 2024 - *Fonte de Recurso:* 1.552.0.0000.01*Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 .61** *do ano de 2024. notas empenho (0047685836)(0047685898)(0047685946)(0047686041)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.001047/2024-58)

ASSINAM: Deivid RonierPauli - Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira deOliveira.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047817484

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.(0047792477)

PARTES:O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃOCNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME , CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR\$ **1.779,40** (**mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta dosrecursos do PNAE/ 2024 - *Fonte de Recurso:* 1.552.0.0000.01*Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 .61** *do ano de 2024. notas empenho (0047685836) (0047685898)(0047685946)(0047686041)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.001047/2024-58)

ASSINAM: Deivid RonierPauli - Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira deOliveira.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047817555

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,EAEMPRESA FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **653,58 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SALDO 2023 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2024. *notas empenho (0047703236, 0047703296 e 0047703364 (PRAZO:* O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.021185/2024-53

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047802040

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A EMPRESA CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PNAE.

VALOR: R\$ **2.602,20** (dois mil seiscentos e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047824409

Portaria nº 2720 de 11 de março de 2024

Institui equipe para diligências, inspeções e apurações da integridade patrimonial em caráter antecedente, bem como participar da Comissão Preliminar de Apuração - CPA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e suas unidades vinculadas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei Complementar 758, de 2 de janeiro de 2014, concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando os incisos I à IV do artigo 46 da Lei Complementar n.º 154/96;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa n.º 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa n.º 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando o Código de Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, previsto na Portaria n.º 1337, de 10 de março de 2020;

Considerando a necessidade de atender o Memorando n.º 6/2021/SEDUC-ASRED (0016236393), que solicita visitas *in loco* desta equipe do Controle Interno nas Coordenadorias Regionais de Educação e suas jurisdições com objetivo de orientar e corrigir a tempo, qualquer irregularidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir equipe visando a realização de visitas *in loco* para diligências, inspeções e apurações da integridade patrimonial em caráter antecedente, bem como participar da Comissão Preliminar de Apuração - CPA no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e suas unidades vinculadas.

Art. 2.º A equipe será composta pelos servidores:

I - Presidente:

Sávio Gomes de Brito, Controlador Interno;

II - Membros:

Gabriel Anderson Malta de Souza

Adriano Ferreira da Costa

Ana Paula da Silva

Ariadnes Pereira de Freitas Andrade

Clovis Gabriel Costa Cardoso Reis

Diogo Silva Cavalcante

Elisethe Lourenço da Silva Rosa

Geovana Dantas Cândido Carvalho Medeiros

Giselle Silva Costa

Idê Freire Seixas

Izaneide da Luz Guimarães

Janeci Esteves Bello

Jeane Braga Magalhães

Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros

Marynácia Albuquerque Fontenele

Pablo de Souza Moura

Queila Cristina Ribeiro Costa

Sabrina Teles da Silva

§ 1.º A designação dos membros para realização dos trabalhos se dará em processo específico por meio de Ordem de Serviço expedida pelo Presidente da Equipe, respeitado o mínimo 3 (três) membros.

§ 2.º Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente caberá ao 1.º membro listado no inciso II efetivar as disposições desta portaria.

Art. 3.º Esta Portaria revoga a Portaria n.º 4008 de 04 de abril de 2023 e disposições contrárias.

Art. 4.º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046702341

Portaria n.º 5038 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n.º 8144 de 9/10/2023, e considerando o Memorando n.º 46/2024/SEDUC-EEEFMCDARDM (0046935969), o Despacho 0046978030 e a Ata Médica n.º 52.908/2023, contidos no Processo n.º 0029.015728/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Programar para o período de 18/3/2024 a 16/4/2023 o gozo de férias, referentes ao exercício de 2024, de **Leonice Aparecida Leme**, Professor Classe C, matrícula n. *****754, lotada na SEDUC-EEEFMCDARDM, no município de Rolim de Moura, tendo em vista licença médica de 17/11/2023 até 15/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0047786308

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALEJANDRO YAGUE MAYOR****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR E

CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA PERES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 11.435,20**(onze mil quatrocentos e trinta cinco reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE e ou PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE OU PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.018889/2024-49

ASSINAM:CLEIDE APARECIDA PERES Produtora e **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS** - Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0047750929

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: **CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOSDA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,EAEMPRESA R.V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata deRegistro de preço processo administrativo nº0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R\$ 713,36 (SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E ESIS CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do FNDE- (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO)/PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -1ª e 2ª PARCELA DE 2024- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:*

33.90.30 do ano de 2024. notas empenho (0047703236, 0047703296 e 0047703364) (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (TRINTA) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.021185/2024-53

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047801253

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000260/2024-11, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a aquisição de 03 (três) dispositivos criptográficos USBs para armazenamento de certificados A3 (Token) e-CPF TIPO A3, para atender a demanda desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia, - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0047194175), em favor da Empresa AR I9 CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS, CNPJ. 29.056.741/0001-76 no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047641936

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, torna público, que no Processo Administrativo nº 0048.000025/2024-42, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para ministrar o Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº14.133/21", a ser realizado **20 a 23 de fevereiro de 2024**, conforme proposta (0045222580) acostado ao feito, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **36.338.049/0001-04**, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 429 de 09 de abril de 2024

Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia e dá outras providências.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Organizadora Estadual - COE, cujo as regras para composição estão previstas no Decreto Estadual nº 29.018, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de abril de 2024, bem como, na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, terá os seguintes membros:

I - Presidente: Pâmela Trajano de Oliveira - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

II - Membro: Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; e

III - Membro: Duan de Andrade Belo - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Parágrafo Único. Os demais membros da Comissão Organizadora Estadual - COE, serão nomeados em momento posterior, após a indicação de suas respectivas entidades, em observância ao Art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

[assinatura eletrônica]

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia:

I - propor a interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil e autoridades, gestores públicos dos estados, municípios e União sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade rondoniense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades rondonienses;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e renda para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no estado e municípios.

Seção II

Do Temário

Art. 2º A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia terá como temática: "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo Único - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

Art. 3º A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I- são eixos para debate:

- a) Eixo 1: Articulação entre os Principais Setores Urbanos e com o Planejamento das Políticas Públicas;
- b) Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento; e
- c) Eixo 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território e Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

II - a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora Estadual - COE.

CAPÍTULO II ETAPA ESTADUAL

Art. 4º A Etapa Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia será realizada na cidade de Porto Velho.

Parágrafo Único - A não realização da etapa municipal em um ou mais municípios, não constitui impedimento para a realização da Etapa Estadual no prazo previsto.

Art. 5º A Etapa Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia terá as seguintes finalidades:

- I - indicar prioridades de atuação para o estado e municípios; e
- II - eleger os delegados para 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º A etapa estadual será composta de painéis, grupos de discussão e plenária;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 3º A propostas apresentadas nos grupos de discussão serão apreciadas em plenária, podendo ser emendadas de modo aditivo, modificativo ou supressivo, antes de serem submetidas ao voto definitivo para aprovação ou não.

§ 4º As proposições aprovadas constarão do caderno de proposta para etapa nacional.

Art. 7º A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia será presidida por membro integrante da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia ou por pessoa designada.

Art. 8º A Conferência Estadual das Cidades de Rondônia será realizada nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único - A Conferência Estadual das Cidades de Rondônia terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 16 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 9º As despesas com a organização da Etapa Estadual para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia - SEAS/RO.

§ 1º As despesas relativas à alimentação e, quando for o caso, de hospedagem dos participantes durante a Etapa Estadual ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e outros advindos de patrocínio.

§ 2º As despesas relativas à hospedagem e ao transporte dos delegados e delegadas citadas no art. 15, dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Seção I

Da Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 10 Cabe à Comissão Organizadora Estadual:

I - elaborar o Regimento da Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa estadual.
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;
- c) para indicação de delegados pelas entidades nacionais e estaduais;
- d) para a eleição de delegadas e delegados estaduais oriundos das Conferências Municipais; e

e) para a realização das Conferências Municipais.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, na forma do art. 19 deste regimento interno;

V - preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, conforme art. 19, §3º deste regimento interno;

VI - dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos artigos 24 ao 27 deste regimento interno;

VII - constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação; e

VIII - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Estadual, no cumprimento dos incisos II e III deste artigo, poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Estadual.

Art. 11 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Seção II

Da Convocatória da Conferência Estadual.

Art. 12 A 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia foi convocada pelo Decreto Estadual nº 29.018, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de abril de 2024, em atendimento ao disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Seção

III Dos Participantes da Conferência Estadual

Art. 13 A composição de delegadas e delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) poder público estadual são os órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis (gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais e distritais), e membros do Legislativo (deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores);

b) poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);

c) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

g) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2

anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º O Legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes a cada nível da federação.

§ 5º Nos casos de municípios onde haja participação mínima de segmentos, nos termos do Art. 50, Inciso I, da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, dar-se-á prioridade na eleição de delegados oriundos dos segmentos com maior percentual de representação, conforme *caput* deste artigo.

Art. 15 Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia se distribuirão em 4 categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados; e

IV - expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para escolha das(os) observadoras(es), convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia.

Art. 16 Serão delegadas ou delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia:

I - as(os) eleitas(os) nas Conferências Municipais, de acordo com artigo 17 deste Regimento;

II - as pessoas integrantes da Comissão Organizadora Estadual - COE, da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia.

Parágrafo Único - Cada delegada e delegado titular eleito terá um(a) delegado(a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 17 Participarão da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia 299 (duzentos e noventa e nove) delegados(as), sendo 289 (duzentos e oitenta e nove) eleitos nas etapas municipais, distribuídos na forma do Anexo II deste Regimento, juntamente, com os 10 (dez) membros da Comissão Organizadora Estadual - COE.

§1º A distribuição das vagas destinadas aos municípios, previstas no *caput*, considerou a população dos municípios, com base nos dados coletados no censo de 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme regra do Anexo I.

§2º As delegadas e delegados a serem eleitos na Etapa Estadual, para a Etapa Nacional, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual.

Art. 18 As entidades e/ou categorias integrantes da Comissão Organizadora Estadual - COE, da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, também acumularão a função de delegados na respectiva conferência.

Seção IV

Do Relatório Final da Conferência Estadual.

Art. 19 O relatório final da Conferência Estadual deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Estadual em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Nacional.

§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades deverá ocorrer nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º - A Comissão Organizadora Estadual deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Nacional

Art. 20 O quantitativo de delegados do Estado de Rondônia que participarão da Etapa Nacional será composto da seguinte maneira (Anexo II):

I - Poder Público Estadual: 3 (três) Delegados;

II - Poder Público Municipal: 6 (seis) Delegados;

III - Movimentos Populares: 11 (onze) Delegados;

IV - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 4 (quatro) Delegados;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 4 (quatro) Delegados;

VI entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 3 (três) Delegados; e

VII organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 2 (dois) Delegados.

Parágrafo Único. Os(as) participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia que desejarem se candidatar às vagas de Delegado(as) para participação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, deverão manifestar interesse até o encerramento do primeiro dia de atividades da Etapa Estadual, por meio do preenchimento de ficha de candidatura que será disponibilizada pela Comissão Organizadora Estadual - COE.

Art. 21 Os(as) candidatos(as) a delegados(as) para participarem da Etapa Nacional serão eleitos pelos participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, que possuem direito a voto nos termos do §1º do Art. 15 c/c Art. 16 deste Regimento.

§1º As votações serão realizadas por segmento, obedecendo a ordem do Art. 14 deste regimento, respeitando o quantitativo de vagas descritas em seu Art. 20.

§2º Todos os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, com direito a voto, participarão do processo de escolha dos(as) candidatos(as) a participantes da Etapa Nacional em todos os segmentos.

§3º Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as) dentro de cada segmento, observada a quantidade de vagas previstas.

§4º Cada delegado(a) terá 01 (um(a)) suplente, que o(a) substituirá em caso de impossibilidade do(a) titular na participação da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§5º Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que receberem votos suficientes para figurarem nas posições imediatamente posteriores à quantidade de vagas, limitando - se a posição referente ao dobro do número de vagas previstas no Art. 20.

§6º Os votos serão apurados pela Comissão Organizadora Estadual - COE, a qual, também, será responsável por proferir os resultados.

§7º Havendo empate que impossibilite a aferição do(a) candidato(a) eleito(a), repetir-se-á a votação apenas com relação aos candidatos(as) empatados.

Art. 22 A realização da Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, dentro dos prazos definidos no art. 5º e 30, é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados estaduais na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Seção VI

Da Comissão Estadual Recursal e de Validação

Art. 23 Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - analisar as documentações referentes à organização e realização das Conferências Municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 14, deliberando por sua validação;

III - recepcionar os recursos oriundos das Etapas Municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V - encaminhar, quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 24 Poderão ser impetrados recursos contra atos da Comissão Organizadora Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência.

§ 1º- Os recursos referentes às etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida Conferência.

§ 2º - Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência, o prazo para a interposição do recurso é de 20 dias que a antecedem.

Art. 25 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 26 As Comissões Estaduais Recursais e de Validação deverão comunicar suas decisões aos envolvidos e à Comissão Nacional Recursal e de Validação sobre os recursos impetrados até 15 dias corridos antes do início das respectivas Conferências.

CAPÍTULO III ETAPA MUNICIPAL

Art. 27 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Parágrafo Único - A programação da Conferência Municipal deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:

a) 12 horas na capital do estado, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

b) 08 horas nas demais cidades, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Seção I

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 28 Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pela Conferência Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 deste Regimento.

Art. 29 Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento Interno e, no que couber, do regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia e 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 33 deste regimento interno; e

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 33, §3º deste regimento interno.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 30 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação, e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Seção II

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 31 A convocatória da Conferência Municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 e 15 de junho de 2024, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia.

§ 1º O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 15 de maio de 2024.

§ 2º Se o Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, não convocar a Conferência Municipal das Cidades até o prazo estabelecido no §1º deste artigo, entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 14 deste Regimento, poderão convocá-la, de 15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

§ 3º No período em que mais de um poder ou entidade representativa podem convocar a conferência, conforme §2º deste artigo, será considerada aquela convocatória que tiver sido realizada primeiro.

Seção III

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 32 As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Seção IV

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 33 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 34 O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo Único - A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia.

Seção VI

Da Validação da Etapa Municipal

Art. 35 As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que:

I - comprove a realização da Conferência no período definido no art. 5º, inciso I com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

II - comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

IV - comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS DA VALIDAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REALIZADAS EM DATA ANTERIOR À CONVOCATÓRIA

Art. 36 As Conferências Municipais realizadas em data anterior a Convocatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, poderão ser aproveitadas, desde que comprove:

I - a realização da Conferência no exercício de 2022 e 2023 com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

II - a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

IV - a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 15.

§1º A solicitação de aproveitamento de Conferência Municipal deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual - COE, com toda a documentação comprobatória exigida neste artigo para análise e deliberação.

§2º As solicitações de aproveitamento de conferência municipal deverão ser avaliadas pela Comissão Estadual Recursal e de Validação.

§3º Os recursos relativos ao aproveitamento das conferências municipais poderão ser submetidos à Comissão Nacional Recursal e de Validação somente após avaliação da Comissão Estadual Recursal e de Validação e nos termos definidos em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

ANEXO I

Und	População dos Municípios	Qnt de Delegados
1	Até 15.000 habitantes	4
2	Entre 15.001 a 30.000 habitantes	5

3	Entre 30.001 a 45.000 habitantes	6
4	Entre 45.001 a 60.000 habitantes	7
5	Entre 60.001 a 75.000 habitantes	8
6	Entre 75.001 a 90.000 habitantes	9
7	Entre 90.001 a 105.000 habitantes	10
8	Entre 105.001 a 120.000 habitantes	11
9	Entre 120.001 a 135.000 habitantes	12
10	Entre 135.001 a 150.000 habitantes	13
11	Entre 150.001 a 165.000 habitantes	14
12	Entre 165.001 a 180.000 habitantes	15
13	Entre 180.001 a 195.000 habitantes	16
14	Entre 195.001 a 210.000 habitantes	17
15	Entre 210.001 a 225.000 habitantes	18
16	Entre 225.001 a 240.000 habitantes	19
17	Entre 240.001 a 255.000 habitantes	20
18	Entre 255.001 a 270.000 habitantes	21
19	Entre 270.001 a 285.000 habitantes	22
20	Entre 285.001 a 300.000 habitantes	23
21	Entre 300.001 a 315.000 habitantes	24
22	Entre 315.001 a 330.000 habitantes	25
23	Entre 330.001 a 345.000 habitantes	26
24	Entre 345.001 a 360.000 habitantes	27
25	Entre 360.001 a 375.000 habitantes	28
26	Entre 375.001 a 390.000 habitantes	29
27	Entre 390.001 a 405.000 habitantes	30
28	Entre 405.001 a 420.000 habitantes	31
29	Entre 420.001 a 435.000 habitantes	32
30	Entre 435.001 a 450.000 habitantes	33
31	Entre 450.001 a 465.000 habitantes	34
32	Entre 465.001 a 480.000 habitantes	35
33	Entre 480.001 a 495.000 habitantes	36
34	Acima de 495.000 habitantes	37

ANEXO II**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO**

Und	Município	Nº habitantes	Nº de Delegados Eleitos
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	21.495	5
2	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11.479	4
3	ALTO PARAÍSO	16.320	5
4	ALVORADA D'OESTE	13.117	4
5	ARIQUEMES	96.833	10
6	BURITIS	27.992	5
7	CABIXI	5.363	4
8	CACAULÂNDIA	4.150	4
9	CACOAL	86.895	9
10	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	8.844	4
11	CANDEIAS DO JAMARI	22.238	5
12	CASTANHEIRAS	3.233	4

13	CEREJEIRAS	15.890	5
14	CHUPINGUAIA	9.324	4
15	COLORADO DO OESTE	15.663	5
16	CORUMBIARA	7.519	4
17	COSTA MARQUES	12.627	4
18	CUJUBIM	14.863	4
19	ESPIGÃO D'OESTE	29.397	5
20	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	8.001	4
21	GUAJARÁ-MIRIM	39.386	6
22	ITAPUÃ DO OESTE	8.541	4
23	JARU	50.591	7
24	JI-PARANÁ	124.333	12
25	MACHADINHO D'OESTE	30.707	6
26	MINISTRO ANDREAZZA	6.466	4
27	MIRANTE DA SERRA	9.235	4
28	MONTE NEGRO	11.548	4
29	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	15.679	5
30	NOVA MAMORÉ	25.444	5
31	NOVA UNIÃO	6.200	4
32	NOVO HORIZONTE DO OESTE	7.667	4
33	OURO PRETO DO OESTE	35.044	6
34	PARECIS	4.125	4
35	PIMENTA BUENO	34.998	6
36	PIMENTEIRAS DO OESTE	2.156	4
37	PORTO VELHO	460.413	34
38	PRESIDENTE MÉDICI	19.327	5
39	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3.074	4
40	RIO CRESPO	3.471	4
41	ROLIM DE MOURA	56.406	7
42	SANTA LUZIA D'OESTE	7.419	4
43	SÃO FELIPE D'OESTE	5.258	4
44	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16.286	5
45	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	21.635	5
46	SERINGUEIRAS	11.171	4
47	TEIXEIRÓPOLIS	4.256	4
48	THEOBROMA	8.113	4
49	URUPÁ	10.725	4
50	VALE DO ANARI	7.788	4
51	VALE DO PARAÍSO	6.479	4
52	VILHENA	95.832	10
Total de Delegados			289

Protocolo 0047592663

EDITAL Nº 6/2024/SEAS-CONSEDH**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA O BIÊNIO 2024-2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CONSEDH-RO), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, incisos VII, VIII, IX, X, XIII e § 4º, da Lei 709, datada de 19 de abril de 2013, com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20730>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/04/2024, às 14:07

alterações introduzidas pela Lei Complementar 742, de 05 de dezembro de 2013, e com fulcro no Edital Nº 1/2024/SEAS-GCONSELHS, publicado em 25/01/2024 no Diário Oficial do Estado de Rondônia (nº 17), divulga o resultado da eleição realizada na data de 11/04/2024, com o objetivo de eleger 01 (uma) entidade da sociedade civil para a regional de Porto Velho/RO dentre as 06 (seis) entidades habilitadas para participar da eleição.

Após análise pela Comissão Organizadora dos formulários e documentos dos votantes, nos moldes das regras estabelecidas no EDITAL Nº 3/2023/SEAS-CONSEDH, publicado em 21/12/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, foram contabilizados 191 **votos** recebidos em 11/04/2024, e neste ato a Comissão divulga o resultado da eleição:

Entidade Participante	Votos Recebidos
Arquidiocese de Porto Velho , inscrita no CNPJ 05.902.606/0001-36, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 964, Centro, Porto Velho.	105
Comissão Pastoral da Terra - CPT , inscrita no CNPJ 02.375.913/0010-09, com endereço na Rua Senador Álvaro Maia, nº 1034, Bairro Olaria, Porto Velho.	28
Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO , inscrito no CNPJ sob nº 02.939.925/001-28, com endereço na Rua do Estanho nº 4355, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho.	22
Associação Filhas do Boto Nunca Mais , inscrita no CNPJ 48.440.121/0001-80, com endereço na Rua Jacinto, nº 2966, Bairro Eletronorte, Porto Velho.	6
Associação de Ação Popular Integrada Hortifrutegrangeiro da União - AAPIHGU , inscrita no CNPJ 23.470.690/0001-48, com endereço na Rua Vinicius de Moraes, nº 235, Bairro Zona Rural, Porto Velho.	1
Instituto Madeira Vivo - IMV , inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.332.420/0001-87, com endereço na Rua Paulo Francis, nº 1983, Bairro Conceição, Porto Velho.	1

A Comissão informa que não foram contabilizados os votos dos eleitores que não anexaram no formulário as informações necessárias para identificação dos dados do eleitor. Os dados sensíveis coletados na votação serão tratados conforme determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Ante o exposto, **comunicamos que a Arquidiocese de Porto Velho foi eleita pela maioria dos votos para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos no biênio 2024-2026 como entidade representante da sociedade civil para regional de Porto Velho/RO.**

Lista com nome dos votantes e o respectivo documento de identidade (apenas os primeiros 03 dígitos):

Nome do(a) Votante	Documento de Identidade
Adriana Souza Brito	***.389.442-**
Adriane Parron Teixeira	***.353.092-**
Afonso Maria das Chagas	***.553.239-**
Alan Freire Souza	***.427.152-**
Alan Nascimento Silva	***.538.812-**
Alessandro Garbagnati	***.269.998-**
Alexandre Garcia Duarte	***.370.312-**
Alexandre Onofre de Lima	***.783.872-**
Almerio Elias Feitoza	***.404.602-**
Alyne Mayra Rufino dos Santos	***.011.502-**
Amanda Michalski da Silva	***.203.212-**
Ana Celia Magalhães da Silva	***.378.732-**
Ana Cléa Leandro Rocha	***.749.292-**
Ana Paula Antunes Ramos	***.000.337-**
Ana Paula Biernaschi	***.005.972-**
Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei Aymonin	***.992.347-**
Angelo Ricardo Ferreira dos Santos	***.069.048-**
Aparecida Barrozo da Silva	***.423.402-**
Aparecida Luzia Alzira Zuin	***.879.688-**
Aparecida Nazareth de Andrade	***.943.759-**

Arlene Ribeiro Feitosa	***.322.683-**
Arthur Ayache de Carvalho	***.533.482-**
Artur Duarte Raposo	***.113.112-**
Aveny Santos Fernandes	***.786.142-**
Bernardina de Jesus Lima	***.623.395-**
Breno Vinícius Negreiros Martins	***.351.522-**
Bruna Vitaliano de Deus	***.224.502-**
Carlos Roberto de Carvalho Peres	***.678.588-**
Carlos Vitor de Oliveira Cardoso da Silva	***.613.332-**
Célio Augusto Costa do Nascimento	***.872.082-**
Cíntia Bárbara Paganotto Rodrigues	***.284.862-**
Cleide Marculino Medeiros	***.947.892-**
Clemildo Sá	***.082.022-**
Daliani Torres Santana	***.301.202-**
Daniel Ferreira Braga	***.897.292-**
David Guerra de Almeida	***.934.969-**
Débora Moreira Leite Ferreira	***.596.802-**
Deyvid Junior Cremasco	***.522.586-**
Diego Willian Nery Infante de Oliveira	***.678.032-**
Edilaine Guariniri de Oliveira	***.103.749-**
Edvan Francisco Camurça do Nascimento	***.044.192-**
Elane Mota Mendonça	***.147.632-**
Eliane Karim da Silva	***.508.202-**
Elias Roque da Silva	***.795.284-**
Eloia Duarte Rodrigues	***.480.552-**
Emanuel Pontes Meireles	***.251.672-**
Emanuel Sá	***.473.072-**
Erivone Ribeiro de Oliveira Justino	***.407.834-**
Estrela Dalva Amoedo Viotto	***.360.612-**
Fabiana Viana Nery Araújo	***.392.452-**
Fabiano Aguiar da Silva	***.711.172-**
Fátima Cleide Rodrigues da Silva	***.611.952-**
Felipe Silveira de Lima	***.923.862-**
Francisca Fernanda Soares Oliveira	***.644.762-**
Francisco Alves de Brito	***.636.682-**
Francisco Ocelio Silva Muniz	***.591.953-**
Francisco Salvatierra Maitane	***.799.462-**
Geraldo Siqueira de Almeida	***.693.992-**
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	***.364.502-**
Gustavo Dandolini	***.839.549-**
Ileziane da Silva Pinto	***.848.042-**
Ingrid Stephanie Gomes Pinto	***.754.022-**
Iolete Ribeiro Guterres	***.291.922-**
Iremar Antonio Ferreira	***.691.791-**
Isaac do Nascimento Lima	***.140.482-**
Isabel Cristina Pivetta de Lima	***.968.887-**
Isys Nogueira de Araujo	***.735.482-**

Ivaldete Coelho	***.437.922-**
Ivonete Pimentel da Silva	***.113.142-**
Izabel Macedo Zupelli	***.717.542-**
Jessica Lima de Quadros	***.895.232-**
Jesuita Dias Pinto	***.833.382-**
João Paulo da Silva	***.923.608-**
Joaquim Gomes de Souza	***.825.021-**
Jorge Oliveira do Nascimento	***.437.352-**
José Clerto Dimas Sobrinho	***.196.282-**
José Ferreira da Silva	***.239.852-**
Jose Nilton de Araújo	***.142.562-**
Joselita Coelho de Melo Araújo	***.005.352-**
Josep Iborra Plans	***.161.802-**
Josimara Cruz da Silva Guido	***.932.482-**
Josivan Ribeiro Justino	***.870.748-**
Joyce Ramalho Pires Konageski	***.747.516-**
Júlio Mota da Silva	***.303.462-**
Juscelino José Durgo dos Santos	***.957.532-**
Karen de Oliveira Diogo	***.327.702-**
Klézio Martins Francisco	***.648.662-**
Laura Cristina Anastácio Rodrigues	***.385.982-**
Lia Assunção Pereira	***.018.662-**
Lucas Bernieri Ramos	***.743.209-**
Lucélia Ferreira de Deus	***.177.702-**
Luciana de Oliveira e Silva	***.684.142-**
Luciana Ribeiro Bastos de Sousa Rebouças	***.788.202-**
Luciano Pinheiro Torres	***.603.152-**
Luiz Felipe da Costa Farias	***.017.902-**
Luzimar Barbosa Chaves	***.875.473-**
Manoel Vitorino da Silva	***.208.983-**
Márcia Conceição Cortez de Oliveira	***.915.322-**
Marciel da Costa Silva	***.669.102-**
Marcio Marinho Martins	***.722.012-**
Marcos Roberto Rodrigues	***.659.912-**
Maria Arostilde Belmiro Lima	***.747.002-**
Maria Célia de Oliveira Silva	***.029.802-**
Maria Clemência Miranda	***.809.502-**
Maria de Nazaré Figueiredo da Silva	***.240.402-**
Maria Del Refugio Ayala Delgadillo	***.029.492-**
Maria do Socorro dos Santos Silva	***.711.703-**
Maria Helena Bezerra	***.923.382-**
Maria Lindalva dos Santos de Miranda	***.451.002-**
Maria Luísa Bezerra Bernardo Braga	***.326.682-**
Maria Luiza Penha Balbino	***.414.732-**
Maria Petronila Neto	***.490.812-**
Maria Vitória Villarruel	***.741.742-**
Mariana Rodrigues Flores	***.101.672-**

Marina Castro Passos de Souza Barbosa	***.910.412-**
Mário Jonas Freitas Guterres	***.849.803-**
Marlucia Brito do Nascimento Santos	***.516.872-**
Millena Attria Resky Caetano	***.986.662-**
Miriam Pereira Mateus	***.441.472-**
Monique Bitencourt Bezerra da Silva	***.221.792-**
Nádia Lúcia Moura Ribeiro	***.895.002-**
Naiane Camargo Honorato Michelin	***.924.712-**
Natália Rodrigues Nogueira da Silva	***.796.302-**
Nathalia Maria Gonzaga de Azevedo Accioly	***.788.602-**
Nilton Waldemar Castoldi	***.344.052-**
Noeme Ribeiro de Assis Lemos	***.896.162-**
Oscar Aníbal Najarro Morales	***.376.165-**
Pablo Nascimento da Silva	***.492.382-**
Patrícia Freitas dos Santos Neves	***.922.612-**
Patrícia Nunes da Silva Braga	***.554.552-**
Paula Andressia Carlos	***.845.582-**
Perolina Maria Freitas Guterres	***.061.902-**
Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	***.088.612-**
Raimundo Marcelo Ferreira Fernandes	***.226.322-**
Ricardo Gilson da Costa Silva	***.847.752-**
Ricardo Vitor da Silva	***.462.522-**
Roberto Valladao Almeida de Carvalho	***.274.901-**
Rogério Teles da Silva	***.237.642-**
Roque Pedro Follmann	***.318.589-**
Rosimar Francelino Maciel	***.042.832-**
Rosimara Alecrim Siqueira	***.486.252-**
Rossilena Marcolino de Souza	***.395.942-**
Rubbens Maycon Sousa Silva	***.977.292-**
Salette Camargo Honorato	***.079.712-**
Sandra Giselly Lessa Maximo	***.239.104-**
Sérgio Domingos Lima	***.616.512-**
Sérgio Tonet	***.164.860-**
Silvania Manu Céspedes	***.264.561-**
Simone Ferreira da Silva	***.688.432-**
Simone Reis da Silva	***.508.092-**
Socorro Valério Bahia dos Santos Silva	***.059.302-**
Solange Oliveira Barbosa	***.367.572-**
Tabita Priscila Azevedo da Silva	***.334.922-**
Tácito Pereira dos Santos	***.764.062-**
Valdirene Aparecida de Oliveira	***.376.532-**
Vera Ines Macalli	***.745.112-**
Veridiana Ribeiro Bastos	***.426.493-**
Verônica Sousa Portugal	***.022.062-**
Vinicius Valentin Raduan Miguel	***.960.002-**
Volmir Candido Bavaresco	***.984.970-**
William dos Santos Brasil	***.971.192-**

Yara Caroline Rodrigues Flores	***.122.422-**
Yasmin Vanessa Froes Fonseca	***.872.932-**

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTENELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS (Presidente da Comissão)
WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA
Membro da Comissão
ALEXANDER NUNES DE FARIAS
Membro da Comissão
ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA
Membro da Comissão
FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO
Membra da Comissão

Protocolo 0047698416

Portaria nº 464 de 15 de abril de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula nº *****462 para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.001335/2024-81, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Projeto Ação Mulher, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA** matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de abril de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047771483

Portaria nº 452 de 12 de abril de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à Associação Assistencial Ocupacional de Quimiodependentes- ABRACE, em 2017, cedido por meio do Termo de Fomento nº 005/PGE - 2017,

com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0035394962).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
348215	15232	COMPUTADOR; MICROCOMPUTADOR; MINICOMPUTADOR; CPU; SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 880,00	R\$ 203,50
348218	15236	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
348229	15234	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
348230	15238	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
348231	15240	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
348234	15242	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
348235	15244	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
348238	15246	BEBEDOURO	R\$ 968,00	R\$ 223,85
348242	15228	FREEZER	R\$ 1.386,00	R\$ 320,82
348244	15229	FREEZER	R\$ 1.386,00	R\$ 320,82
348245	15230	FREEZER	R\$ 1.386,00	R\$ 320,82
348251	15248	GELADEIRA; REFRIGERADOR; FRIGOBAR	R\$ 642,40	R\$ 148,76
577568	15233	COMPUTADOR; MICROCOMPUTADOR; MINICOMPUTADOR; CPU; SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.300,00	R\$ 729,28
577663	15237	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
577665	15241	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
577709	15235	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
577714	15243	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
577715	15245	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
577712	15239	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA); DE JANELA	R\$ 314,60	R\$ 73,11
348247	15231	FOGÃO INDUSTRIAL / RESIDENCIAL	R\$ 1.254,00	R\$ 619,23
348249	15247	GELADEIRA; REFRIGERADOR; FRIGOBAR	R\$ 642,40	R\$ 317,32

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047714464

Portaria nº 455 de 12 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em 2017, cedido por meio do Termo de Convênio n.º 124/PGE/2015 (0034982680), com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0034982584).

Tombo e- Estado	Tombo	Descrição do bem	Valor de Aquisição	Valor Contábil Líquido
330814	2627	MESA EM FÓRMICA/LAMINADO/MDF	R\$ 40,31	R\$ 4,03
330840	2628	MESA EM FÓRMICA/LAMINADO/MDF	R\$ 40,31	R\$ 4,03
330846	2637	MESA EM FÓRMICA/LAMINADO/MDF	R\$ 40,31	R\$ 4,03
330861	2638	MESA EM FÓRMICA/LAMINADO/MDF	R\$ 40,31	R\$ 4,03
229687	15258	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 361,00	R\$ 36,10
296022	15263	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 98,02	R\$ 9,80
347796	15264	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 754,60	R\$ 290,89
347797	15265	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 754,60	R\$ 290,89
347798	15266	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 754,60	R\$ 290,89
347799	15269	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 754,60	R\$ 290,89
347828	15268	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 754,60	R\$ 290,89
455713	15267	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	R\$ 143,26	R\$ 14,32
340001731	15296	COMPUTADOR; MICROCOMPUTADOR; MINICOMPUTADOR; CPU; SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.332,00	R\$ 1.032,30
340001732	15295	MONITOR DE VÍDEO; (MONITOR PARA COMPUTADOR)	R\$ 600,00	R\$ 465,00
340001734	15249	MESA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO/INOX	R\$ 375,52	R\$ 347,47
340001735	15250	MESA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO/INOX	R\$ 530,00	R\$ 490,25
340001737	15251	ARMÁRIO	R\$ 605,00	R\$ 559,70
340001738	13552	CAIXA DE SOM/ACÚSTICA	R\$ 833,63	R\$ 739,88
340001739	13553	CAIXA DE SOM/ACÚSTICA	R\$ 1.364,95	R\$ 1.211,50

340001740	13555	SUPOORTE PARA DATA SHOW / PROJETOR / CAIXAS DE SOM (DE PAREDE; DE TETO; OUTROS)	R\$ 76,04	R\$ 67,49
340001741	13554	SUPOORTE PARA DATA SHOW / PROJETOR / CAIXAS DE SOM (DE PAREDE; DE TETO; OUTROS)	R\$ 76,04	R\$ 67,49
340001742	13556	PROJETOR DE SLIDES / FOTOS	R\$ 12.299,97	R\$ 10.916,37
340001743	15259	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001744	15294	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001745	15293	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001746	15292	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001747	15291	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001748	15290	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001749	15289	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001750	15288	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001751	15287	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001752	15286	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001753	15285	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001754	15284	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001755	15283	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001756	15282	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001757	15281	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001758	15280	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001759	15279	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001760	15278	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001761	15277	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001762	15276	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001763	15275	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001764	15274	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340001765	15273	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	R\$ 1.423,78	R\$ 1.317,13
340003221	15252	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003222	15253	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003223	15254	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003224	15255	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003225	15256	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003226	15257	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003227	15260	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003228	15261	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003229	15262	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003230	15270	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
340003231	15271	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50

340003232	15272	Banco Longarina APY DIR 3 lugares cor azul	R\$ 129,50	R\$ 129,50
	RELAC	Microfone TSI UD 2000 UHF Duplo	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
	RELAC	Microfone TSI UD 2000 UHF Duplo	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0047720612

Portaria nº 321 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 37/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de MACHADINHO DO OESTE no ano de 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
348061	10516	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 7867	482191686	9BWAA05W6DP051326	R\$ 693,95

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036588052

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 240 de 09 de abril de 2024

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão

nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Instauração de PAD nº 137 ID(0046310131) de 27 de Fevereiro de 2024, publicada em 28/02/2024 e Portaria 198 (0046973025) de substituição de membros.

RESOLVE:

Art. 1º - § 1º - Determinar a substituição de membros:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809 , FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0047575835

Portaria nº 241 de 09 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria de reinstauração de PAD nº 120 ID(0035830207) de 14 de Fevereiro de 2023, publicada em 03 de Março 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - § 1º - Determinar a substituição de membros:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809 , FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0047579498

Portaria nº 242 de 10 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria de instauração nº 1198 ID (0044451738) do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023/PPAD/FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - § 1º - Determinar a substituição de membros:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0047624809

Portaria nº 249 de 10 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Instauração nº 12 ID (0044941502) do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024/PPAD/FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a substituição de membros:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809 , FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0047631967

Portaria nº 245 de 10 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6/2024ID (0045178502) sob nº SAI 01/2024/CPAD/FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - § 1º - Determinar a substituição de membros:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809 , FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963; para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0047626939

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.000638/2024-48, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de adquirir 1 (um) **Cafeteira Elétrica 10 Litros 2Reservatórios 220v em aço Inoxidável** para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, sendo a aquisição no VALOR TOTAL de R\$ 2.387,00 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais) para o ITEM 01 (Único), em favor da empresa SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOAL LTDASP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOAL, portadora do CNPJ: 44.660.577/0001-03, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.387,00 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047704345

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o Parecer nº 48/2024/PGE-SEAGRI (0047746301), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de aquisição de 10 inscrições para participação no curso de capacitação e aperfeiçoamento com temática "**Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços e Contratação Direta**" que ocorrerá entre os dias 24 à 26 de Abril de 2024 no Município de Porto Velho/RO, para participação dos servidores em ações que lhes ofereçam o conteúdo necessário e torne-se efetivo o conhecimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0025.000860/2024-41.

Contratada: Trainer Cursos e Treinamentos LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90;

Valor total da Contratação: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 a Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Termo de Referência (0047505395) e Justificativa dos autos (0047505397).

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047781100

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 265 de 15 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária de Jaru, OSEAS ELLER, Cadastro XXXXXX332, C.P.F. XXX.307.092-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.590,00

33.90-36	400,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	5.990,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Jaru.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047767008

Portaria nº 267 de 15 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária de Alto Paraíso, JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS, Cadastro XXXXXX280, C.P.F. XXX.967.502-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	0,00
33.90-36	11.900,00
33.90-39	0,00
TOTAL	11.900,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Alto Paraíso.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047767605

Portaria nº 268 de 15 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária de Ariquemes, MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR, Cadastro XXXXXX763, C.P.F. XXX.025.502-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.500,00

33.90-36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	5.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Ariquemes.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047767846

Portaria nº 266 de 15 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I de São Francisco, ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO, Cadastro XXXXXX898, C.P.F. XXX.854.142-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	1.300,00
33.90-39	2.150,00
TOTAL	5.450,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de São Francisco.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047767287

Portaria nº 269 de 15 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra - IDARON, a partir de **02.04.2024**, o servidor **UBIRATAN REZENDE**, SIAPE n.******305**, Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do município de Mirante da Serra/RO.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Notificação nº 16/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR (A)	JUAREZ JOSE VILELA FILHO
MATRÍCULA	*****561
CARGO	Medico Veterinario

Considerando o termino de trabalho a contar de 30/06/2023 (0042656452);

Considerando que ficaram valores a serem ressarcidos pelo o ex-servidor, conforme os cálculos da Planilha de Verbas Rescisórias IDARON-DIDEP (0047769980);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se o ex-servidor JUAREZ JOSE VILELA FILHO, quanto à devolução salarial de R\$ **3.242,46 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias IDARON-DIDEP (0047769980), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

JUAREZ JOSE VILELA FILHO

EM: ___/___/___.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0047770277

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.005212/2024-51 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com carga e fornecimento de sinalizadores**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sob o CNPJ nº 11.609.533/0001-91, por meio do valor de **R\$ 14.035,00 (quatorze mil trinta e cinco reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Velho, 15 de Abril de 2024

PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO

Gerente Financeira e Contábil

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças

Portaria nº 163 de 03 de Abril de 2024

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0047748664

Portaria nº 173 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, o Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Superintendência ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (0043801284);

CONSIDERANDO a Portaria n. 484 de 23 de novembro de 2023 (0043802699), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Sedam,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria n. 156 de 02 de abril de 2024, que designou servidores para compor a equipe técnica responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam).

Art. 2º - EXCLUIR o servidor abaixo, para compor a Comissão de execução e monitoramento do Programa de Integridade do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, da Portaria nº 156 de 02 de abril de 2024.

Membro: Cássio Vanei Neves Silva, Assessor IX, matrícula *****725

Art. 3º - MANTER os servidores abaixo como Membro, conforme Portaria n.º 156 de 02 de abril de 2024 da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:**

1. Maria Lúcia dos Santos Pereira, Coordenadora de Controle Interno, matrícula *****794;
2. Hueriqui Charles Lopes Pereira, Secretário Executivo, matrícula *****190;
3. Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha, Diretora Executiva, matrícula *****549;
4. Janayna Pupp, Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, matrícula *****254;
5. Andressa Maria Vieira de Oliveira, Gerente de Fiscalização e Auditoria, matrícula *****472;
6. Flávio Sena Alves Bezerra Neto, Assessor, matrícula *****229;
7. João Lourenço Reis Neto, Assessor, matrícula *****193;
8. Thais Azevedo de Sousa, Assessor VI, matrícula *****602

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0047746510

Portaria de férias nº 5225 de 16 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREZA VITORIA FONSECA CARVALHO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2024 a 21/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC24201

Portaria de férias nº 5226 de 16 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2024 a 08/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC24202

Portaria de férias nº 5227 de 16 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2024 a 07/05/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 07/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC24203

Portaria de férias nº 5228 de 16 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/06/2024 a 21/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC24204

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0207/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Ferreira LT 23R2, GL 45 , localizado no município de Colorado do Oeste/RO, com área total de **18, 9485 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,1754 hectares** em área de Preservação Permanente e **11,4897 hectares** em área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação das multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Ronaldo XXXX XXX, CPF/nº XXX.307.962-XX

Protocolo 0047714576

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0239/2024

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 2C - 1, LOTE 113-B, LOTE SACO DO BARREIRO GRANDE PARTE 2, no município de Castanheiras/RO, com área total de **662, 9077 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Compensar a área de **132,9232 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **9,6187 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaçao de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Luiz XXXX XXX, CPF/nº XXX.019.909-XX

Protocolo 0047716479

Portaria nº 174 de 16 de abril de 2024

Dados oficiais de Unidades de Conservação dos municípios do Estado de Rondônia, atualizados com referência ao ano-base de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 27.375, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Edição Suplementar n. 145.1, do dia 01 agosto de 2022.

Código Município (IBGE)	Nome Município	Sigla	Área protegida dentro do Município em km2	Área antropizada na área protegida dentro do Município em km2 (PRODES/INPE)	Área protegida líquida dentro do Município em km2
1100015	Alta Floresta D'Oeste	RO	2.919,03	39,55	2.879,48
1100379	Alto Alegre dos Parecis	RO	1.775,77	41,65	1.734,12
1100346	Alvorada D'Oeste	RO	1.137,49	12,51	1.124,98
1100452	Buritis	RO	622,81	504,17	118,65

1100601	Cacaulândia	RO	30,91	25,37	5,54
1100049	Cacoal	RO	977,90	59,73	918,17
1100700	Campo Novo de Rondônia	RO	834,81	8,89	825,92
1100809	Candeias do Jamari	RO	1.193,76	78,86	1.114,91
1100056	Cerejeiras	RO	1.115,22	1,44	1.113,78
1100924	Chupinguaia	RO	1.166,71	20,01	1.146,70
1100072	Corumbiara	RO	270,43	49,81	220,62
1100080	Costa Marques	RO	1.949,70	66,15	1.883,55
1100940	Cujubim	RO	1.062,79	673,59	389,20
1100098	Espigão D'Oeste	RO	1.401,30	33,25	1.368,06
1101005	Governador Jorge Teixeira	RO	3.380,68	29,66	3.351,02
1100106	Guajara-Mirim	RO	22.672,12	395,15	22.276,96
1101104	Itapuã do Oeste	RO	2.267,79	108,66	2.159,12
1100114	Jaru	RO	158,13	15,66	142,47
1100122	Ji-Paraná	RO	3.931,69	107,36	3.824,33
1100130	Machadinho D'Oeste	RO	2.784,04	186,42	2.597,62
1101302	Mirante da Serra	RO	414,75	6,71	408,04
1101401	Monte Negro	RO	102,61	67,86	34,75
1100338	Nova Mamoré	RO	5.315,92	631,24	4.684,68
1100155	Ouro Preto do Oeste	RO	1,91	-	1,91
1101450	Parecis	RO	168,04	10,88	157,16
1100189	Pimenta Bueno	RO	64,35	12,20	52,15
1101468	Pimenteiras do Oeste	RO	1.989,05	4,66	1.984,39
1100205	Porto Velho	RO	15.735,99	3.287,10	12.448,88
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	7.339,02	25,72	7.313,30
1100320	São Miguel do Guaporé	RO	5.061,63	28,43	5.033,20
1101500	Seringueiras	RO	1.753,73	28,23	1.725,50
1101757	Vale do Anari	RO	1.501,20	57,32	1.443,88

1100304	Vilhena	RO	6.665,05	40,64	6.624,41
			97.766,32	6.658,9	91.107,4

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0047802977

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 134 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização e recebimento de serviço executado pela empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, oriundos do processo administrativo nº (0041.003229/2023-14) referente a **Contratação de especializada no fornecimento de Coffee-Break para Rondônia Rural Show 2024**.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Micaele da Silva Costa	Gestora	*****497
Kivia Vilarim Pereira dos Santos	Fiscal	*****703
Ana Carolina Amaral Silva	Membro	*****885
Laura Rafaela da Silva Viana	Membro	*****973
Fábio Adriano Lopes Serra	Membro	*****544

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de

conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0047411203

Portaria nº 145 de 12 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do Contrato nº 0681/SEDEC/PGE/2022, celebrados entre a empresa **NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.433.203/0001-89 no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DODESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC e designar os seguintes servidores para compor a comissãoao serviços vinculados a **Coordenadoria de Atração de Investimento - INVEST Rondônia**:

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Kivia Vilarim Pereira dos Santos	Gestora	*****703
Micaele da Silva Costa	Fiscal	*****497
Isadora Estolano Borges de Souza da Mata	Membro	*****157
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Membro	*****615
Maria Eduarda Cardoso Martins Valente	Membro	*****904

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de

conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0047708172

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000147/2024-58

INTERESSADOS: **EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO, ULISSES DA SILVA GUEDES**

Considerando o Parecer nº 30/2024/SETUR-CI (0047273399) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores e do superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2024

Protocolo 0047729533

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 273 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-ASCEC (0047726650), nos autos do Processo SEI nº 0069.003993/2023-81.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo no período de **15/04/2024 a 19/04/2024**, a servidora **Priscylla Lustosa Bezerra**, matrícula nº *****499, lotada na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0047756862

Portaria nº 278 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047783001), nos autos do Processo SEI nº 0069.003485/2023-01;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviços Eleitorais 2018-1º Turno (0042949294) e 2018-2º Turno (0042949464);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviços Eleitorais 2022-1º Turno (0042950076) e 2022-2º Turno (0042950298);

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 08 (oito) dias, nos dias **02/05/2024 a 03/05/2024, 06/05/2024 a 10/05/2024 e 13/05/2024**, ao servidor **Uádson Ferreira Bezerra**, Téc. da Procuradoria, matrícula nº *****408, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 23.554/17 do TSE.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0047796672

Portaria nº 274 de 15 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Reforma de duas salas para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no município de Porto Velho - RO", que consta no Processo n.º 0036.444095/2020-14, Contrato n.º 0198/SESAU/PGE/2023 (SEI n.º 0036506382), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de um lado, e, de outro, a contratada PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF n. 45.692.866/0001-49, estabelecida na R9, n. 140, CEP 76.940-000, Bairro Cidade Alta 2, no município de Rolim de Moura/RO, com interveniência da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para os fins que especifica.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da designação da Portaria nº 559 (0039769010), os servidores abaixo qualificados:

I - Arquiteta e Urbanista, Samara Neta Alves - 1º Fiscal - mat. n.º *****481;

II- Engenheiro Civil, Raynie Marcelo de Souza Vieira - 3º Fiscal - mat. n.º *****329;

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, Raynie Marcelo de Souza Vieira - 1º Fiscal - mat.n.º *****300;

II- Engenheiro electricista, Sebastião Pacheco da Silva - 2º fiscal - mat. n.º*****515.

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047758382

Portaria de férias nº 5231 de 16 de abril de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(09/07/2024 a 28/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC24206

Portaria de férias nº 5232 de 16 de abril de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA**, SEOSP - Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação - CDS-03 *, matrícula *****137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 24/08/2024) e (25/08/2024 a 03/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida

para fruição no(s) período(s) de**(14/06/2024 a 03/07/2024)** e **(04/07/2024 a 13/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC24207

Portaria de férias nº 5233 de 16 de abril de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GORETTY ROQUE KURODA**, SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula *****813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC24208

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1130 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.004533/2024-66.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edileide Freitas de Lima Oliveira	*****684	Geógrafo	01.03.2022 a 28.02.2024	2ª "B"	2ª "C"	01.03.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0047757785

Portaria nº 1134 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.004008/2024-41.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Sergio Luiz da Silva	*****206	Borracheiro	25.04.2021 a 24.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	25.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0047762908

ERRATA

Na Portaria n.º 1076 de 08 de abril de 2024 (0047548305), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Período: 10.11.2019 a 09.11.2021 e Efeitos Financeiros: 10.11.2021

LEIA-SE:

Período: 10/11/2021 a 09/11/2023 e Efeitos Financeiros: 10.11.2023

Atenciosamente,

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0047783453

Portaria nº 1144 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-4RR (ID. 0047746069), nos autos do Processo 0009.004504/2024-02.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º *****172, motorista, lotado no DER-4RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/03/2024 até 23/03/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023,

ficando transferida para fruição o novo período em 02/12 a 21/12/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0047784271

Portaria nº 1143 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CI (ID. 0047637922) e Errata DER-CI (ID. 0047750663), nos autos do Processo 0009.004641/2024-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, matrícula n.º *****328, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DER-CI, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 12/01/2024 até 31/01/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, **ficando transferida para fruição em 02 (dois) períodos, sendo: 1º período 19/08/2024 até 28/08/2024 - 10 (dez) dias e o 2º período 11/12/2024 até 20/12/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0047783837

Portaria de férias nº 5234 de 16 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.º Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/04/2024 a 17/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, DER - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula *****116, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24209

Portaria de férias nº 5235 de 16 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.º Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI**, DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *, matrícula *****505, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 19/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24210

Portaria de férias nº 5236 de 16 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE COSTA MANUSSAKIS**, DER - Gerente Financeiro - CDS-09 *, matrícula *****821, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024) e (03/09/2024 a 12/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24211

Portaria de férias nº 5237 de 16 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILSO LOPES MONTEIRO, MOTORISTA**, matrícula *****387, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2024 a 27/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24212

Portaria de férias nº 5238 de 16 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNA JESUS DE ALMEIDA**, TOPÓGRAFO, matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **09/04/2024 a 18/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **09/04/2024 a 18/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2024 a 01/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24213

Portaria de férias nº 5239 de 16 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARILENE FERREIRA DA SILVA**, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24214

Portaria de férias nº 5240 de 16 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDA DE SOUZA ANDRADE**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****504, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/06/2024 a 16/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24215

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 614 de 11 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.018979/2024-39;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA FREITAS DA GAMA**, Estatutária, matrícula nº *****416, para responder, em substituição à servidora **LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº *****538, pelo cargo de **Assessor III**, CDS-03, no período de **03/04/2024 a 17/04/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/04/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047673675

Portaria nº 624 de 15 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.355569/2021-23;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, por mais 03 (três anos), a partir de 01/10/2024, com fundamento no Art. 128 da LC nº 68/1992, do servidor **JOAQUIM SANTOS MACHADO**, matrícula *****346, Programador de Computador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Tornar sem efeito o teor da portaria nº 574 de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 62.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047775099

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.014826/2024-12)

A Diretoria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Portaria 1742 de 29/12/2023 (SEI - ID 0044839292), deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 565/2024/SUPEL-CRP (SEI - ID 0047317621), bem como há manifestação favorável da Empresa **NA BRASA ESPETARIA LTDA**, por meio do documento (SEI-ID 0047386046), quanto ao compromisso de realizar a prestação dos serviços nos moldes pleiteados; Parecer nº 76/2024/PGE-DETRAN (0047614747), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo (SEI-ID 0010.014826/2024-12), que tem por objeto a prestação de serviços de alimentação aos servidores que participarão do evento/ação "Liderança e Boas Práticas", conforme Solicitação de Compras, de 20 de março de 2024 (0046995429), tendo como contratada a Empresa NA BRASA ESPETARIA LTDA, CNPJ nº 45.474.615/0001-98, para a prestação de serviços de *Coffee-Break* no evento/ação "Liderança e Boas Práticas", no valor de R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0047804091

Portaria nº 611 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.018890/2024-72 ;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK, Comissionada sem vínculo, matrícula nº *****956, para responder, em substituição ao servidor **IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO**, matrícula nº *****036, pelo cargo de Gerente Administrativa de Projetos, Execução e Fiscalização de Obras, CDS-06, no período de **06/03/2024 a 17/06/2024**, referente à licença médica.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047632264

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL Nº 47/2024/DETRAN-CTECGAB**

O Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265 no Art. 265, ambos do CTB, considerando ainda as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022/CONTRAN, e, em especial, o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** o(s)condutor(s) abaixo relacionado(s) quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, podendo ser apresentada a **DEFESA**.

A defesa da instauração deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital - CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

- 1) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';
- 2) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

- 3) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- 4) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- 5) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- 6) pedido;
- 7) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- 1) requerimento de análise da defesa;
- 2) cópia da notificação de instauração;
- 3) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- 4) procuração e
- 5) credencial da OAB, quando for o caso.

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP.: 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou ainda, entregue na CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

Não será conhecida a defesa apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

BRENNO VÍCTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0047774409

AVISO

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO

(Processo nº 0010.004948/2024-09)

A Diretoria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Portaria 1742 de 29/12/2023 (SEI - ID 0044839292), deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA- ALE/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 762/2024 (ID 0047100997), bem como há manifestação favorável da Empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - ME**, por meio do documento (ID 0047386046) quanto ao compromisso de realizar a prestação dos serviços nos moldes pleiteados; Parecer nº 72/2024/PGE-DETRAN (0047563707), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo (SEI-ID 0010.004948/2024-09), que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme Solicitação de Compras, de 06 de fevereiro de 2024 (0045607370), tendo como contratada a Empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - ME, CNPJ nº 14.335.618/0001-17, para a prestação de serviços de *Agenciamento de Viagens*, no valor de R\$ 1.016.827,80 (um milhão, dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria de delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0047819665

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Deliberação nº 1 de 18 de março de 2024

O Conselho de Administração da EMATER-RO no uso de atribuições, de acordo com as disposições estatutárias, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data,

DELIBERA:

- 1) Aprovar o Relatório de Atividades da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2023;
 - 2) Aprovar o Relatório Financeiro (Balanço Financeiro e Patrimonial) da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2023.
- Porto Velho, 18 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Paulo da Silva Batista
Presidente do Conselho Administração
EMATER-RO

Protocolo 0046911735

EXTRATO

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RO, realizada no dia 18 de março de 2024. Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Seagri, os membros/representantes do Conselho de Administração da EMATER-RO, a saber: Luiz Paulo da Silva Batista - SEAGRI; Luís Fernando Pereira da Silva - SEFIN; Franco Maegaki Ono - SEFIN; Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - SEDAM; Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha - SEDAM; Jakeline Oliveira Costa Mackert - SEPOG; Antônio de Assis Soares Furtado - Representante dos Empregados da EMATER-RO. Estiveram presentes, também, o Senhor José de Arimatéia da Silva; Fabiana Bezerra dos Santos Neves e Anderson Kuhl da EMATER-RO. O Conselho de Administração decidiu: 1) Aprovar o Relatório de Atividades da EMATER-RO, referente ao exercício de 2023; 2) Aprovar o Relatório Financeiro da EMATER-RO (Balanço Financeiro e Patrimonial), referente ao exercício de 2023; 3) Aprovar a transferência do Escritório Regional da Emater do Cone Sul, de Vilhena para Colorado do Oeste. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, da qual eu Raimunda Oliveira Taborga Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) Luiz Paulo da Silva Batista, Luís Fernando Pereira da Silva, Franco Maegaki Ono, Jakeline Oliveira Costa Mackert, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, Ana Gabriela Rover F. da Cunha, Antônio de Assis Soares Furtado. Raimunda Oliveira Taborga, Secretária "ado hoc".

Protocolo 0047491506

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.011123/2023-41, id 0043803092 a Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores de Leite de Urupá e Região - APROLEITE URUPÁ**, inscrita no CNPJ nº 08.985.562/0001-41, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando apoiar a aquisição de sementes de milho aos produtores rurais da APROLEITE, sendo que esta ação visa atender 154 famílias de produtores associados a **APROLEITE URUPÁ**.

Protocolo 0044699271

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002527/2024-25 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gregório Alves de Moura, Andrew Vinicius Raniery Antunes de Miranda, Sandro Malta Xavier, Ildelita Raulino de Oliveira Sousa, Rogério Rodrigues Pereira e José Ubirajara Leite Fernandes 5-Valor: R\$ 1.335,00 6-Data: 16/04/2024

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047821694

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002219/2024-08 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Maria Lidiane Gregório 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 16/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047821406

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002812/2024-46 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Camila Fabiane Paula 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 16/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047823571

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 265 de 15 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 7/2024/IPERON-GADEB (0047086294);

Considerando o teor Decisão nº 504/2024/IPERON-GAB (0047163384),

Considerando o teor da autorização SUGESP n. 162556 (0047734954).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, ao município de **Vilhena**, para realização de **estudo social** através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório social" referente ao processo administrativo de pensão por morte nº 0016.004954/2023-17.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
José Rocha Ribeiro	*****298	Motorista
Zilene Santana Silva Rabelo	*****658	Assistente Social

Art. 2º **Conceder** o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias, no período de **15 a 19 de abril de 2024**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047771708

Portaria nº 266 de 15 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 3/4/2024 (0047375960);

Considerando o teor da Decisão nº 599/2024/IPERON-GAB (0047565345);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047607864).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula *****001, ocupante do cargo de Técnico em

Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 5º quinquênio, do período de **10/1/2011 a 9/1/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047778181

Portaria nº 267 de 15 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 4/3/2024 (0046494057);

Considerando o teor da Decisão nº 600/2024/IPERON-GAB (0047577370);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0047607243).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **ELAINE MARTINS REIS**, matrícula *****218, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 4º quinquênio, do período de **7/11/2016 a 10/6/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047779970

Portaria nº 263 de 09 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 9/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor Despacho IPERON-GECON - CADEP (0047559060);

Considerando o teor do Formulário de Avaliação de Desempenho 47 Resultado Final das Avaliações (0047483150);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GECON (0047751442).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DE EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO
Stela Poltronieri Guerra Braga	*****656	22/3/2021 a 22/3/2024.	22/3/2021	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047591449

Portaria nº 262 de 09 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQFPF, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor Despacho IPERON-GECON - CADEP (0047558129);

Considerando o teor do Formulário de Avaliação de Desempenho 46 Resultado Final das Avaliações (0047479288);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GECON (0047744581).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DE EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	*****823	26/3/2021 a 26/3/2024	26/3/2021	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047586016

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. Portugal nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Data: 14.11.2023

2. PARTICIPANTES:

- Clébio Billiany de Mattos - Presidente do Conselho Consultivo - Representante da sociedade civil
- Etelvina da Costa Rocha - Conselheira - Representante do Poder Executivo;
- Cleverson Brancalhão da Silva - Conselheiro - Representante das entidades representativas das concessionárias e/ou permissionárias dos serviços públicos delegados (Presidente da CAERD);
- Pedro Henrique Silva de Carvalho - Conselheiro- Representante do Poder Executivo;
- Silvia Lucas da Silva Dias - Diretora Presidente da AGERO;
- Kenny Abiorana Duran - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da AGERO;
- Aziz Rahal Neto- Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO;
- Elisandra Loras de Aragão da Silva - Conselheira - Representante da sociedade civil
- Barbara Mendonça Santana de Oliveira - Ouvidora da AGERO.
- Alan Cardeque da Silva Vieira - Fiscal de Transporte da AGERO

3. PAUTA:

- Apresentação dos novos dirigentes que estarão a frente da AGERO pelo próximo quadriênio.

- Expediente extraordinários:

a) Oficializar o pedido de substituição dos membros do Conselho Consultivo- Representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

b) Data das próximas reuniões do Conselho Consultivo;

c) Regimento interno do Conselho Consultivo e da AGERO e Reestruturação da AGERO.

reunião encerrada as 11:58.

4. OCORRÊNCIAS:

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023, em sua Sede na Rua Portugal, n.º 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia.

O Presidente Clébio Billiany de Mattos solicitou a confirmação do quórum de participantes, onde após a confirmação do quórum suficiente e leitura da pauta, as 11h e 14 minutos, deu-se início a reunião. O Presidente Clébio Billiany de Mattos apresentou os membros reconduzidos da Diretoria da AGERO para o próximo quadriênio, sendo a Sra. Silvia Lucas Dias como Diretora Presidente e o Sr. Kenny Abiorana Duran como Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da AGERO. O Presidente arguiu sobre os serviços relevantes prestados pela AGERO durante o último mandato, os quais foram reconhecido pelo Governo do Estado de Rondônia, pela Assembleia Legislativa do Estado, e pelas empresas reguladas pela Agência, que sem dúvida ensinaram para a recondução dos dois Diretores, sendo corroborados pelo Conselho Consultivo, que considerou sábia a decisão tomada pelo Exmo. Sr. Governador de reconduzir e manter a equipe. Em seguida, apresentou o novo Diretor nomeado o Sr. Aziz Rahal Neto - Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO. Logo após, concedeu a palavra ao Sr. Kenny.

O Diretor Kenny relatou seu agradecimento a confiança concedida pelo Exmo. Sr. Governador Marcos Rocha em nomeá-lo para mais um mandato, e se colocou a disposição para desenvolver os serviços da DAFP/AGERO. Passou então a palavra a Sra. Silvia Dias.

A Sra. Presidente Diretora da AGERO Silvia Dias, fez seu agradecimento a Deus em primeiro lugar pela oportunidade de ter estado na direção da AGERO nos últimos quatro anos, agradeceu também ao Exmo. Sr. Governador Marcos Rocha pela confiança depositada em seu trabalho lhe reconduzindo em mais um mandato. Explanou também, sobre as dificuldades e desafios que é estar na direção da AGERO, exemplificando com a visita que recebeu na presente data da empresa EUCATUR, a qual a agência é reguladora dos serviços, e que mantém um relacionamento saudável, sempre de portas abertas a ouvir as dificuldades e sugestões apresentadas, com fins de melhorar os serviços à população. Enfatizou sobre as competências da agência como órgão regulador, sua contribuição no equilíbrio econômico do Estado, informando que as ações da AGERO vão muito além de fiscalização, relatando o exemplo da empresa AMATUR, que fez seus investimentos e proporcionou mais de 100 empregos no Estado de Rondônia, proporcionando satisfação a população no seu tráfego, nos serviços de transporte intermunicipal regulados pela AGERO, sendo esse um exemplo de bons resultados das ações realizadas pela AGERO. Expressou ainda o agradecimento ao Procurador do Estado Cássio, o qual desempenhou um papel importante na ação de reajuste tarifário da CAERD e de toda equipe que atuou. Informou que a AGERO buscou realizar suas ações, mesmo com desafios estruturais e administrativos. E expressou seu desejo de que a nova diretoria trabalhe com espírito de equipe e em união.

O Presidente Clébio Billiany de Mattos, fez uso da palavra e expressou que as ações da AGERO não foram poucas, e que mesmo diante os desafios, a AGERO deu andamento as ações da Licitação do Transporte Intermunicipal o qual estava travado a anos no nosso Estado, mas está em andamento pela AGERO; citou também a ação de regulação dos serviços de taxi, o qual agrega valores ao Estado; lembrou que houve melhorias na estrutura com a mudança da sede da AGERO, observando que houve a ação de melhoria dos postos de fiscalização dos terminais rodoviários, alteração da lei da AGERO que está em andamento, e outras. Reforçou ainda sobre a importância da Agência de Regulação no Estado de Rondônia, enfatizando que o Conselho precisa compreender melhor as atividades e o papel da Agência Reguladora do Estado. Passou então a palavra ao novo Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO.

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO Aziz Rahal Neto se apresentou ao Conselho, informou sobre suas intenções de trazer harmonia a diretoria, arguindo sobre suas intenções em atender as demandas da DNFS em conformidade com as diretrizes da Diretora Presidente e do Exmo. Sr. Governador. Fez observações quanto as deficiências existentes na Agência de falta de estrutura e pessoal técnico especializado, ausência de assessoria jurídica e administrativa. Informou que a equipe é engajada na prestação eficiente dos serviços, e que é necessário e importante as ações para estruturação da Agência, na tentativa de proporcionar um melhor ambiente aos fiscais e equipe da AGERO como um todo. Se colocou a disposição para auxiliar nas questões administrativas caso precise, considerando sua experiência no IPFM, ALE/RO, com resultados positivos em outros órgãos onde esteve, se colocando a disposição para atender a AGERO.

O Presidente Clébio Billiany de Mattos, fez uso da palavra e exemplificou sobre a dificuldade dentro do órgão quando não há união e consenso nas diretrizes da Diretoria, onde a responsabilidades recaem diretamente ao

Presidente Diretor da AGERO, o qual é representante do órgão diretamente em demandas dos Tribunais de Contas, Ministério Público, etc.. E enfatizou sobre a necessidade da Diretoria agir em harmonia.

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO Aziz Rahal Neto, fez uso da palavra e relatou sobre a necessidade de verificar as ações das Agências reguladoras que obtém sucesso, e adotar as ações correspondentes na AGERO. E lembrou novamente sobre a necessidade de melhorias na equipe e de proporcionar uma estrutura para que os servidores possam para realizar suas ações, em especial a necessidade de assessoria jurídica a fim de dar segurança as ações administrativas da AGERO.

O Presidente Clébio Billiany de Mattos passou o uso da palavra aos Conselheiros, sendo a manifestação inicial o Sr. Cleverson Brancalhão da Silva, o qual parabenizou a nova diretoria reconduzida, e deu boas vindas ao Sr. Aziz Rahal Neto, novo Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO, parabenizando ao Exmo. Sr. Governador pelas escolhas realizadas, informando que será uma ótima contribuição para o novo mandato da AGERO. O Conselheiro observou que o ultimo quadriênio foi um bom mandato, o qual mesmo com as dificuldades foi possível vislumbrar as ações da AGERO, e que com as forças do novo diretor (DNFS) a Diretoria desempenhará um bom trabalho. Disse também que a equipe da CAERD está a disposição para contribuir no que for possível. Deixou os parabéns e expressou um quadriênio excelente.

A Palavra foi passada a Conselheira Elisandra Loras de Aragão da Silva, a qual por problemas de conexão no exato momento, não foi possível se manifestar.

Foi então passada a palavra a Conselheira Etelvina da Costa Rocha, a qual expressou elogios a Diretora Silvia, pela condução da AGERO no ultimo mandato, mesmo com as dificuldades, e a parabenizou juntamente com o Diretor Kenny pela recondução, parabenizou toda a equipe da AGERO pelos serviços prestados no ultimo quadriênio, e deu boas vindas ao Sr. Aziz Rahal Neto nomeado Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO, prestando elogios ao seu espírito de parceria e harmonia, dando ênfase a eficiência dos resultados dos seus serviços já conhecidos.

Em complementação, o Conselheiro Pedro Henrique Silva de Carvalho fez uso da palavra, se apresentando perante o Conselho Consultivo, parabenizando os reconduzidos, e dando as boas vindas ao novo Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO, o Sr. Aziz Rahal Neto, expressando o desejo de funcionamento eficaz da AGERO.

O Fiscal de Transporte da AGERO Alan Cardeque da Silva Vieira fez uso da palavra, e relatou sobre o início da AGERO, sobre os serviços que foram advindos do DER-RO, arguindo sobre o desenvolvimento e crescimento como Agência Reguladora. Informou a disponibilidade de trabalho da equipe dos fiscais e explicou sobre os desafios a serem enfrentados no futuro em especial no saneamento básico. Parabenizou a nova Diretoria, e agradeceu a oportunidade de participar da equipe.

A Ouvidora da AGERO fez uso da palavra, se apresentou perante o Conselho, informou que as ações da Ouvidoria são importante para o desempenho as ações da AGERO em razão do contato direto com o usuário dos serviços, e informou sobre o alinhamento da Ouvidoria com as diretrizes da Diretoria. E que a Ouvidoria atenderá as demandas com a intenção de contribuir com as metas de crescimento da AGERO.

O Presidente Clébio Billiany de Mattos fez uso da palavra e solicitou a inclusão de pequenos expedientes, sendo eles: data das próximas reuniões do Conselho Consultivo e oficializar o pedido de substituição dos membros do Conselho Consultivo- Representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

A Conselheira Etelvina da Costa Rocha pediu a inclusão em pequeno expediente, para apresentação na próxima reunião do Conselho Consultivo o Regimento interno do Conselho Consultivo e da AGERO e a Reestruturação da AGERO.

Por fim, o Presidente Clébio Billiany perguntou aos Conselheiros se haveria algum outro pequeno expediente para discussão, não havendo, a reunião foi encerrada.

Eu, Barbara Oliveira, lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

5. ASSINATURAS:

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente do Conselho Consultivo

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Representante do Poder Executivo

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Representante das entidades representativas das concessionárias e/ou permissionárias dos serviços públicos delegados

PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO

Representante Suplente do Poder Executivo

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Representante da sociedade civil

BARBARA MENDONÇA SANTANA DE OLIVEIRA

Ouvidora da AGERO

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento AGERO

AZIZ RAHAL NETO

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços AGERO

Protocolo 0043519810

AVISO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.000090/2024-12**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 93/2024/PGE-PA (0046768722), o qual opina pela possibilidade de contratação direta, portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, incluindo a limpeza de bens móveis com o devido

fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos necessários para desempenhar os serviços a serem executados nas dependências da sede da AGÊNCIA

DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO.

EMPRESA: LS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - **CNPJ:** 11.463.587/0001-91;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Presidente Dutra, nº 5333, Bairro Centro, Porto velho/RO, CEP nº 76801-016

CONTATOS: (69) 99949-0022

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 171.557,25 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0047756271

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/CAERD (id 0047339269)

PROC. SEI RO Nº 0003.587221/2021-92

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 003/2022/CAERD refere-se a locação do imóvel localizado na Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3116, Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré/RO, para o funcionamento da loja de serviços de atendimento ao público e escritório administrativo do SAE de Nova Mamoré/RO, sendo um imóvel do tipo comercial, em alvenaria, forrado e com revestimento cerâmico, contendo duas salas amplas e um banheiro social, com área total de 60m².

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 29/03/2024 a 28/03/2025.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 12.000,00

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.112.381 - Aluguéis.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 02/abril/2024.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, **Diretor Financeiro/CAERD**

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO/Representante Legal/LOCAÇÃO IMÓVEL EM NOVA MAMORÉ

Porto Velho, 08 de abril de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0047507522

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2024/CAERD (id 0046350302)

PROC. SEI RO Nº 0003.069423/2022-38

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - **CAERD**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 443.897,04

ELEMENTO DE DESPESA: 413.109.362 - Segurança Patrimonial

ASSINAM: MESSIAS NAZARENO S. MAIA, **Diretor Financeiro/CAERD**

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, **Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD**

CLEVERSON B. SILVA, **Diretor-Presidente/CAERD**

VALDINEIA FERNANDES, **Representante Legal/IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0047820049

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 6/2024/CMR-GAB

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FIAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, A REALIZAR-SE DIA 25/04/2023, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOGLÉ MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTEs ORDENS DO DIA:

1. LEITURA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023;
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023;
3. TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES COM VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS A 2023;
4. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023;
5. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL;
6. APRESENTAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIVIDENDOS, DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, TRANSAÇÃO COM AS PARTES RELACIONADAS, RELATÓRIO INTEGRADO, CARTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AO USUÁRIO.
7. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho - RO, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0047717683

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº 0008.000037/2024-436**, bem como, Parecer CJ Id 0047623818, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de empresa especializada em oferecer serviços de pesquisa e leitura de publicações nos Diários Oficiais da União e de justiça tanto em âmbito estadual quanto federal, com o respectivo encaminhamento por e-mail à Companhia de Mineração de Rondônia - CMR (á informar) a ser contratado pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação do contrato**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 30 da Lei nº. 13.303/2016, em favor da empresa a saber: **SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.557.726/0001-80**, no valor total de **R\$1.426,80 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais a partir de 15 de Abril de 2024.

Porto Velho - RO, 15 de Abril de 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR RO

Protocolo 0047762551

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do Processo SEI nº 0008.000050/2024-01, bem como, Parecer CJ Id 0047808731, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de médico ortopedista para acompanhamento de trabalho de perícia médica, atuando como assistente técnico**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 30 da Lei nº. 13.303/2016, em favor da empresa a saber: **COF - CLINICA DE ORTOPEdia E FRATURAS - CNPJ: 07.209.603/0001-47**, no valor total de **R\$3.000,00 (três mil reais)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais a partir de 16 de Abril de 2024.

Porto Velho - RO, 16 de Abril de 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente
CMR RO

Protocolo 0047821350

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, Objeto: Contratação de empresa para realizar Evento Agropecuário da IV festa de peão, alusivas as comemorações de emancipação política do 38º aniversário de emancipação política do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, prevista para ser realizada nos dias 09.05 à 12.05.2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Advindo do Processo 337/2024. No valor de **R\$ 379.842,67** (Trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 30/04/2024 - Horário: 09:00hrs** (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Santa Luzia D Oeste - RO, 12 de abril de 2024.

Edonias Pires Pereira

Secretário de compras e licitações

Protocolo DO27335

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.637/SEMOSP/2023

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios, 05/02/2024 - Ano XV nº 3656 - p. 18; Diário Oficial do Estado - 02/02/2024 - ed. 22, p. 236; Jornal Madeirão- 03 a 05/02/2024 - p.2; Diário Oficial da União - 05/02/2024 - Ed.25 - seção 3- p. 266.

Considerando Parecer Técnico do conveniente PARECER TÉCNICO 166 de 15/03/2024 (ID 2230001);

Considerando manifestação do Núcleo de Engenharia referente ao Parecer Técnico da conveniente Parecer Ref. Parecer Téc. 166 PCN de 05/04/2024 (ID 2280153);

Considerando manifestação da Secretaria interessada Despacho Integrado 40 de 11/04/2024 (ID 2294949);

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, atinente à Concorrência Eletrônica de Licitação nº 12/2023, referente ao Processo Administrativo nº 18.637/2023, passando a constar: Objeto: Lote 01 - Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção de praça pública no Setor Rota do Sol, no valor de R\$ 702.969,62 (setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), oriundo de Convênio 307/DPCN/2017; Lote 02 - Contratação de empresa especializada na realização de serviços preliminares/aterro, no valor de R\$ 11.704,38 (onze mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), oriundo de Recursos Próprios do Município, em favor da empresa J & D CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 07.777.140/0001-10, com valor total de R\$714.674,00 (setecentos quatorze mil seiscentos setenta e quatro reais).

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 066/2024

Processo Administrativo nº. 2234/2023/SEMPPLAN

Processo Licitatório nº. 1-359/2023/CIMCERO

Chamamento Público nº. 002/2023/CIMCERO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - CPF: ***.167.186-**

Valor: 5% SOBRE O ARREIMATE DO BEM ALIENADO

O objeto do presente Contrato é a contratação de Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, visando atender o município de Corumbiara/RO, para realização de leilão de bens móveis e imóveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas demais exigências previstas no chamamento público acima subscrito. Atendendo assim as necessidades da SEMPLAN, produzindo a partir de então os efeitos legais, constituído entre as partes integrantes deste Contrato.

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 01/04/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n 8.666, de 1993.

Corumbiara-RO; 12 de abril de 2024

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº.196

Protocolo D027337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/SEMTAS/2024

CELEBRAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO 2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 2) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - EACCFA

OBJETO: Apoio financeiro ao Plano de Trabalho: Buscando Acolher, com o objetivo de custear despesas quanto a contribuição mensal para manutenção do abrigo institucional e decorrentes do acolhimento provisório de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, referentes a despesas fixas sendo: alimentos perecíveis e não perecíveis, material de higiene pessoal, material de limpeza, fraldas quando houver necessidade, conta de Água, luz, Gás, Toner para impressoras, telefone, aluguel, Honorário Contábil, materiais de reparos, gasolina, manutenção dos veículos, material escolar, material de escritório, roupas, cobertas, lençóis, toalhas de banho e rosto, uniforme e remédios, limpeza de fossa, limpeza de Caixa D`agua, limpeza de Ar Condicionado, manutenção de cerca elétrica, pintura predial, manutenção e reforma predial, entre outros, conforme for necessário para os acolhidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 5.503,25 (cinco mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos) mensal para contribuir com a manutenção da entidade e quando tiver criança institucionalizada será paga o mesmo valor mensal por criança ou adolescente (de acordo com a soma da institucionalização individual) no período em que a mesmas permanecerem na entidade, sendo que esse valor será reajustado anualmente conforme anexo nesse processo o Ofício enviado pela entidade..

Fonte de Recursos: Próprios e PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUB. PRIVADO.

Vigência: 31/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3-9/2024

Adriana Damasceno Barros Argolo

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo D027346

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/SEMTAS/2024

CELEBRAÇÃO: 15 JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2) APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES/RO.

OBJETO:

Repasse financeiro para custear despesas com assistência decorrentes dos atendimentos as crianças , jovens, adolescente e adultos excepcionais do município de Cacaulândia/RO.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quantidade indeterminadas de usuários.

Fonte de Recursos: Próprios, PSE PISO FIXO A PARCERIA PUBLICO PRIVADA DE CACAULÂNDIA, APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Vigência: 11 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11 /2024

Adriana Damasceno Barros Argolo
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO27345

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/SEMTAS/2024

CELEBRAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO 2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 2) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOSSO LAR

OBJETO:

Repasse financeiro para custear despesas com assistência decorrentes do acolhimento provisório de idosos institucionalizados, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujo valor corresponde a:

Valor: 1 salário mínimo nacional/mês vigente, para cada idoso institucionalizado.

Fonte de Recursos: Próprios e PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUB. PRIVADO.

Vigência: 12 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Adriana Damasceno Barros Argolo
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO27344

ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

A prefeitura de Cacaulândia, através da pregoeira vem comunicar aos interessados no PE 07/2023, que tem por objeto Aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, através de recurso de Transferência Especial, o seguinte adendo

modificador:

Modifica a descrição dos ares condicionados itens 19, 20, 21 e 22, retirando a exigência de Dual Inverter Voice, para constar somente a exigência de Inverter, permanecendo as demais descrições das especificações dos referidos itens.

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 03 de maio de 2024, com envio da proposta até às 09:30 horas (horário de Brasília) início da sessão virtual no mesmo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> . Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia, 16 de abril de 2024.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO27351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0134/2022 PROCESSO Nº564/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ: 11.523.010/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):

Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, prorroga por mais 15 (quinze) dias corridos, o prazo de execução do contrato nº0134/2022, iniciando a partir do dia 15 de abril de 2024, conforme solicitado no Ofício Pedido de prazo de 09/04/2024 (ID 186609).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0134/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO27339

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: **SEMED, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, GABINETE, SEMAS e SEMECELT.**

Processo nº1179/2023

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de materiais de Informática, materiais permanentes e outros, para atender à necessidades das Secretarias: **SEMED, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, GABINETE, SEMAS e SEMECELT**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 1.791.199,94 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data para cadastro de propostas: 17/04/2024, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 02/05/2024 Início da Sessão Pública: 02/05/2024, **às 10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Abril de 2024.

Marcio de Souza - Pregoeiro

Protocolo DO27349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/SEMED/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3166/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 11/SEMED/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal 4022/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VÍDEO para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação/SEMED COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 230/SEDUC/PGE/2023**, processo Administrativo nº 3166/2023. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 17/04/2024 até as 08h30min do dia 07/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 07/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 153.567,95 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/04/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO27338

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/GAB/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3800/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 12/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal 4022/2024. Objeto: **Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Administração.** Processo Administrativo nº 3800/2023. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 22/04/2024 até as 08h30min do dia 08/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 1.139.504,74 (um milhão cento e trinta e nove mil quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/04/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO27342

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 3479/2021. Contrato: 138 de 13/05/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO. Contratada:CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI CNPJ: 04.233.798/0001-72 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da sede da Prefeitura nos moldes do termo de Convênio SICONV, Nº 884178/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete. Vigência: De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias. Data de assinatura do contrato:15/04/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO27352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**CONCORRÊNCIA N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 331-04/2024**

O Município de Itapua do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Concorrência que tem por Objeto Contratação através do sistema de registro de preços de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de casas em madeira para habitação popular, em atendimento a secretaria municipal de obras. Valor Estimado: R\$ 4.023.418,00. A sessão terá início no dia 03/05/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br. Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapua do Oeste - RO, 15 de abril de 2024.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO - SEMAP
Port. n.º 186/GAB-PMIO/2024

Protocolo DO27340

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROC. ADM. Nº 2215/2024/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 158.440,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Abertura da sessão: 03/05/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024
CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo DO27341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/SEMOSP/2024

PROCESSO Nº.: **329/SEMOSP/2024**CONTRATO Nº. **04/SEMOSP/2024;**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**CONTRATADA: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;**

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS - NOVA, com as especificações mínimas e máximas a seguir: nova, ano de fabricação vigente; motor diesel, turbo alimentado; potência mínima de 105 KW/140 HP; mínimo 04 cilindros; tanque de combustível com capacidade para no mínimo 320 L; óleo do motor máximo de 18 L; reservatório/tanque hidráulico de no máximo 150 L; largura total de no máximo 2.990 mm; altura (cabine) de no máximo 3.300 mm; peso operacional mínimo de 19.500 kg; pressão sobre o solo de no máximo 0,50 kg/cm², cabine fechada, com ar condicionado; cinto de segurança; caçamba de no mínimo 04 dentes com capacidade mínima de 0,9 m³; mínimo de 45 sapatas de 600 mm de cada lado; número de roletes 02 superiores e 07 inferiores; lança de no mínimo 5,7 m de comprimento; braço de no mínimo 2,4 m de comprimento; profundidade máxima de escavação igual ou superior a 6.000mm; altura de descarga igual ou superior a 6.500mm; altura máxima de corte igual ou superior a 8.950mm; força de escavação da caçamba igual ou superior a 125 kN (ISO 6015); força de desagregação do braço igual ou superior a 90 kN (ISO 6015); velocidade de deslocamento igual ou superior a 5,5 km/h; faróis de trabalho; espelhos retrovisores; alarme sonoro de deslocamento; O veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses; comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Ministro Andreazza, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; frete até a cidade de Ministro Andreazza-RO; entrega técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ministro Andreazza, conforme o edital do Pregão Eletrônico n. 009/PMMA/2024, termo de referência e outros documentos anexados ao processo nº. 329/SEMOSP/2024;

ELEMENTO DE DESPESAS: **4.4.90.52.99.00;**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.1467;**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;** VALORGLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais);** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O**

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de 10/04/2024 até o dia 10/04/2025; LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andreazza -RO - Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min às 13 h00min, de segunda a sexta-feira.** Ministro Andreazza/RO, 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

JOSÉ ALVES PEREIRA**PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Protocolo DO27343

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 - **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 485 /2023

Licitação Nrº : 5/2023

Modalidade : Tomada de Preços:

Data Homologação : 16/04/2024

Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DO IDOSO, MEDIANTE PROPOSTA Nº898335/2020

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de uma Piscina no centro de Idoso (49,10m²) e Construção de uma Piscina no Hospital Municipal de Vale do Anari (42,60m²). (CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA)	1	R\$ 294.391,62	R\$ 294.391,62

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**CNPJ/CPF: 02.175.754/0001-08****Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 294.391,62**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 16 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO27348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2024

CONTRATO Nº. 075/PGM/2022, de 13 de dezembro de 2022

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 15/04/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): L. O. FERREIRA EIRELI (Casa de apoio bem estar); Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 15/07/2024; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 927/SEMUSA/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Lucimeire Oliveira Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de abril de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO27350